Edição 218 - 29 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 1.003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, que "Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 20-A à Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, que "Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 20-A. O exercício cumulativo de cargos e/ou funções em mais de um órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado ou a designação para atividades excepcionais conferirão direito a licença compensatória - na proporção e na forma fixada em resolução do Conselho Superior-, que, presente interesse público e disponibilidade financeira, poderá ser convertida em pecúnia nos moldes de Regulamento do Defensor Público-Geral do Estado."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858318** e o código CRC **71F50CFD**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos seus atos processuais, administrativos e normativos no âmbito da instituição.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de que trata esta Lei Complementar será veiculado, sem custos para o usuário e jurisdicionado, no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br).

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

§ 1º. O Defensor Público-Geral designará servidores, um titular e um substituto, que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§ 2º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia será publicado de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais de Rondônia e municipais da cidade de Porto Velho.

Art. 3º. Considera-se data da publicação o dia em que for divulgada a respectiva edição do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no site da instituição com a informação veiculada.

§ 1º. Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. A publicação eletrônica, na forma desta Lei Complementar, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º. Quando não for possível a publicação do Diário Eletrônico, por motivo de força maior, ela poderá ser realizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a efetiva regularização dos motivos de impedimento da publicação, sendo obrigatória a divulgação dessa medida no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br).

Art. 4º. Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações dos atos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia regulamentará a implantação do Diário Oficial Eletrônico e indicará a data em que se iniciará sua veiculação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei Complementar, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 6º**.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858556** e o código CRC **3F1FD070**.

DECRETO N. 23.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon a Aspirantes a Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida, anualmente, a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no grau de Cavaleiro, aos 3 (três) primeiros Aspirantes a Oficial colocados no Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro, oferecido pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva - NPOR do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841143** e o código CRC **E4393B49**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de setembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00174 de 20 de setembro de 2018, que designou, no período de 2 de maio de 2018 a 6 de agosto de 2018, XENOFONTE FERROSIL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300099042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Onde se Lê	Leia-se
2 de maio de 2018 a 6 de agosto de 2018	7 de maio de 2018 a 6 de agosto de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845792** e o código CRC **830F8C51**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de abril de 2018, CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092968, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985124** e o código CRC **2EE33D3D**.

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00182 de 4 de outubro de 2018 que designou, a contar de 1 de junho de 2018, RONEIR SILVA DIONISIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 07/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3571746** e o código CRC **A7D4F767**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de novembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00207 de 12 de novembro de 2018, que designou a contar de 10 de setembro de 2018, MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
símbolo FG-1 de Chefe de Seção Administrativa	símbolo FG-1 de Assistente de Divisão

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773044** e o código CRC **4CE737C1**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de setembro de 2018, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832061** e o código CRC **1AB084AE**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de novembro de 2018, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832851** e o código CRC **D01EFFC5**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de novembro de 2018, AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059676, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834013** e o código CRC **6F774127**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de outubro de 2018, RAFAEL NOBRE LUZ, ocupante do cargo de AL cb PM, RE 100094449, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843179** e o código CRC **EB7826A9**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de agosto de 2018, DENIS PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100065581, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843225** e o código CRC **EDC92CDF**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de outubro de 2018, CRISANARA MAZA DE TOLEDO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300041411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe-Geral de Estudos e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845456** e o código CRC **6F9FBD3F**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de outubro de 2018, CLAUDIO LOPES NEGREIROS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055957, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe-Geral de Estudos e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845925** e o código CRC **5A73CA71**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 3 de dezembro de 2018, VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846141** e o código CRC **80393BF1**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de dezembro de 2018, JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846307** e o código CRC **04ADE11E**.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 3 de dezembro de 2018, SILMARA ANDRIELLI FELBERG, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846550** e o código CRC **6E2C3A9C**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de novembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00209 de 14 de novembro de 2018, que nomeou a contar de 5 de outubro de 2018, CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 5 de Outubro de 2018	a contar de 5 de Novembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856512** e o código CRC **037E1FAF**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de novembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00207 de 12 de novembro de 2018, que exonerou a contar de 5 de outubro de 2018, ALICE DE NAZARÉ COSTA TELES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 5 de Outubro de 2018	a contar de 5 de Novembro de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856581** e o código CRC **9ADA141E**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de novembro de 2018, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857061** e o código CRC **B2EEB2A1**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de novembro de 2018, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857136** e o código CRC **C00662C9**.

Decreto de 28 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2018, ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300016168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857405** e o código CRC **2C292422**.

CASA MILITAR

Portaria nº 177/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de novembro de 2018, para desempenhar suas funções junto à Casa Militar do Estado de Rondônia, os policiais militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de **19%** (dezenove por cento) **do soldo de 2º Tenente PM,** nos termos do Decreto nº 23.356, de 19 de novembro de 2018, publicado no DOE Nº 211, de 20/11/18, e Decreto nº 23.364, de 23 de novembro de 2018, publicado no DOE N. 215, de 26/11/18:

1. 2º SGT PM RE 10005889-9 **MAURÍCIO** DE CARVALHO CUNHA;
2. 3º SGT PM RE 10009414-4 FRANCISCO **JEANDERSON** DOS SANTOS SOUZA;
3. 3º SGT PM RE 10009155-7 **CLEVE** ALVES DA SILVA;
4. CB PM RE 10007794-6 MÁRCIO **ANTÔNIO** FERREIRA DA SILVA;
5. CB PM RE 10008004-2 DAVI GALDINO **RAMOS;**
6. CB PM RE 10008668-8 SERGINEI **CAMILO** DE OLIVEIRA;
7. SD PM RE 10009260-2 LOURIVAL ALVES **GONDIM** JÚNIOR;
8. SD PM RE 10009266-3 **MARCUS** ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA;
9. SD PM RE 10009607-1 JUCA ARAÚJO DA **SILVA;**
10. SD PM RE 10009532-8 **F**ÁBIO **ALBRES** DE OLIVEIRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 28/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823882** e o código CRC **9FAAAEE5**.

SEDI

Portaria nº 92/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o teor do Memorando nº 23/2018/SEDI-CONSIC, nos autos do Processo SEI Nº 0041.222492/2018-43.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Matrícula nº 300122859, Coordenadora, lotada nesta Superintendência, do período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

1º período de 10/10/2018 a 17/10/2018;

2º período de 01/01/2019 a 11/01/2019;

3º período de 12/04/2019 a 22/04/2019;

II- Revogar os termos da Portaria nº 59/2018/SEDI-RH, de 17 de julho de 2018, publicado no DOE Nº 132, de 23/07/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843071** e o código CRC **6E8D4F5D**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.004877/2017-40

Interessado: **Geanne Barros da Silva e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.004877/2017-40, em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva, Alisangela Lima Ferreira e Aquiles Marcelino de Farias** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº31/CI/SEDI/2018 link 0087625** para devida Homologação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva, Alisangela Lima Ferreira e Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.004877/2017-40.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839904** e o código CRC **66EF7C3C**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor **de R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**, com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.412522/2018-10**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, **Contratação de Equipe de Apoio para o evento Natal Iluminado em Porto Velho (Domingão)** e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)** , referente ao **Processo nº 0041.412522/2018-10**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798803** e o código CRC **525F3E3A**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$15.136,00 (Quinze mil, cento e trinta e seis reais)**, com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.405883/2018-00**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Aquisição de Uniformes, Contratação de Empresa especializada em confecção de Camisetas, para atender as demandas desta SEDI na fiscalização dos convênios e padronização das equipes de trabalho. e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R$15.136,00 (Quinze mil, cento e trinta e seis reais)** , referente ao **Processo nº 0041.405883/2018-00**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802316** e o código CRC **222E0EA0**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais)**, com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.416249/2018-94**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. art. 26 da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente Contratação de Empresa especializada na prestação de **serviços de publicidade via Busdoor** para atender o evento Natal Iluminado em Porto Velho (Domingão), e visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais)**, referente ao **Processo nº 0041.416249/2018-94**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803885** e o código CRC **DF810CF2**.

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC
Pregão Eletrônico 092/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78.

O Coordenador Técnico da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2018 - SEDUC, Pregão Eletrônico Nº 092/2018, Processo Administrativo Nº 0029.069672/2017-78, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº** 0041.405520/2018-66, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de **serviços locação de Banheiros Quimicos** para atender o evento Natal Iluminado em Porto Velho (Domingão), fornecedor registrado é a empresa: **LOC MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01905016000106** no valor de R$ **R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)**

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.
ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804497** e o código CRC **AE753D65**.

DER

Portaria nº 981/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **TOTALIZANDO 659,78 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.066.893/2018-11.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828236** e o código CRC **9327583E**.

Portaria nº 982/2018/DER-NUATC Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: 1) LINHA C 82-A LD DIR.- TRECHO: RO 458/KM 6,80 - EXTENSÃO: 6,80 KM; 2) TRAV. 30- TRECHO: RO 459/LH C 85- EXTENSÃO: 5,10 KM; 3) LINHA C 85 LD DIR.- TRECHO: CIDADE/TRAV.30-01-EXTENSÃO: 9,30 KM; 4) TRAV. 30-02-TRECHO: LH C-85/LH C-90-EXTENSÃO: 5,10 KM; 5) LINHA C 90 LD DIR.- TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,00 KM; 6) TRAV. 30-03-TRECHO: LH C-90/LH C-95- EXTENSÃO: 5,60 KM, 7) TRAV.30-04-TRECHO: LH C-95/LH C-100-EXTENSÃO: 5,80 KM; 8) LINHA C 100 LD DIR.-TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,50 KM, **TOTALIZANDO 80,20 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.088.886/2018-62.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828980** e o código CRC **59E2B0BE**.

Portaria nº 983/2018/DER-NUATC Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n° 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: 1) ESTRADA VICINAL: 1° LINHA DO LATA-TRECHO: ESTRADA ALUÍSIO FERREIRA/TRAV. KM 16,00-EXTENSÃO: 16,00KM; 2) ESTRADA VICINAL: 2° LINHA DO LATA-TRECHO: ESTRADA ALUÍSIO FERREIRA/TRAV. KM 17,00-EXTENSÃO: 17,00KM; 3) ESTRADA VICINAL: 5° LINHA DO LATA-TRECHO: BR-425/ESTRADA ALUÍSIO FERREIRA-EXTENSÃO: 5,00 KM; 4) ESTRADA VICINAL: 6° LINHA DO LATA-TRECHO: BR-425/ESTRADA ALUÍSIO FERREIRA-EXTENSÃO: 7,00 KM; 5) ESTRADA VICIAL: ESTRADA ALUÍSIO FERREIRA-TRECHO: BR-425/LINHA 6° KM 4,00-EXTENSÃO: 4,00 KM **TOTALIZANDO 49,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.175.110/2018-81.**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829300** e o código CRC **7275C26A**.

Portaria nº 984/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS APRESENTADAS NO MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUIS, TOTALIZANDO 449,40 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.187.907/2018-21.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829448** e o código CRC **81E10713**.

Portaria nº 986/2018/DER-NUATC

Portaria nº 984/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n° 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, **TOTALIZANDO 208,20 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.164.201/2018-91.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836876** e o código CRC **41D743CB**.

Portaria nº 987/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01(UM) RETROESCAVADEIRA, 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, 02(DOIS) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE DE PEQUENO PORTE E 01(UM) VEÍCULO TIPO CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CARRETA SEMI-REBOQUE TIPO CARREGA TUDO (PRANCHA) PARA O **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.088.553/2018-33.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837051** e o código CRC **F90E3642**.

Portaria nº 988/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660
CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro n° 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA **TOTALIZANDO 283, 24 KM** DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.132.917/2018-20.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837273** e o código CRC **69CA5DF4**.

Portaria nº 989/2018/DER-NUATC Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE PRANCHA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: LINHA 41-TRECHO-LINHA 121/RIO SÃO MIGUEL-EXTENSÃO: 12,18899 KM; LINHA 43-TRECHO: LINHA 41/LINHA 46-EXTENSÃO: 7,92932 KM; LINHA 46 - TRECHO: LINHA 41/LINHA 43-EXTENSÃO: 4,55058 KM; LINHA 122- TRECHO: LINHA 121/KM 5,44-EXTENSÃO: 5,44531KM; LINHA 121- TRECHO: LINHA 122/KM 5,46-EXTENSÃO: 5,46528 KM; **TOTALIZANDO 35,579 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.104.833/2018-04.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837710** e o código CRC **3267019D**.

Portaria nº 990/2018/DER-NUATC Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº300114660
CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro n° 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, 01 (UMA) VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA E 01 (UMA) FRESADORA PARA ASFALTO, 01 (UMA) ENXADA HIDRÁULICA, 01 (UM) CAMINHÃO PIPA (TRUCK) E 56M DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20M** PARA O MUNICÍPIO DE **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.199.154/2018-05.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837862** e o código CRC **566485BB**.

Portaria nº 991/2018/DER-CGP Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leila Alves de Melo	300014842	Aux.Serv. Gerais	10/11/2015 a 09/11/2017	Esp. “A”	Esp. “B”	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850276** e o código CRC **73056DD1**.

Portaria nº 992/2018/DER-CGP 28 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Henrique Nóbrega Trigueiro	300029607	Engº Civil	10/11/2015 a 09/11/2017	Esp. “A”	Esp. “B”	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851207** e o código CRC **F0EF4653**.

Portaria nº 993/2018/DER-CGP

28 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Julio Benigno de Sousa Neto	300106758	Engº Civil	04/04/2015 a 03/04/2017	1ª. "C"	1ª. "D"	03/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851578** e o código CRC **12A2F4F0**.

Portaria nº 994/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n.0009.257894/2018-65,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor Carlos Luiz Ferreira Alves, matrícula 300141758, concernente ao **período de 23.12.2018 a 01.01.2019**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851626** e o código CRC **D22F161F**.

Portaria nº 995/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.186362/2018-36 e .

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, do servidor **JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA** matrícula 300133311 lotado na CINFRA**/**DER, concernente ao período de **21.12.2018 a 30.12.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855848** e o código CRC **0281239B**.

EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO" DO CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor, **NILTON CAETANO DE SOUZA**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016**,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO"** ao convênio acima indicado, conforme JUSTIFICATIVA link 3262484, constante no Processo nº ID 0009.055526/2018-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 078/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851714** e o código CRC **4B5A8D94**.

EXTRATO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO" DO CONVÊNIO Nº 129/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM QUATRO DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, neste ato representado por seu Prefeito, a senhora, **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016**,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO"** ao convênio acima indicado, conforme EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS link 3289122, constante no Processo nº ID 0009.090415/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 129/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 06/11/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851807** e o código CRC **2C185973**.

EXTRATO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO" DO CONVÊNIO Nº 007/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM VINTE E DOIS DE MARÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor, **NILTON CAETANOS DE SOUZA**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016**,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO "DE OFICIO" ao convênio acima indicado, conforme EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS fls. 410, constante no Processo nº 01.1420.02487-0002/2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 12818/PJ/DER-RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 09/11/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851940** e o código CRC **7E5CD30F**.

EXTRATO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFICIO" DO CONVÊNIO Nº 123/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor, **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016**,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

DE PRAZO "DE OFFICIO" ao convênio acima indicado, conforme EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS fls. 505, constante no Processo nº 01.1420.01348-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 123/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 02/11/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852036** e o código CRC **4D7C6AE7**.

ATO Nº 78/2018/DER-GECON

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Processo Administrativo: **1420.00648/2014**
Convênio n.º **013/14/PJ/DER**
Prefeitura Municipal de Seringueiras**/RO**

OBJETO: Recuperação e conservação de estradas vicinais com a execução de bueiros tubulares de concreto, na Linha 10, trecho: BR 429/ Trav. da linha 10/Linha 14; BSTC Ø= 1,00m – Km 3,70 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 3,75 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 9,10 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 10 – C- 9,00m; Linha 06, trecho: Linha 14ª/ Fim da linha; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,40 –C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,90 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 4,50 – C- 9,00m; BSTC Ø= 0,60m – Km 4,80 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 5,30 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 6,50 – C- 9,00m; BSTC Ø= 0,60m – Km 6,90 –C- 9,00m; Linha 22, trecho: distrito planalto/Linha 41; BSTC Ø= 1,00m – Km 0,80 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 1,40 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 3,70 – C- 9,00m; Linha 41, trecho: Linha 22/Fim da linha; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,80 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 3,40 – C- 9,00m; Linha 43. Trecho: Associação dos produtores rural/Trav. Linha 43/Linha41; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,00 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,30 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 3,50 – C- 9,00m; Travessão da linha 122/123, trecho Linha 122/123; BØTC Ø= 1,00M – Km 1,80 – C- 9,00m; Linha 124, trecho: Linha 123/Final da linha; BSTC Ø= 1,00m –

Km 1,30 – C- 9,00m; BØTC Ø= 1,00m – Km 1,40 – C- 9,00m;BØTC Ø= 1,00m –Km 2,30 – C- 9,00m; BSTC Ø= 0,60m – Km 3,60 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 5,20 – C- 9,00m; Linha 14ª, trecho: Trav. da linha 10ª/ final da linha; BSTC Ø= 1,00m – Km 0,30 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 1,70 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,60 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 2,70 – C- 9,00m; Linha 14ª, trecho: Travessão da linha 10/BR429; BØTC Ø= 1,00m – Km 1,10 – C – 9,00m; BØTC Ø= 1,00m – Km3,10 – C – 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 4,60 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 8,90 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 10,50 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 11,10 – C- 9,00m; Linha 46, trecho: Linha 41/Final da linha; BSTC Ø= 1,00m – Km 5,30 – C- 9,00m; BØTC Ø =1,00m –Km 5,40 – C- 9,00m; BSTC Ø= 1,00m – Km 6,80 – C- 9,00m; Total BSTC Ø=0,60m – 72m; Total BSTC Ø=1,00m – 216m; Total BØTC Ø=1,00m – 54m; Totalizando 342,00m de extensão no município de Seringueiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Corregedoria deste DER/RO **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **013/14/PJ/DER** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7° na mencionado na Instrução Normativa em 27/11/2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840445** e o código CRC **31F0A55E**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: W.J.C - CONSTRUTORA LTDA-EPP, COM SEDE AV. CAMPOS SALES, Nº 1111 - SALA 01 - BAIRRO AREAL - PORTO VELHO/RO, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 01.718.406/0001-77, PARALISAR A PARTIR DE **27/11/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/18/FITHA - 25.01.2018, CUJO OBJETO É: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370; TRECHO :

ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA)/VITORIA DA UNIÃO; SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 Á ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847352** e o código CRC **54843F35**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA., com sede rua Dom Pedro II, Sl. 1107- Centro Empresarial, Centro, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.687.657/0001-67, **PARALISAR a partir de 21/11/2018,** os serviços referente ao Contrato nº 044/18/FITHA, cujo objeto é: "CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO-460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM LARGURA 8,80M E ÁREA DE 880M², NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO".

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842626** e o código CRC **EEE0AD0C**.

CAERD

EXTRATO

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

OUTORGANTE-PERMUTANTE (A): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

OUTORGANTE-PERMUTANTE (B): Phanter Produtos de Preservação Ambiental LTDA - EPP (CNPJ: 71.950.638/0001-31)

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, os bens móveis: 9.000 OB's 1/2" (fora do padrão), pertencentes única e exclusivamente à outorgante (A), livres de quaisquer ônus, tributos, ou litígios; e, de outro lado, os bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OB's de 3/4	un	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
2	Chaves Flex. 40cm	un	30	R$ 129,00	R$ 3.870,00
3	Chaves Flex. 100 cm	un	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
4	Lacres A 3/4" Azul	un	2000	R$ 2,49	R$ 4.980,00
5	Lacres de 1/2" Azul	un	860	R$ 2,49	R$ 2.141,00
6	Lacres de 1/2" Vermelho	un	1076	R$ 2,49	R$ 2.679,24
				VALOR TOTAL	R$ 17.505,64

Pertencentes única e exclusivamente ao outorgante (B), livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

DA TRANSFERÊNCIA: A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato, transferindo um ao outro os bens descritos acima.

Parágrafo único: As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.
ASSINAM: Sérgio Galvão da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD
Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e Operacional/CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira - Diretor Presidente/CAERD

Emerson Rodrigues - Representante Legal/PHANTER IND. COM. PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706035** e o código CRC **ADC56CED**.

AVISO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, inciso I da Lei Federal n° 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo n° 447/18**, a inexigibilidade de licitação, tendo como **objeto** a Aquisição de peças para a manutenção do conjunto motor bomba, marca ESCO, modelo 18 CEB, 02 estágios, 03 colunas verticais, rotação, 1.800 RPM da unidade de capacitação de Água bruta do bate estaca pertencente ao abastecimento de Água da cidade de Porto Velho, conforme o termo de referência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no valor total de R$ 75.790,00 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa reais), em favor da **empresa SIGMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 07.552.936/0001-74** de acordo com o Parecer costado nas fls. 102 á 110 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 75.790,00 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa reais), em favor da empresa **SIGMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 07.552.936/0001-74** tendo como **objeto** a Aquisição de peças para a manutenção do conjunto motor bomba, marca ESCO, modelo 18 CEB, 02 estágios, 03 colunas verticais, rotação, 1.800 RPM da unidade de capacitação de Água bruta do bate estaca pertencente ao abastecimento de Água da cidade de Porto Velho, conforme o termo de referência, disposto no artigo 30, inciso I da Lei Federal n° 13.303/2016, **DETERMINO**, ainda, que se proceda á publicação do devido extrato no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851890** e o código CRC **458A1671**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 1028/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **objeto** a contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de pesquisa diária e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais de interesse da Companhia de Àguas e Esgotos de Rondônia- CAERD. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no valor total de R$ 29.127,60(Vinte e nove mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa **SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP , CNPJ N° 37.535.259/0001-47** de acordo com Parecer nº 150/2018/DJAE/SJUR (fls. 62 a 68) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 14 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ 29.127,60(Vinte e nove mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa **SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇOES LTDA - EPP , CNPJ N° 37.535.259/0001-47** Para dispensada a licitação, tendo como **objeto** a contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de pesquisa diária e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais de interesse da Companhia de Àguas e Esgotos de Rondônia- CAERD e disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852611** e o código CRC **959B9401**.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N ° 209 – 14 de novembro de 2018, folha 43.

ONDE SE LÊ:

- Processo Administrativo n°389/2018
- Aviso de Inexigibilidade de Licitação

LEIA-SE:

- Processo Administrativo n° 153/2018
- Aviso de Dispensa de Licitação

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850157** e o código CRC **0657C4AF**.

JUCER

Portaria nº 197/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.025648/2017-56 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 02 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 12/08/2009 à 12/08/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833788** e o código CRC **B79EFC64**.

Portaria nº 198/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Converter em pecúnia os 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo nº 0018.014767/2017-83 , de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **APARECIDA DONIZETE EVANGELISTA**

CABRAL, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sendo 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 24/04/2007 à 24/04/2012 (1º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835816** e o código CRC **F0420665**.

IPEM

Portaria nº 12/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 088/2018/GAB/IPEM-RO **Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.**

A VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Portaria nº090 do IPEM/RO, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215 Disponibilização: 26/11/2018, Publicação: 26/11/2018, bem como do Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 18/11/2018 a 28/11/2018, o servidor **JOSÉ MAURO ROCHA LIMA,** matrícula nº 448882, para exercer a função de **GERÊNCIA TÉCNICA** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **RONALDO JEFFERSON LESSA,** matrícula nº 300112949, uma vez que o servidor estará em viagem a trabalho por este instituto.

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá para surtir efeitos a partir de 18/11/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
ANA CAROLINA SIMÕES CAMPOS SALLÉ
Vice-Presidente IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Simões Campos Sallé**, **Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715511** e o código CRC **31E25C7A**.

Portaria nº 17/2018/IPEM-NRH

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 101, da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto n. 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos Servidores do Quadro de Pessoal** do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA

Presidente IPEM-RO

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300144831	ADAO FELIX DOS SANTOS DUARTE	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2020	31/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300129626	ADILIO FRANCA FEITOSA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2019	11/01/2019	01/08/2019	10/08/2019	X	X	SIM	12/01/2019	21/01/2019
300151187	ADRIELE LUCISLANEA	CHEFE DE NUCLEO DE	11/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	SIM	01/12/2019	10/12/2019

	VASCONCELOS DE LIMA	RECURSOS HUMANOS									
300128442	AGILTON DAMIAO RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR TECNICO	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130847	ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	ASSIST TEC II	01/02/2019	02/03/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300128855	ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300149966	ALINE SUMECK BOMBONATO	PROCURADOR AUTARQUICO	11/07/2019	20/07/2019	16/10/2019	25/10/2019	X	X	SIM	06/10/2019	15/10/2019
300148706	ANA CAROLINA SIMOES CAMPOS SALLE	VICE PRESIDENTE	11/10/2019	20/10/2019	11/12/2019	30/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300145345	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	IPEM - ADMINISTRADOR	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300128839	ANDRESSA VIRGINIA MUNIZ CARNEIRO	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	09/04/2019	18/04/2019	03/07/2019	12/07/2019	05/11/2019	14/11/2019	NÃO	X	X
300145451	ARNALDO MARTINS SOUZA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2020	31/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130762	AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10/06/2019	24/06/2019	16/11/2019	30/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300128838	BRUNA ALVES SOUZA	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300022328	CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	01/11/2019	30/11/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130586	CAROLINE RAMOS DAS	IPEM - AGENTE ATIVIDADES	21/03/2019	30/03/2019	11/09/2019	20/09/2019	X	X	SIM	11/03/2019	20/03/2019

	GRACAS DA SILVA	ADMINISTRATIVAS									
300129911	CELIO MESSIAS DOS REIS	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2020	31/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300137901	CLAUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO SIMIOLI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10/07/2019	19/07/2019	16/10/2019	25/10/2019	18/11/2019	27/11/2019	NÃO	X	X
300138241	CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P DA SILVA	ASSIST TEC II	11/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	SIM	01/09/2019	10/09/2019
300128843	DIOGO FHILIP SHERCH	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300031053	EDVANIA BENICIO DE BRITO	METROLOGISTA	01/03/2019	10/03/2019	11/08/2019	20/08/2019	01/10/2019	10/10/2019	NÃO	X	X
300128880	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300151231	ELIANE SANTOS DE SOUZA	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01/09/2019	15/09/2019	01/11/2019	15/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300137802	ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM	ASSISTENTE TECNICO I	16/07/2019	30/07/2019	17/12/2019	31/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300128872	ERINALDO DA SILVA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	01/07/2019	20/07/2019	X	X	X	X	SIM	21/07/2019	30/07/2019
300129763	FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	16/01/2019	04/02/2019	30/09/2019	09/10/2019	X	X	NÃO		
300133756	GLAIR FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE	21/09/2019	30/09/2019	11/10/2019	20/10/2019	X	X	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300128876	GLEYSON MATOS PEREIRA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130236	HELIO ANDREI GUILLEN	IPEM - ESPECIALISTA EM	01/07/2019	20/07/2019	X	X	X	X	SIM	21/07/2019	30/07/2019

	CUNHA	METROLOGIA									
300127573	HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA	ASSIST TEC II	11/02/2019	02/03/2019	X	X	X	X	SIM	01/02/2019	10/02/2019
300129764	IGOR ARGENTO	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/10/2019	10/10/2019	12/01/2020	21/01/2020	X	X	SIM	02/01/2020	11/01/2020
300129627	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	IPEM- TECNICO EM INFORMATICA	01/05/2019	30/05/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300138751	JOAO ALEXANDRE PEREIRA	CHEFE DE ESCRITORIO REGIONAL	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130760	JOAO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300131323	JOSE LOPES PEREIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	14/10/2019	02/11/2019	X	X	X	X	SIM	03/11/2019	12/11/2019
300147637	JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02/05/2019	16/05/2019	16/10/2019	30/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300154438	JOVITA GUEDES DE MOURA	ASSITENTE TECNICO	11/11/2019	30/11/2019	X	X	X	X	SIM	01/11/2019	10/11/2019
300142977	JUNIOR RAFAEL TAVARES	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300128878	KATIA DE SOUZA RODRIGUES	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	11/01/2019	20/01/2019	21/07/2019	30/07/2019	X	X	SIM	21/01/2019	30/01/2019
300128841	KLEBER KENDY IHIDA	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300129760	LORENA OLIVEIRA DE ARAUJO	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	10/05/2019	29/05/2019	X	X	X	X	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300138563	NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/08/2019	20/08/2019	X	X	X	X	SIM	21/08/2019	30/08/2019

300128845	OBEDE DE SOUZA ASSIS	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300144839	PAULO MERCEZ SILVA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2020	21/01/2020	X	X	X	X	SIM	22/01/2020	31/01/2020
300128654	RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA	ASSIST TEC II	11/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300143557	RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	IPEM - GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	11/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	SIM	01/09/2019	10/09/2019
300128886	ROBSON PEREIRA DE SOUZA	IPEM - AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02/05/2019	11/05/2019	11/10/2019	20/10/2019	X	X	SIM	12/05/2019	21/05/2019
300112949	RONALDO JEFFERSON LESSA	DIRETOR TECNICO E OPERACIONAL	21/03/2019	30/03/2019	X	X	X	X	SIM	01/03/2019	10/03/2019
300126968	ROSIVAL FERREIRA PEREIRA	ASSIST TEC II	01/11/2019	20/11/2019	X	X	X	X	SIM	21/11/2019	30/11/2019
300136270	THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA	ASSIST TEC II	01/02/2019	20/02/2019	X	X	X	X	SIM	21/02/2019	02/03/2019
300128857	THIAGO CRUZ DE LIMA	IPEM - ESPECIALISTA EM METROLOGIA	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300150260	VALDERLEIS GARCIA DE LIMA	PRESIDENTE	01/09/2019	10/09/2019	11/11/2019	20/11/2019	21/12/2019	30/12/2019	NÃO	X	X
300143558	VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	02/01/2020	21/01/2020	X	X	X	X	SIM	22/01/2020	31/01/2020
300128884	WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	11/04/2019	30/04/2019	X	X	X	X	SIM	01/04/2019	10/04/2019
300145020	WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	IPEM - MOTORISTA AUXILIAR	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841880** e o código CRC **4FEA9BD4**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 067/2018. 25 de julho de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados a REVOGAR do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/CPL/IPEMRO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0017.064291/2018-12/2018- SEI-RO**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI (Luva de procedimentos, protetor auditivo do tipo plug, óculos de segurança, protetor solar, dentre e outros)** a pedido da Gerência Técnica- GETEC, e Setor Administrativo, visando atender ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, sendo em conformidade das** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiaria a Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo, inclusive no sistema eletrônico contido no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide por REVOGAR do referido pregão, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

De ciências e,

Publica-se

_____
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da IPEM/RO
Mat: 30013780/2016

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856268** e o código CRC **ED584929**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 067/2018. 25 de julho de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados a REVOGAR do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/CPL/IPEMRO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0017.295176/2018-98-SEI-RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, 10 (DEZ) VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO DO TIPO PASSEIO UTILITÁRIO COM CARROCERIA, POTÊNCIA DO MOTOR ENTRE 1.4 A 1.6, FLEX DE COR BRANCA – ANO 2018, OU SUPERIOR**, visando atender ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, sendo em conformidade das** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiaria a Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo, inclusive no sistema eletrônico contido no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide por REVOGAÇÃO do referido pregão, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

De ciências e, Publica-se
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da IPEM/RO
Mat: 300137802

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856333** e o código CRC **42634165**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 067/2018. 25 de julho de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados a REVOGAR do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CPL/IPEMRO TERCEIRRA CHAMADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** PROCESSO ADMINISTRATIVO **0017.282876/2018-12-SEI-RO, OBJETO: OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de** "Pessoa Jurídica", especializada para a prestação dos serviços natureza continuada, de manutenção

preventiva e corretiva de ar condicionado, com substituição de peças, e equipamentos necessários à manutenção e **Desinstalação do equipamento, e instalado; Instalação do Equipamento, desmontagem e Revisão Geral**, de forma continua, por um **período de 12 (doze meses),** do **Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO,** deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sendo PROCEDIMENTO especial de licitação **Sistema de Registro de Preços-SRP,** visando atender ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, sendo em conformidade das** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiaria a Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo, inclusive no sistema eletrônico contido no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide por REVOGAÇÃO do referido pregão, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

De ciências e, Publica-se

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da IPEM/RO
Mat: 300137802

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856384** e o código CRC **1B3A28C1**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua **Presidente**, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 066/2018. 25 de julho de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados o REVOGAR a Segunda Dispensa de Licitação**/CPL/IPEMRO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0017.336939/2018-68-SEI-RO, OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de fabricação de carrinho de mão do tipo: carrinho de mão 2 em 1, 2 rodas, com plataforma, todo em alumínio resistente, com proteção emborrachada para as mãos. Capacidade: em 2

rodas, com aproximadamente 60Kg e em 2 rodas c/, sendo 2 rodas pneumáticas, de 20 polegadas cada rodas. Aproximadamente - Dimensões: Aberto: altura 1330mm, largura 65Cm, comprimento 1.20mm, Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros -Cor cinza. Garantia mínima de 1 ano, conforme o Termo de Referência, cuja a modalidade de licitação e Dispensa de Licitação, em conformidade o art. 24, inc II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, sendo em conformidade da** Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo.

EMPRESA: AÇO FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 15.601.564/0001-57

QT: 10 ITEM

VALOR UNITÁRIO R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GERAL GLOBAL E R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide por REVOGAÇÃO da referida SEGUNDA DISPENA LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM TODOS ATOS DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ,(378664) DESPACHO DA CPL, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

De ciências e, Publica-se

_____

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Presidente da IPEM/RO

Mat: 300137802

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856442** e o código CRC **8626795A**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua **Presidente**, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 066/2018. 25 de julho de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados o REVOGAR a terceira Dispensa de Licitação**/CPL/IPEMRO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0017.336939/2018-68-SEI-RO, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, **para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, sendo em conformidade da** Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo.

EMPRESA: J. F EXTINTORES COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 63.772.107/0001-78.

ITENS 18.

VALOR GERAL R$ **800,00 (oitocentos reais).**

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide por REVOGAÇÃO da referida TERCEIRA DISPENA LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM TODOS ATOS DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONFORME DOCUMENTO ,(379839) DESPACHO DA CPL, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.
De ciências e, Publica-se'

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Presidente da IPEM/RO

Mat: 300137802

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856502** e o código CRC **866A91CD**.

FAPERO

Portaria nº 37/2018/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300117906, ocupante do cargo de Presidente, **JORGE ISMAEL FLORES,** matrícula 300127625, ocupante do cargo de Assessor, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS** matrícula 300128592, ocupante do cargo de Secretário do Presidente, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, aos municípios de Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena/RO, com a finalidade de promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia/SNCT, visando a popularização e divulgação da Ciência em instituições de ensino e pesquisa, escolas, empresas de base tecnológicas e entidades da sociedade civil. O período viagem se dá de 19 a 22 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 26/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795033** e o código CRC **F9B7193F**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 3356

CONTRATO Nº 153/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: PRODULIM EIRELE - ME
CNPJ/MF nº. 02.360.076/0001-53
Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo como alvejante tecido, saboneteira, lata de lixo, vassoura, e esponja litográfica para atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 43.833,84 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 13122101520870000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.003781/2017-73
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- ALEXANDER ALVES GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3357

CONTRATO Nº 501/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: D. P. I. COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº. 08.257.348/0001-70
Representante: RONALDO DE CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: Aquisição de Material Permanente (Câmera fotográfica digital, bolsa de proteção, tripé e cartão de memória) para atender as necessidades desta FUNCER, na realização dos serviços da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

DO VALOR: R$ 5.923,00 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 00131221015208700000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.036930/2018-90
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- RONALDO DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3358

CONTRATO Nº 545/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
CNPJ/MF nº. 20.483.193/0001-96
Representante: EMERSON LUIS KOCH

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: frigobar, aspirador de pó para líquidos sólidos (elétrico), aspirador de pó para carpete (elétrico) a fim de atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R$ 11.961,92 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 00131221015208700000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0100 e 0240.

PROCESSO: 0013.012081/2018-89
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- EMERSON LUIS KOCH – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3359

CONTRATO Nº 565/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 21.373.522/0001-09
Representante: EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 01 (uma) máquina multifuncional para atender as necessidades desta FUNCER, na realização dos serviços da Administração.

DO VALOR: R$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: UG: 16031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0100/0240 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0013.150753/2018-53
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- EMANUELA REGINA GALVÃO C. SILVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3360

CONTRATO Nº 566/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 02.977.954/0001-84
Representante: VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS

OBJETO: O objeto do presente certame dar-se-á para de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.

DO VALOR: R$ 440.571,24 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte quatro centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 16.031.13.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339037.

PROCESSO: 0013.070854/2018-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3361

CONTRATO Nº 567/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 22.508.298/0001-88
Representante: JORGE HILTON DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de película na cor fumê, iluminância Lux-100 com o objetivo de atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

DO VALOR: R$ 16.595,43 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

DA DESPESA: UG: 16031 – P/A: 160311312210152087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0013.207288/2018-30
VIGÊNCIA: 3 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2018

ASSINAM:
- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER
- JORGE HILTON DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3362

CONTRATO Nº 600/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA - CTR
CNPJ/MF nº. 06.020.142/0001-05
Representante: JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e FUNDOS, na correção do solo dos 52 Municípios requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: R$ 100.049,43 (cem mil, quarenta e nove reais, quarenta e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 20608102210870000 – Fonte: 0240000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0025.314095/2018-03
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3363

CONTRATO Nº 602/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA - CTR
CNPJ/MF nº. 06.020.142/0001-05
Representante: JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e FUNDOS, na correção do solo dos 52 Municípios requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: R$ 38.830,06 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais, seis centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 20608102210870000 – Fonte: 0240000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0025.299935/2018-92
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3364

CONTRATO Nº 662/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDÔNIA - CTR
CNPJ/MF nº. 06.020.142/0001-05
Representante: JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DO DEPÓSITO ONDE FOI ADQUIRIDO ATÉ O MUNICÍPIO DA SOLICITAÇÃO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e FUNDOS, na correção do solo dos 52 Municípios requisitantes, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: R$ 52.878,36 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, trinta e seis centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 20608102210870000 – Fonte: 0240000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0025.339763/2018-05
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2018

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- JOSÉ ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 29/11/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866981** e o código CRC **179278E2**.

EXTRATO

EXTRATO N° 3365

CONTRATO Nº 703/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 14.278.276/0001-40
Representante: SAULO GUIMARÃES PEDROSA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 55.111,70 (cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339033 - UG 23001 e UG 23012.

PROCESSO: 0026.422194/2018-40
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:
- ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Secretária Adjunta de Estado / SEAS
- SAULO GUIMARÃES PEDROSA – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 29/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867619** e o código CRC **11AFDD13**.

SUGESP

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3851630 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Natal/RN, no período de 16 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018, a fim de participar dos Jogos Escolares da Juventude 2018 - 12 A 17 anos Etapa Nacional Coletivas e Individuais Categorias Infantil e Juvenil, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2207.

- HUMBERTO VIANA DA SILVA	PROFESSOR
- DENY SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855509** e o código CRC **641815C7**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 01 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Renato Rodrigues Bastos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849727** e o código CRC **ABD7BD9B**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 01 de novembro de 2018 a 02 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sebastião Gonçalves de Oliveira Neto**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850087** e o código CRC **FE3F896F**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 03 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Raquel Martins da Silva** e **Gleice Kelly Aragão**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- SIMARA BERTOZO CAIRES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850466** e o código CRC **5B300560**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 04 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Tamires do Nascimento Paixão**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- FRANCIMAR BANDEIRA LIMA AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850704** e o código CRC **C5F4275B**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 04 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kiara Lopes da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850920** e o código CRC **695D14C2**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 04 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Claudiomiro Ribeiro,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA
- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851096** e o código CRC **BA519B97**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 05 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Elcione Silva da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851297** e o código CRC **38FFADB5**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 07 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Genivaldo Ferreira de Andrade,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- KÁRITA DE LIMA CARDOSO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851422** e o código CRC **07F2F44C**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 07 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kethely Gabriela Vieira dos Santos,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- JOAO PAULO DO NACIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851569** e o código CRC **259A17C3**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 08 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Weslley Davi Lopes de Moraes,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851864** e o código CRC **4F9189A6**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Kaua Miguel Souza Castro e Clemilson Soares Cunha,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- KÁRITA DE LIMA CARDOSO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852094** e o código CRC **33E9407E**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ernani Henning,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852231** e o código CRC **C23E783B**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Gerson Rodrigues da Silva ,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852425** e o código CRC **90F2B63E**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3806230) do dia 23 de novembro de 2018, publicado no DOE N.216 de 27/11/2018, conforme solicitação 3764434, onde autorizou a viagem de **EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018, a fim de participação da oficina de trabalho elaborada pela CGSN, com ônus de passagens e diárias para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4011.

ONDE SE LÊ;

...,no período de 05 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018,...

LEIA-SE ;

...,no período de 12 de dezembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835057** e o código CRC **486EDC4B**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 11 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Adão Gomes,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852785** e o código CRC **0373B9CD**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jamilton de L. Socorro,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853338** e o código CRC **694801E9**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3853211 a viagem de **CELIA MARIA DA SILVA**, Ouvidora Geral/SEJUS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de participar do I Fórum Nacional das Ouvidorias do Serviços Penais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854629** e o código CRC **B7B8DDAD**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3852854 a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do CEE, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 06 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar do Encontro do Ensino Médio Experiencias Exitosas e Inovação Pedagógica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856041** e o código CRC **A9B623BA**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3837442 a viagem de **AMÂNCIO ESTEVÃO NETO**, Extensionista Rural, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, a fim de participar da sessão solene em homenagem aos 70 anos da Extensão Rural Brasileira, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847071** e o código CRC **7F1AB7E6**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3854819 a viagem de **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, a fim de participar de Estágio Operacional na Polícia Civil do Rio de Janeiro, visando ampliar conhecimentos e firmar parcerias objetivando o crescimento do nosso Serviço Aeropolicial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857357** e o código CRC **D358F04B**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3847362 a viagem de **EDJALES BENÍCIO DE BRITO**, Coordenador do GOT, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar da reunião regional do Comitê Diretivo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849100** e o código CRC **69DFFF0E**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3841894 a viagem de **MÁRCIA OLIVEIRA SOUZA TRAJANO**, Assessora Técnico Especial, lotado(a) na Governadoria, à cidade de Manaus/AM, no período de 28 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim de participar do 3° Encontro de Capacitação do Selo UNICEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847807** e o código CRC **2F0BFC7F**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3854790 a viagem de **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, a fim de participar do II Encontro Nacional dos Coordenadores e Multiplicadores do Programa Criança Feliz, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856390** e o código CRC **AD34FB0C**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3849066 a viagem de **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, Vice-Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a fim de participar da

convocação da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, para a reunião do grupo de trabalho sistemas/CGSIM, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854190** e o código CRC **1D95B993**.

Decreto de 28 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3851202 a viagem de **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, Superintendente, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, a fim de participar do I Fórum Nacional de Compras Públicas, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856855** e o código CRC **2D2B1274**.

SEPOG

Portaria nº 409/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**49.310,00**
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0100	49.310,00
	INSTITUTO DE			**20.000,00**

	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339014	0240	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			**195,62**
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	195,62
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**330.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0209	300.000,00
		339033	0240	30.000,00
			TOTAL	**R$ 399.505,62**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**49.310,00**
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	1100	49.310,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**R$ 20.000,00**
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339039	0240	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			**R$ 195,62**
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0202	195,62

	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**R$ 330.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339039	0209	300.000,00
		339039	0240	30.000,00
			TOTAL	**R$ 399.505,62**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837005** e o código CRC **BB2DC450**.

SEGEP

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.150/2018/SEGEP/ASTEC/RO(2561581), constante no Processo n. 0033.048662/2018-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de maio de 2016, do servidor **BRUNO ALMEIDA DE SOUSA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300131378, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798436** e o código CRC **B96182FF**.

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 27.311/2018,(2911665) e Parecer nº 3831/2018-SEGEP-ASTEC(3324688) do processo n. 0019.069325/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 4 de setembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n. 300058546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Cerejeiras-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias para nova pericia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797219** e o código CRC **B9562403**.

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 25.102/2018, folha 21 e, Informação n. 2764/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 25 e 26 , do processo n. 01-1601.01370-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 23 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor **ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300053604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão do Oeste-RO, deverá o servidor apresentar documentação comprobatória em conformidade com o capítulo VI do decreto 19163/2014 e 19454/2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774365** e o código CRC **9EBB6D28**.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, de 1.11.2018, Memorando n. 55/2018/SEDUC-CREJIPSRH, Ofício n. 11654/2018/SEDUC-GLOT, de 6.11.2018, Ofício n. 4950/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.408555/2018-15,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 16 de outubro de 2018, do Decreto de 2.4.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **LUCIANA DA SILVA I,** Professor Classe C, matrícula n. 300028552, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760972** e o código CRC **E1B05314**.

Portaria nº 7736/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 279/2018/SEGEP-4CSPAD de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. **065/PAD/SESAU/2018**, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **RAÍRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA,** Técnico em Enfermagem, Matrícula 300098980.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 14/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3687035** e o código CRC **9F2B7471**.

Portaria nº 7892/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0002.364085/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	Período	**Referência**	**Efeito Financeiro**
300134675	Alexandro de Souza Lima	Contador	25/09/2015 a 24/09/2018	02	25.09.2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736972** e o código CRC **BA4C2E86**.

Portaria nº 7959/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3204619), Despacho SEGEP-GAB (3628440), que consta nos autos do Processo n. 0031.275385/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista em Previdência, Matrícula n. 300034177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.1991 a 30.6.1996.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756337** e o código CRC **2BEEE0BB**.

Portaria nº 7961/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2558521), Despacho SEDUC-GLOT (2732345), que consta nos autos do Processo n. 0029.274630/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIANO TOPOLNIAK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.7.2013 a 17.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756570** e o código CRC **DE758554**.

Portaria nº 7962/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 48 (3100508), Despacho SUPEL-CAF (3109655), que consta nos autos do Processo n. 0043.347911/2018-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILSEIA KETES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300061141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho , no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.8.2005 a 4.8.2010, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.8.2010 a 4.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756712** e o código CRC **4B0DD02A**.

Portaria nº 7963/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0927611), Despacho SEDUC-GLOT (1431071), que consta nos autos do Processo n. 0029.042996/2018-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA VITAL DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756830** e o código CRC **1E47DC43**.

Portaria nº 7964/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2649803), Despacho SEDUC-GLOT (2706873), que consta nos autos do Processo n. 0029.271099/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOARES DE ANDRADE**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 a 21.6.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756897** e o código CRC **094B365E**.

Portaria nº 7965/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3349656, Despacho SESAU-GRH 3428385, que consta nos autos do Processo n. 0057.070840/2017-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3544/2018/SEGEP/NCSR, de 30.5.2018, à servidora **ALONCELIA SOARES BARBOSA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2012 a 4.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2012 a 4.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756967** e o código CRC **0561ED40**.

Portaria nº 7967/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3270121, que consta nos autos do Processo n.0002.371423/18-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA BATISTA LACERDA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 14.5.2007 a 13.5.2012, **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 A 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 14.5.2012 a 13.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757110** e o código CRC **4CD0F95E**.

Portaria nº 7969/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELH 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GEFIS 2670449, Despacho SEFIN-GRH 3130076, que consta nos autos do Processo n. 0030.285447/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REINALDO GONCALVES FERREIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 3º quinquênio de a 19.5.2007 a 18.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757908** e o código CRC **E489EB8E**.

Portaria nº 7970/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (2991095), Of. 12715 (3166239), que consta nos autos do Processo n. 0049.334419/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RAQUEL DALL IGNA,** ocupante do cargo de Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300092763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759503** e o código CRC **257BA735**.

Portaria nº 7999/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Processo n.0030.421043/2018-13, Ofício n.8038/2018/SEFIN-GRH,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, com base na Lei n.1052, de 19 de Fevereiro de 2002, publicada no DOE n.4927, de 22 de Fevereiro de 2002, aos servidores da SEFIN, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ESP/B	ESP/A	3/C
300039631	ROBERTO LUIS COSTA COELHO	01/02/2018	01/01/2018 a 31/01/2018	01/02/2016 a 31/01/2018
300039634	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR	01/02/2018	01/01/2018 a 31/01/2018	01/02/2016 a 31/01/2018
300039626	ELDER BASÍLIO E SILVA	01/02/2018	01/01/2018 a 31/01/2018	01/02/2016 a 31/01/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766059** e o código CRC **8EA98EA1**.

Portaria nº 8004/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.425212/2018-87.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO
MATRÍCULA:300134260
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO:HOSPITAL DE BASE
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 17/09/2015 a 16/09/2018
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 02
EFEITO FINANCEIRO: 17/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767071** e o código CRC **34A896E2**.

Portaria nº 8007/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 01.3001.00024-0000/2018 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo desta portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA
MATRÍCULA: 300043444
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SETUR

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2011 a 30/09/2013	13	01/10/2013
01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015
01/10/2015 a 30/09/2017	15	01/10/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768769** e o código CRC **B8A7ABBB**.

Portaria nº 8012/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.408258/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300038873	ELISÂNGELA MÁXIMO BARBOSA	04/02/2002	206	04/02/12 A 03/02/14 04/02/14 A 03/02/16 04/02/16 A 03/02/18	07 08 09	B B B	04/02/14 04/02/16 04/02/18
300073213	NÁDIA TELES NASCIMENTO	01/02/2008	103	01/02/12 A 31/01/14 01/02/14 A 31/01/16 01/02/16 A 31/01/18	04 05 06	A A A	01/02/14 01/02/16 01/02/18
300011879	ALCINEI FERREIRA	02/03/1988	115	02/03/16 A 01/03/18	16	A	02/03/2018
300028408	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	02/03/1998	308	02/03/12 A 01/03/14 02/03/14 A 01/03/16 02/03/16 A 01/03/18	09 10 11	C C C	02/03/14 02/03/16 02/03/18
300024781	AUDILENE DE S. QUEIROZ DOS SANTOS	02/05/1997	209	02/05/13 A 01/05/15 02/05/15 A 01/05/17	10 11	B B	02/05/15 02/05/17
300069375	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	08/05/2007	104	08/05/13 A 07/05/15 08/05/15 A 07/05/17	05 06	A A	08/05/15 08/05/17
300053449	EDNA PAULA DE ASSUNÇÃO	31/05/2004	307	31/05/16 A 30/05/18	08	C	31/05/2018
300040928	EDSON NEVES DE ARAUJO	10/05/2002	307	10/05/14 A 09/05/16 10/05/16 A 09/05/18	08 09	C C	10/05/16 10/05/18
300040985	EMILIO THEODORO FILHO	07/05/2002	206	07/05/12 A 06/05/14 07/05/14 A 06/05/16	07 08	B B	07/05/14 07/05/16

				07/05/16 A 06/05/18	09	B	07/05/18
300036209	MYRIAN GOES VASCONCELOS	28/05/2001	208	28/05/15 A 27/05/17	09	B	28/05/2017
300016610	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	21/05/1990	114	21/05/16 A 20/05/18	15	A	21/05/2018
300053325	ADNA DA SILVA CHAVES	07/06/2004	105	07/06/12 A 06/06/14 07/06/14 A 06/06/16 07/06/16 A 06/06/18	06 07 08	A A A	07/06/14 07/06/16 07/06/18
300053721	ANA NERYY RAMOS DE SOUZA	15/06/2004	305	15/06/12 A 14/06/14 15/06/14 A 14/06/16 15/06/16 A 14/06/18	06 07 08	C C C	15/06/14 15/06/16 15/06/18
300099320	ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	17/06/2010	104	17/06/16 A 16/06/18	05	A	17/06/2018
300053487	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	15/06/2004	207	15/06/16 A 14/06/18	08	B	15/06/2018
300053747	JAIR LOPES	28/06/2004	305	28/06/12 A 27/06/14 28/06/14 A 27/06/16 28/06/16 A 27/06/18	06 07 08	C C C	28/06/14 28/06/16 28/06/18
300053572	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	11/06/2004	305	11/06/12 A 10/06/14 11/06/14 A 10/06/16 11/06/16 A 10/06/18	06 07 08	C C C	11/06/14 11/06/16 11/06/18
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	07/06/2004	307	07/06/16 A 06/06/18	08	C	07/06/2018
300118195	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	15/06/2012	203	15/06/16 A 14/06/18	04	B	15/06/2018
300098722	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	21/06/2010	104	21/06/16 A 20/06/18	05	A	21/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3769851** e o código CRC **D94B7994**.

Portaria nº 8016/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0058.418248/2018-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSIANE PAULA DE SOUZA

MATRÍCULA: 300100710

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 18/08/2016 a 17/08/2018

CLASSE: A

REFERÊNCIA: 5

EFEITO FINANCEIRO:18/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771051** e o código CRC **D402D2C6**.

Portaria nº 8030/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0052.407534/2018-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA GOMES PANTOJA DE LIMA

MATRÍCULA: 300017108

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: FHEMERON/GUAJARÁ-MIRIM

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIA: 17

CLASSE: C

EFEITO FINANCEIRO: 02/07/2016 a 01/07/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772829** e o código CRC **A59C8222**.

Portaria nº 8035/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.291109/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MAIRA OLIVEIRA NERY
MATRÍCULA: 300092998
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
10/11/2012 a 09/11/2013	A/03	10/11/2013
10/11/2013 a 09/11/2015	A/04	10/11/2015
10/11/2015 a 09/11/2017	A/05	10/11/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773066** e o código CRC **C25B3B06**.

Portaria nº 8036/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n. 0060.423305/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA TEREZA GOUVEIA
MATRÍCULA: 300016568
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
08/05/2016 a 07/05/2018	B/15	08/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

eríodo de Avaliação: 08/05/2016 a 07/05/2018
Referência: 15
Classe: B
Efeitos Financeiros: 08/05/2018

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773177** e o código CRC **A3ADCB60**.

Portaria nº 8037/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0007.346137/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO

MATRÍCULA: 300058133

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: CGE

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/04/2013 a 31/03/2015	A/06	01/04/2015
01/04/2015 a 31/03/2017	A/07	01/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773459** e o código CRC **26653CA9**.

Portaria nº 8067/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.101372/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: TELMA REGINA LIMA
MATRÍCULA: 300092959
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
16/11/2013 a 15/11/2015	A/04	16/11/2015
16/11/2015 a 15/11/2017	A/05	16/11/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3792033** e o código CRC **A0E168C1**.

Portaria nº 8071/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.159806/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA

MATRÍCULA: 300017671

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
22/08/2014 a 21/08/2016	C/15	07/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796261** e o código CRC **39A01E6B**.

Portaria nº 8074/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3656029), Despacho SEDUC-GLOT (3669504), que consta nos autos do Processo n. 0029.420329/2018-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 1.1.2019**,** a servidora **LOURDES DE MOURA GOMES,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300018017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797781** e o código CRC **70602D7C**.

Portaria nº 8075/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3579166), Despacho SEDUC-GLOT (3692816), que consta nos autos do Processo n. 0029.410601/2018-46,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.1.2019**,** a servidora **MARCIA SONIA ARGUELHO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Fraancisco do Guaporé.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797960** e o código CRC **F3503389**.

Portaria nº 8080/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO** 22 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3411477), Autorização SEJUS-GGP (3417843), que consta nos autos do Processo n.0033.389822/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO BUENO DA FONSECA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300104858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de

Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799603** e o código CRC **59E85CA8**.

Portaria nº 8081/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3192389), Despacho SEDUC-GLOT (3660765), que consta nos autos do Processo n. 0029.359976/2018-13 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, a partir de 1.12.2018 a servidora **EDINALVA APARECIDA DA ROCHA ,** ocupante do cargo de Técnico Nivel 2, matrícula n. 300013034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799739** e o código CRC **A34EF7D1**.

Portaria nº 8083/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP (3469108), que consta nos autos do Processo n.0029.386189/2018-36,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 563/2018/SEGEP-NCSR, de 1.2.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ZENAIDE MOREIRA DA SILVA SOUZA,** Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2018 à 30.4.2018**,** referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 30.4.2018**,** referente ao **5º quinquênio**.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800263** e o código CRC **8EF85134**.

Portaria nº 8084/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.105380/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ADÉLIA TORRES DA SILVA
MATRÍCULA: 300043206
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/06/2016 a 06/06/2018	C/15	07/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800318** e o código CRC **4186CA23**.

Portaria nº 8093/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.096115/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ELINETE DE ARAÚJO MENEZES VIEIRA
MATRÍCULA: 300101022
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
30/08/2014 a 29/08/2016	A/03	30/08/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802429** e o código CRC **D082E8F6**.

Portaria nº 8096/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.082266/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ALCILENE DE SOUZA SILVA

MATRÍCULA: 300068925

CARGO: TECNICO EM LABORATORIO

LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
25/04/2013 a 24/04/2015	A/05	25/04/2015
25/04/2015 a 24/04/2017	A/06	25/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802823** e o código CRC **49D47484**.

Portaria nº 8102/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0049.106053/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: VANJA RAQUEL BENTES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100072
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
17/08/2014 a 16/08/2016	B/04	17/08/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803283** e o código CRC **DBAB156A**.

Portaria nº 8116/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3133319, que consta nos autos do Processo n. 0029.050893/2017-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIA DE SOUZA DIAS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de **1.1.2019 a 1.3.2019,** referente ao 5º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805395** e o código CRC **2821D495**.

Portaria nº 8117/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1791446, Despacho SEDUC-GLOT 2619838, Declaração SEDUC-CREARISRH 2273735, que consta nos autos do Processo n. 0029.171287/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IRACI MARQUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300010107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **28.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2004 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805460** e o código CRC **6FDCD8D3**.

Portaria nº 8118/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3578685, Despacho SEDUC-CREVHASRH 3578979, que consta nos autos do Processo n. 0029.115525/2018-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6121/2018/SEGEP/NCSR, de 12.9.2018 à servidora **IVANIR LUCIA JACOB**, Professor Classe C, Matrícula n. 300111387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 4.2.1990 a 3.2.1995.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 4.2.1990 a 3.2.1995.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805562** e o código CRC **EBE89828**.

Portaria nº 8119/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2662780, Despacho SEDUC-GLOT 2702391, que consta nos autos do Processo n. 0029.288496/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME RIBEIRO DA ROCHA**, Tecnico

Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300027536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805608** e o código CRC **C759D081**.

Portaria nº 8120/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2722683, Despacho SEDUC-GLOT 2981988, que consta nos autos do Processo n. 0029.296851/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 12.8.2003 a 11.8.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806296** e o código CRC **A1363C93**.

Portaria nº 8121/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3050276, Despacho SEDUC-GLOT 3055067, que consta nos autos do Processo n. 0029.341729/2018-52,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 20.9.2018**,** a servidora **ELIANE ORTOLAN PACHECO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806363** e o código CRC **20615B81**.

Portaria nº 8122/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2779671, Despacho Autorizo (3019718), que consta nos autos do Processo n. 0029.304190/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **23.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SILVIA MARA GUIMARAES,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300052757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806430** e o código CRC **3B94EDCC**.

Portaria nº 8123/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos 2815336, Despacho SEDUC-GLOT 2894408, que consta nos autos do Processo n. 0029.309287/2018-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZETY SARMENTO PASSOS SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 18.9.1995 a 17.9.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806492** e o código CRC **458DDD8C**.

Portaria nº 8124/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo 3227588, Despacho SEDUC-GLOT 3527702, Despacho SEDUC-CRERDMSRH 3227712, que consta nos autos do Processo n. 0029.365346/2018-70,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **25.4.2018,** os termos da Portaria n. 00536/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.2.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 18.9.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EDSON SIZMOSKI,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300117599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806559** e o código CRC **F92190D6**.

Portaria nº 8125/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Considerando Adendo 3227588, Despacho SEDUC-GLOT 3527702, Despacho SEDUC-CRERDMSRH 3227712, que consta nos autos do Processo n. 0029.365346/2018-70, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **25.4.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, o servidor **EDSON SIZMOSKI** , ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2 , matrícula n.300117599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806668** e o código CRC **3C48EA2F**.

Portaria nº 8126/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-NCP 3334629, que consta nos autos do Processo n. 0029.108800/2018-97,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1452/2018/SEGEP-NCSR, de 7.3.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSANIA SOARES GOMES,** Professor Classe C, Matrícula n. 300027663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ: referente ao **2º quinquênio.**
LEIA-SE:
referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ:
referente ao 3º **quinquênio.**
LEIA-SE:
referente ao 4º quinquênio.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806745** e o código CRC **A8EE5FB8**.

Portaria nº 8129/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2579122), Despacho SEDUC-GLOT (2801199), que consta nos autos do Processo n. 0029.277341/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 31.3.2011 a 30.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806993** e o código CRC **FB5ACB91**.

Portaria nº 8130/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento 2 (1995896), Despacho SEDUC-CREJIPSRH (1996024), que consta nos autos do Processo n. 0029.039022/2018-89,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1834/2018/SEGEP-NCSR, de 20.3.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CICERO SOARES DA SILVA,** Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300003663,

LEIA-SE:

Matrícula n. 300003663/**300003662**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807041** e o código CRC **8FE4F9ED**.

Portaria nº 8164/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0060.414097/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: IENE PATRÍCIA DE LIMA MARTINS E MARTINS
MATRÍCULA: 300120366
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
03/09/2016 a 02/09/2018	B/04	03/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819394** e o código CRC **BDD39FBF**.

Portaria nº 8198/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.419961/2018-64,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **ANDREWS JOSÉ VIEIRA,** matrícula n. 300138749, para responder pela **Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/DEDP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 2.2.2018 a 16.2.2018, em virtude da Licença Médica da titular **MICHELE SILVA FERNANDES MARTINES,** matrícula n. 300131011.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830731** e o código CRC **35FDE864**.

Portaria nº 8230/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 315/2018/SEGEP-3CSPAD, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº. 2297719, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 070/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula n. 300038893, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841532** e o código CRC **5952E727**.

Portaria nº 8234/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando 24 (3762892), que consta no autos do processo n.0020.433368/2018-50;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA,** Agente Atividade Administrativa, matricula 300014965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 27/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842496** e o código CRC **2864CD5A**.

Portaria nº 8300/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 241 (2255384), Anexo (2255626), Autorização FEASE-ASGP (2801108), que consta nos autos do Processo n. 0065.236679/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACIELLY MOCELLIN TESSER**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300087365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854794** e o código CRC **9F2D5EB2**.

Portaria nº 8302/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2641782), Despacho FHEMERON-VPRES (2662479), que consta nos autos do Processo n. 0052.285824/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 18.12.2010 a 17.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3854993** e o código CRC **636672F4**.

Portaria nº 8305/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2882292), Despacho FHEMERON-PRES (2888527), que consta nos autos do Processo n. 0052.318850/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIONIRA IZABEL BROGNOLI**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300009317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855158** e o código CRC **C5A22CD9**.

Portaria nº 8311/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2811641), Despacho FHEMERON-VPRES (2847040), que consta nos autos do Processo n. 0052.308667/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 31.1.2013 a 30.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855703** e o código CRC **C90B75BE**.

Portaria nº 8314/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Retificação FEASE-ASGP 3457975, que consta nos autos do Processo n. 0065.233387/2018-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5697/2018/SEGEP/NCSR, de 22.8.2018, à servidora **GENECI RODRIGUES COELHO**, Agente de Segurança Socio-Educativo, Matrícula n. 300116514, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019,** 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855921** e o código CRC **6BAF4437**.

Portaria nº 8317/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Informação nº 634/2018/SEGEP-ASTEC (3827616) que consta nos autos do Processo n. 0031.424786/2018-27,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/Porto Velho, a partir de **1.12.2018 a 31.12.2019**, a servidora **LUELY CARNEIRO DE PAULA BOTELHO,** SIAPE n. 3059007, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 28/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856565** e o código CRC **00208E5C**.

Portaria nº 8319/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3505724), Despacho SESAU-CRH (3549624), que consta nos autos do Processo n. 0049.365486/2018-18,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8028/2018/SEGEP-NCSR, de 20.11.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO,** Medico 20h+20h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: Matrícula n. 300023063,

LEIA-SE: Matrículas ns. 300023063 e 300023064,

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857191** e o código CRC **7D7FE46B**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR nº 01

PROCESSO: 0052.107074/2018-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018/SIGMA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e fornecimento de insumos (Bolsas para armazenamento e outros) para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender a FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, **publicamos o NOVO EDITAL,** no endereço eletrônico http://www.supel.ro.gov.br/, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 12.12.2018

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

NILSEIA KETES

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828482** e o código CRC **D7033004**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **483/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.323946/2018-71**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo **(solução para preservação de órgãos e tecidos)** para a gerência de coordenação estadual de transplantes - GCET/SESAU-RO. Valor Estimado: R$ **171.419,52**. Data de Abertura: **13/12/2018** às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto/Equipe Delta
SUPEL/RO - Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845835** e o código CRC **0AB77DAF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 486/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.340196/2018-91/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Quadro Branco e de Aviso), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. (há itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06 e para os itens 01 e 03 aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25%.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL, quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 29/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3864812** e o código CRC **5F64C800**.

SEFIN

Portaria nº 919/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3797355) datado em 23 de novembro de 2018 , contante no Processo Sei n° 0030.436760/2018-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na 1ªDRRE/Porto Velho, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **02 a 09 de Janeiro de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 06/04/2018, 17/07/2018, 19/09/2018 e 20/11/2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823039** e o código CRC **019AB605**.

Portaria nº 923/2018/SEFIN-GRH Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 199/2018/SEFIN-6ªDRRE, datado em 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MURILLO TOMACHESK**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049297, para substituir o agente de rendas da agência de Alto Paraíso, Sérgio Luis Santos**,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049302, no período de **11/12/2018 a 28/12/2018**, em virtude do afastamento do titular para usufruir suas férias marcada para o mês de dezembro/2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/12/2018.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850187** e o código CRC **51E942DF**.

Portaria nº 926/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Requerimento SEFIN-TATE (3836552), datado em 27/11/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.439160/2018-25.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RUDIMAR JOSE VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300011803, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 à 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **02/07/2019 a 31/07/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861098** e o código CRC **46B5EE1B**.

Portaria nº 927/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (3837223), datado em 27 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.441460/2018-74.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING,** matrícula nº 300039589, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	14/01/2019 a 28/01/2019	15
	15/04/2019 a 29/04/2019	25

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861179** e o código CRC **B61DECB3**.

Portaria nº 928/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Requerimento SEFIN-GETRI (3805105), datado em 23 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.437710/2018-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, ocupante do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300040422, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 à 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **12/12/2018 a 10/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861237** e o código CRC **1C5B87BF**.

Portaria nº 929/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (3820516), datado em 26 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.439473/2018-83.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidora **VALDIRENE SILVA LIMA,** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete 5, matrícula nº.300057928, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	10/04/2019 a 19/04/2019	10
	08/07/2019 a 27/07/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861290** e o código CRC **D2AD8983**.

Portaria nº 930/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-ASCOINT (3856930), datado em 28 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.443770/2018-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 57/2018/SEFIN-GRH, de 01 de março de 2018, publicada no DOE/RO nº 48, de 14/03/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS FERNANDO CERVINO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300027423, lotado no Controle Interno – ASCOINT/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 05/12/2018 a 14/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	08/01/2018 a 27/01/2018	20
	05/12/2018 a 14/12/2018	10

Leia-se: ...marcada para o período de 16/10/2019 a 25/10/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	08/01/2018 a 27/01/2018	20
	16/10/2019 a 25/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861386** e o código CRC **43EA3048**.

EDITAL Nº 25/2018/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 28.11.2018.

Pelo presente Edital nº 037/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183000100328.
Suj. Passivo: Comercio de Confecções Valdenice Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 01.482.568/0003-10.

2. Processo nº: 20182700100536.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

3. Processo nº: 20182700100539.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

4. Processo nº: 20182700100541.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

5. Processo nº: 20182700100542.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

6. Processo nº: 20182700100544.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

7. Processo nº: 20182700100545.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

8. Processo nº: 20182700100546.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP..
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

9. Processo nº: 20182700100547.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

10. Processo nº: 20182700100548.

Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

11. Processo nº: 20182700100549.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras-EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

12. Processo nº: 20182700100550.
Suj. Passivo: A. P. Machado Madeiras- EPP.
CNPJ/MF: 20.825.514/0001-93.

Porto Velho-RO, 28 de Novembro 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ªDRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza**, **Auditor**, em 28/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850071** e o código CRC **334E582B**.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24-IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.418585/2018-09, que foi considerada a dispensa de licitação acerca da despesa referente a contratação, em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, pelo período de 180 dias, em favor da empresa ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 04.900.474/0001-40.

Valor total da despesa: R$ 727.296,00 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em valor total de R$ 727.296,00 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), com base no Artigo 24-IV da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº. 0030.418585/2018-09.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844452** e o código CRC **0A50FF25**.

SESDEC

Portaria nº 655/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício n° 3232/2018/PC-IICCGAB (1540707) , do processo SEI n° 0019.136656/2018-06.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR LOTAÇÃO, a contar de 12.07.2018, o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA PERES**, Assistente I, matrícula n° 300151779, no Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032492** e o código CRC **AC8EBD8C**.

Portaria nº 785/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 06/08/2018 (3333388), Ato Concessório de Reserva Remunerado n° 49, de 20/06/2018, publicado no DOE Nº 117, de 29/06/2018 (2887899), Certidão de Férias não gozada (3333470) e Planilha de Cálculo (3443211), do processo SEI 0004.380123/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Férias não gozadas do Bombeiro Militar **JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA – TEN BM RR RE 2000128-6,** em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a férias do exercício de 2017** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006**.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704237** e o código CRC **55DE9697**.

Portaria nº 798/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre conversão Licença Especial e Férias em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Converter Licença Especial e Férias em Pecúnia do 3º SGT PM REF RE 100044549 LENO AUGUSTO DE LIMA, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, do

período adquirido e não usufruído, referente a 46 dias do 4º Quinquênio e Férias referente ao exercício 2002, em virtude de sua Reforma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3769448** e o código CRC **87CB61CA**.

Portaria nº 805/2018/SESDEC-ATI

Dispõe sobre designação de servidores para a Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública – GRASP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 31, inciso I.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 3/2018/SESDEC-ATI (3605165), de, 06 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação da organização básica da SESDEC, criando e ativando a Gerência De Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a contar de 06 de novembro de 2018, o **Coronel BM RE 0156-1 Lindoval Rodrigues Leal** para exercer a função de Gerente de Recursos de Aviação de Segurança Pública – GRASP/SESDEC, acumulando a função já exercida de Assessor Técnico Institucional;

Art. 2° Designar, a contar de 13 de novembro de 2018, o **Capitão PM RE 09297-5 Jeferson Leandro Correia Machado** para exercer a função de Gerente Adjunto de Recursos de Aviação de Segurança Pública – GRASP/SESDEC.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3812827** e o código CRC **58C9EB21**.

Portaria nº 807/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão Verbas Rescisórias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 08/08/2018 3335150, Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 63 de 04/07/2018, publicado no DOE N. 138, de 31/07/2018, Certidão Tempo de Serviço (3335283) e Planilha de cálculo 3335465;

RESOLVE:

Art. 1º - Converto em Pecúnia as verbas rescisórias do Bombeiro Militar **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CAP BM RR RE 0118-3,** em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **férias referente ao exercício de 2017** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006**.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835552** e o código CRC **372432F6**.

Portaria nº 819/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GAB (3827927) e o Despacho SESDEC-GAB (3837465).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT, Matrícula n° 300085431;

SUPLENTE DE FISCAL:

- VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, Matrícula n° 300092081.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação,

remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

- THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Matrícula n° 100092985.

MEMBROS:

- FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula 300017852;

- VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Matrícula 300021728;

- LUCIANA DA SILVA NOBERTO, Matrícula 300085431.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 28/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853406** e o código CRC **833C3D99**.

Portaria nº 820/2018/SESDEC-NADM

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício 16199/IICCECF/PC/RO (3826128).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Isaque Johnson Cabral**, matrícula nº 300021692, Perito Papiloscopista, para constituir comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório do Contrato nº 393/PGE-2018 firmado com a Empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto o fornecimento de material permanente (AUTOMÓVEL), por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor da SESDEC/RO, visando atender os postos de identificação civil e criminal do interior do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao servidor nomeado no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 28/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855673** e o código CRC **022EB099**.

PM

Portaria nº 6242/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

Considerando que nos casos de Reforma por invalidez, laudo médico expedido pela Junta Médica, civil, oficiais do Estado, ou credenciada, quando for o caso, exigindo-se para os casos de alienados mentais, ou portador de outra doença incapacitante para os atos da vida civil, a certidão de

nascimento com Averbação da Curatela nos Termos do Art. 76 do Provimento n. 026, 10 de dezembro de 2013, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou carta de sentença judicial de curatela com certidão de trânsito em julgado expedido pelo respectivo juízo civil do Tribunal haja vista que a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 09 de 29 de outubro de 2018, da Junta Especial de Saúde PMRO, o considerou incapaz definitivamente para o serviço militar**, de forma a dar cumprimento ao Art. 6º, inciso IV do Decreto n. 19.454, 15 de janeiro de 2015 e o Art. 2º, § 8º , I e XXII do Decreto n. 20.843, de 09 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100092513 JOÃO PAULO DE MORAES FRANÇA**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar no seu Processo de Reforma n. 01.1505.00170.0000/2018, de 20 de abril de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 112/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 23/11/2018, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738027** e o código CRC **A1723AD7**.

Portaria nº 6403/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 157/1ª JMS/PMRO, de 13 de novembro de 2018 (3800407).

R E S O L V E:

Art 1º Reverter a **3º SGT PM RE 100065531 AUCILANDE CUSTÓDIO FERREIRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 31 de outubro de 2018**,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 095 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de novembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 9º BPM da PMRO (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800638** e o código CRC **201B5B98**.

Portaria nº 6456/2018/PM-CP3

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI, do Art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12722, de 13 de março de 2007, e § único do Art. 19 do Estatuto dos Policiais Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 2º do Regulamento de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº. 54, de 09 de março de 1982,

Considerando o termo de conclusão do Curso de Formação de Oficiais-CFO 2011, divulgado através do Edital n° 261/GCP/SEGEP, de 20 de outubro de 2016, Publicado no Diário Oficial nº 197 de 20/10/2016, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no período de 10/02/2014 a 20/10/2016,

Considerando o Edital n°070/GCP/SEGEP, de 13 de abril de 2018, fundamentado pela Declaração de Conclusão do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico-DIRCA/UNIR, em conformidade com a Determinação Judicial contida do processo nº 0018824.30.2014.8.22.0001-TJRO e do Aditamento nº 003 - Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, homologa final do Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital n° 024, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no período de 10/02/2014 a 21/03/2018,

Considerando o Decreto nº. 23.366, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 215, de 26 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado **Aspirante Oficial PM RE 100085406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES**, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficial PM, aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme o Decreto nº 22.812, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 85, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria nº 1832/2018/PM-DP3,de 11 de maio de 2018 publicado no Diário Oficial nº 88, de 14 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, **a contar de 20 de outubro de 2016.**

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828140** e o código CRC **587F3AB0**.

Portaria nº 6458/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho, RO, 27 de novembro de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar - FUMRESPOM, cujas aquisições se dão através deste FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), bens permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem os recebimentos, conferências e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar - FUMRESPOM, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

CB PM RE 07770-4 ÉMERSON **DERMONE** DE CARVALHO

CB PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**

AL CB PM RE 09428-1 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS

AL CB PM RE 09493-4 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando da certificação dos materiais, equipamentos e serviços terceiros, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento na elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir da data de publicação e terá validade de 01(um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828645** e o código CRC **BB394EBD**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2018.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (óleo para limpeza de armas de fogo), visando atender a Polícia Militar do estado de Rondônia, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.014833/2018-47, homologado e adjudicado, com base no inciso XXLL do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso l do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

NÚMERO	CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA	1	R$ 19.335,80	R$ 19.335,12
VALOR TOTAL					**R$ 19.335,12**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA **– CEL PM**

Comandante Geral/Ordenador de Despesas PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838522** e o código CRC **6BA414D2**.

PC

Portaria nº 1635/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **DERALDO SCATOLON,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764466** e o código CRC **0E49132A**.

Portaria nº 1637/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Despacho no SEI PC-DRARI (3641534) e Informação 67 (3642442)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ANA PAULA ALÉSSIO CARATI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Ariquemes, do mês de Dezembro/2018 para o mês de J**aneiro/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765802** e o código CRC **B4CA0D12**.

Portaria nº 1638/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEI n. 3601164;

CONSIDERANDO o Despacho SEI PC-DRH n. 3692916;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **31.10.2018** a **19.11.2018**, ao servidor **BRUNO DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº **300124736**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal [IML] do município de Vilhena/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767969** e o código CRC **A5E13CA2**.

Portaria nº 1652/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-ACADEPOL (3602525);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Academia de Policia - ACADEPOL, do mês de Outubro/2018 para o mês de **Janeiro/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820929** e o código CRC **A7832889**.

Portaria nº 1654/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEAAIPVH (3053913);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da administração, o gozo de férias do servidor **DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes-DIFLAG, do mês de Julho/2018 para o mês de **Dezembro/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823816** e o código CRC **AE75EC38**.

Portaria nº 1655/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEPOM (3598868);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3718035)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor THIAGO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300103948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Ariquemes, do mês de Setembro/2018 para o mês de **Março/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824123** e o código CRC **90896AA3**.

Portaria nº 1656/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPSFG (3415346);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3445487);

CONSIDERANDO o Despacho SEGEP-NDVS (3814210).

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1430/2018/PC-APOIO, de 03 de Outubro de 2018, que considerava o gozo de férias do servidor FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104230, marcadas para o mês de Dezembro/2018, referente ao exercício 2018, bem como concedia o abono pecuniário de férias, em razão deste está cedido à Força Nacional de Segurança Pública, impossibilitando-o de usufruir das férias agendadas, ficando o período em aberto para marcação em data futura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827267** e o código CRC **6AD0AD58**.

Portaria nº 1658/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3669901);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, do mês de Outubro/2018 para o mês de **Março/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828725** e o código CRC **75A00886**.

Portaria nº 1659/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3669901);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, do mês de Outubro/2018 para os períodos de **1º a 15 de Dezembro/2018** e **1º a 15 de Junho/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829062** e o código CRC **0B567A6F**.

Portaria nº 1661/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3669901);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **SANDRA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC, do mês de Outubro/2018 para os períodos de **1º a 20 de Dezembro/2018** e **1º a 10 de Janeiro/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829792** e o código CRC **A6B3C6E8**.

Portaria nº 1667/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando 204 (3660493);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3821193).

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal do município de Porto Velho, do mês de Dezembro/2018 para o mês de **Novembro/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 28/11/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833701** e o código CRC **90AC2846**.

PORTARIA Nº 1679/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos DA PORTARIA Nº 1665/2018/PC-CORREGEPOL, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217, de 28 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...) a partir de **26/11/2018,**...

LEIA-SE:

(...) a partir de **17/11/2018,**...

ONDE SE LÊ:

(...) **datado de 26/09/2018.**...

LEIA-SE:

(...) **datado de 17/09/2018.**...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 29/11/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866950** e o código CRC **41CBE255**.

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO Nº 002-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Ariquemes/RO

Pelo presente, fica Vossa Excelência, **CITADO,** pela presente, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA,** em consonância com o disposto no Artigo 73 (***Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o sindicado para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo*****) e Artigo 74 – (*****Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, poderá o sindicado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória***), da Lei Complementar nº 76/93, nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, de 22/10/2018, a que responde, na qualidade de acusado, Vossa Senhoria

lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não compareceu ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018, de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93, conforme consta do presente no apuratório.

Ainda em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expedientes, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/CEPA/COR/PC/RO.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA
Presidente

Recebi o Original:
Às _____ Horas do dia ____/____/_____
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza**, **Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833806** e o código CRC **0FDEAFE8**.

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO Nº 002-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena/RO

Pelo presente, fica Vossa Excelência, **CITADO,** pela presente, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA,** em consonância com o disposto no Artigo 73 (***Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o sindicado para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo***) **e Artigo 74 – (*Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, poderá o sindicado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória***), da Lei Complementar nº 76/93, nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018/CEPA/COR/PC/RO, de 16/10/2018, a que responde, na qualidade de acusado, com base no apuratório, nos depoimentos de testemunhas juntados nos autos e nos fatos narrados na documentação que foram apresentados pelo GRH-PC, juntado aos autos, a qual informa que Vossa Senhoria estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEP de 15/05/2018 e diante disso Vossa Senhoria foi relotado na Delegacia Regional de Vilhena-RO, através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto até a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de freqüências dos meses de julho/agosto e

setembro/2018, de forma que assim agindo, descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial)**, bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual),** todos da Lei Complementar 76/93, conforme consta do presente no apuratório.

Ainda em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expedientes, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão,

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA
Presidente

Recebi o Original:
Às _____ Horas do dia ____/____/_____
FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza**, **Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835244** e o código CRC **CFF4E0F3**.

POLITEC

Portaria nº 171/2018/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 º e 68 º, da Lei Complementar nº 76/96, com redação determinada pelo artigo 1 º, inciso IV e pelo artigo 2 º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3 º da Lei Complementar nº 828 de 15 de Julho de 2015

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **120 (cento e vinte)** dias, a partir de **28/11/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018/CORR/POLITEC/RO, datado de 06/06/2018, conforme** PORTARIA Nº 004/2018/CORR/POLITEC /RO**.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

Geraldo Sena Neto
Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto**, **Corregedor(a)**, em 28/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847658** e o código CRC **ABB36C38**.

DETRAN

Portaria nº 3293/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007 e alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** com objetivo de realizar o exame dos expedientes de concessão das Medalhas "DETRAN-RO MÉRITO DE TRÂNSITO - GOVERNADOR ÂNGELO ANGELIN", as quais serão conferidas às personalidades militares e civis das esferas, Federal, Estadual e Municipal, servidores em cargo de comissão, autoridades, profissionais nacionais e estrangeiros ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, que tenham se distinguido por relevantes serviços prestados à causa da segurança do trânsito, mobilidade humana, sustentabilidade ambiental ou na defesa da vida, nas diversas modalidades.

Art. 2° - A presente Comissão será composta pelos seguintes integrantes, como membros, sob a presidência do primeiro:

- Diretor Geral – Presidente;
- Coordenador de Recursos Humanos - Membro;
- Coordenador de Comunicação Social - Membro;
- Coordenador da Qualidade - Membro;
- Corregedor Geral - Membro.

Art. 3º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823845** e o código CRC **ECE667E3**.

Portaria nº 3327/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA TÉCNICA INTERINA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.437190/2018-35.

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **05.12.2018**, as **08h00min**, no **Município de Cacoal/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARIA SILVANEIDE MONTEIRO,** inscrito no **CPF nº 457.298.592-87.**

Art. 2º - A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **NIVALDO MACHADO DE LIMA, nº 3000137748 - CETRAN;**

1º Membro: **FÁBIO RODRIGUES MACHADO, Matrícula nº 300128158 - CRT;**

2º Membro: **DR. EDSON UMINO - CRM/RO 2000**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jancineide Maria da Silva
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina
DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jancineide Maria da Silva**, **Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862401** e o código CRC **38BF121D**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme consta no Processo 0010.041233/2018-81 nos termos do Parecer nº 1/2018/DETRAN-PROJURADMCCV (3658170), **que ratifica e declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com **Edgar Gomes Ribeiro**, CPF nº 152.125.482-68, visando a locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, Lote 001, Setor 03, Distrito de Quinto BEC/RO, Município de Machadinho do Oeste. Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, conforme proposta (3315289).

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

Publique-se.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3712084** e o código CRC **FAD130CB**.

SEJUS

Portaria nº 4342/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral na função de 1° Secretário na seção 60º no Cartório da Décima Primeira Zona Eleitoral da Comarca de Cacoal. Processo sei 0033.406275/2018-11

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 03(três) dias, sendo os dias 18 de novembro e 18 de dezembro do ano de 2018, 28 de janeiro,01 de fevereiro e 31 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **RODRIGO FREITAS SILVA** , Agente Penitenciário, matricula n° 300116380, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Cacoal , desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599357** e o código CRC **619D779B**.

Portaria nº 4489/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **03/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 194/2018/SEJUS-COGER, de 19 de janeiro de 2018, que decide pela ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARIA DE LOURDES SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matricula 300.115.632 e **PEDRO ROCHA TAVARES JÚNIOR,** Agente Penitenciário**,** matrícula 300.137.177.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 13/11/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697474** e o código CRC **35153208**.

Portaria nº 4490/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **065/2017/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1950/2017/GAB/SEJUS, de 09 de agosto de 2017, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **BRUNO PEREIRA FERNANDES,** Agente Penitenciário**,** matrícula 300.129.619.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697683** e o código CRC **A784313C**.

Portaria nº 4497/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **015/2016/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 022/2016/GAB/SEJUS, de 01 de fevereiro de 2016, que decide pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES,** Agente Penitenciário**,** matrícula 300.037.901.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703727** e o código CRC **E63EA950**.

Portaria nº 4498/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **180/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 945/2015/GAB/SEJUS, de 16 de setembro de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704530** e o código CRC **89185E7A**.

Portaria nº 4500/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **157/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 894/2015/GAB/SEJUS, de 20 de agosto de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705715** e o código CRC **01A32DE6**.

Portaria nº 4502/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **153/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 895/2015/GAB/SEJUS, de 20 de agosto de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706191** e o código CRC **D5F4B330**.

Portaria nº 4503/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **047/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1782/2018/SEJUS-COGER, de 11 de maio de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706500** e o código CRC **ABFF0D38**.

Portaria nº 4505/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **024/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1770/2018/SEJUS-COGER, de 11 de maio de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706794** e o código CRC **C1181B6B**.

Portaria nº 4509/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **054/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 465/2015/GAB/SEJUS, de 06 de março de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707371** e o código CRC **2CFD03EE**.

Portaria nº 4510/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **154/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 888/2015/GAB/SEJUS, de 20 de agosto de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708312** e o código CRC **D579EBD4**.

Portaria nº 4531/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **19/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 923/2013/GAB/SEJUS, de 09 de dezembro de 2013, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725587** e o código CRC **E7FE3327**.

Portaria nº 4533/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **56/2014/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 195/2014/GAB/SEJUS, de 12 de fevereiro de 2014, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725814** e o código CRC **2140A8B6**.

Portaria nº 4534/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **126/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 730/2015/GAB/SEJUS, de 03 de julho de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725982** e o código CRC **B3399EE0**.

Portaria nº 4542/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **018/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1842/2018/SEJUS-COGER, de 15 de maio de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727972** e o código CRC **90FC1D7B**.

Portaria nº 4548/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **067/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 523/2015/GAB/SEJUS, de 13 de abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730198** e o código CRC **04A2289D**.

Portaria nº 4550/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **072/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 538/2015/GAB/SEJUS, de 27 de abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730974** e o código CRC **2652CFBD**.

Portaria nº 4551/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **090/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 599/2015/GAB/SEJUS, de 30 de abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731314** e o código CRC **3FD07E59**.

Portaria nº 4552/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **080/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 2497/2018/SEJUS-COGER, de 17 de julho de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731539** e o código CRC **A0DE94E4**.

Portaria nº 4553/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **062/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 2081/2018/SEJUS-COGER, de 04 de junho de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732122** e o código CRC **B23E49AB**.

Portaria nº 4555/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **012/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1812/2018/SEJUS-COGER, de 14 de maio de 2018 que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732477** e o código CRC **ABF22E81**.

Portaria nº 4556/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **08/2017/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 2013/2017/GAB/SEJUS, de 01 de setembro de 2017, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732775** e o código CRC **A67F6A1B**.

Portaria nº 4557/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **076/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 531/2015/GAB/SEJUS, de 27 de abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732938** e o código CRC **D8720619**.

Portaria nº 4558/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **065/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 522/2015/GAB/SEJUS, de 13 de abril de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733098** e o código CRC **EB45A3D2**.

Portaria nº 4560/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **01/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 236/2018/SEJUS-COGER, de 23 de janeiro de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733631** e o código CRC **7C418D54**.

Portaria nº 4565/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **09/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1721/2018/GAB/SEJUS, de 09 de maio de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734948** e o código CRC **5B77627A**.

Portaria nº 4567/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **085/2018/SEJUS-COGER, instaurada por força da Portaria nº 2508/2018/SEJUS-COGER, de 17 de julho de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735122** e o código CRC **49A6792C**.

Portaria nº 4568/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **04/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 844/2018/GAB/SEJUS, de 08 de março de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735338** e o código CRC **45FBDDFA**.

Portaria nº 4569/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **084/2018/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 2512/2018/GAB/SEJUS, de 17 de julho de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735556** e o código CRC **73817247**.

Portaria nº 4570/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **101/2018/SEJUS-COGER, instaurada por força da Portaria nº 2561/2018/SEJUS-COGER, de 20 de julho de 2018, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735722** e o código CRC **90F3CD5C**.

Portaria nº 4576/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **162/2015/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 935/2015/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2015, que decide pelo ARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça Interino

Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Pereira de Lima**, **Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736849** e o código CRC **678D06DB**.

Portaria nº 4600/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018 na função de 2° Mesário na seção 272º, na Escola Presidente Emílio Garrastazu Médice, conforme processo SEI 0033.418206/2018-42

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06(seis) dias, sendo os dias 25, 28, 29, 30, 31 de janeiro de 2019 e 01 fevereiro de 2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor Claiton Neey da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 300099668, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Cadeia Pública de Presidente Médice, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756734** e o código CRC **20FB7239**.

Portaria nº 4657/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.434687/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o reconhecimento, justiça e sentimento de gratidão, pelo excelente trabalho realizado, estes servidores demonstraram grande competência, alto senso de responsabilidade, compromisso com o serviço público nas missões que lhe foram atribuídas, alto valor profissional, contribuindo para preservação da segurança e da ordem, sobretudo para o engrandecimento deste Presídio de Médio Porte junto aos outros órgãos do Estado e principalmente a comunidade.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	AGENTE PENITENCIÁRIO
ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	AGENTE PENITENCIÁRIO
ALESSANDRO DA SILVA	300137278	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANDRÉ TRINDADE DIAS	300116489	AGENTE PENITENCIÁRIO
ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO	300094118	AGENTE PENITENCIÁRIO
BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	AGENTE PENITENCIÁRIO
DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	AGENTE PENITENCIÁRIO
DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	AGENTE PENITENCIÁRIO
DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	AGENTE PENITENCIÁRIO
EDEVALDO MARCOLINO NEVES	300137888	AGENTE PENITENCIÁRIO
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	AGENTE PENITENCIÁRIO
EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	AGENTE PENITENCIÁRIO
EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	AGENTE PENITENCIÁRIO
ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	AGENTE PENITENCIÁRIO
EVALDO MARTINS LUNA	300093354	AGENTE PENITENCIÁRIO
EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	AGENTE PENITENCIÁRIO
FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	AGENTE PENITENCIÁRIO
GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	AGENTE PENITENCIÁRIO
HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	AGENTE PENITENCIÁRIO
ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	AGENTE PENITENCIÁRIO
JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	AGENTE PENITENCIÁRIO
JEFESON PEDRAZA	300093567	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	AGENTE PENITENCIÁRIO

JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	AGENTE PENITENCIÁRIO
LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	AGENTE PENITENCIÁRIO
LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	AGENTE PENITENCIÁRIO
MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	AGENTE PENITENCIÁRIO
PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	AGENTE PENITENCIÁRIO
RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	AGENTE PENITENCIÁRIO
RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	AGENTE PENITENCIÁRIO
REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	AGENTE PENITENCIÁRIO
RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	AGENTE PENITENCIÁRIO
ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	AGENTE PENITENCIÁRIO
RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	AGENTE PENITENCIÁRIO
SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	AGENTE PENITENCIÁRIO
TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	AGENTE PENITENCIÁRIO
VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	AGENTE PENITENCIÁRIO
VALERIO MAIA DA SILVA	300137269	AGENTE PENITENCIÁRIO
VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	AGENTE PENITENCIÁRIO
WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797790** e o código CRC **A795F2D1**.

Portaria nº 4661/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.430191/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Casa de Detenção de Cacoal, a partir de 01.01.2019, Servidora RUTH FANECA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº300016957, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Prisional do Regime Semiaberto de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800007** e o código CRC **A4B49F56**.

Portaria nº 4663/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.434039/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste , a partir de 13.12.2018, o servidor **MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula

300097717, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800832** e o código CRC **CDE0E1E6**.

Portaria nº 4666/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.434735/2018-93.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, matrícula funcional **300131264** Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho,

desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.11.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803474** e o código CRC **7FD9F415**.

Portaria nº 4667/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.432462/2018-42.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor ALEXANDRE CESAR SCHULZE, matrícula funcional **300087762**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta

Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.11.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804184** e o código CRC **2321DD02**.

Portaria nº 4668/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.433892/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, que se destacaram pelos seus serviços prestados na gestão dessa Coordenadoria, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade, comprometimento, de modo geral, realizando valorosos préstimos à SEJUS..

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
YENÊ TAÍNA DA SILVA MATOS	300131568	CHEFE DE NÚCLEO DA COGESPEN/ AGENTE PENITENCIÁRIA
ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	AGENTE PENITENCIÁRIA
MARIANY EVA ALENCAR	300038490	AGENTE PENITENCIÁRIA
CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	300099145	AGENTE PENITENCIÁRIA

SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	300128682	ASSISTENTE DE NUCLEO
ANA CAROLINA DE MELO		ASSISTENTE DE NUCLEO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804922** e o código CRC **0F60CF75**.

Portaria nº 4670/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral na função de 1° Mesário na seção 247º, na ESCOLA ESTADUAL SÃO LUIZ, conforme processo SEI 0033.436955/2018-51.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 03(três) dias, sendo os dias 06,11,16 e 21 de fevereiro de 2019, 03 de março de 2019 e 12 de abril de 2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIN AMÂNCIO**, Agente Penitenciário, matricula n° **300116350**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3809944** e o código CRC **82FE5258**.

Portaria nº 4676/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.434335/2018-88,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **21 a 28.12.2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **TIAGO LACERDA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula n°**300138433**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **22.12.2016, 03.03.2017,16.06.2017 e 19.09.2017**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3812849** e o código CRC **96408FCF**.

Portaria nº 4678/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.432415/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidores abaixo relacionado, prestou um excelente trabalho, pelos serviços a frente da coordenação de segurança desta unidade, o mesmo desempenhou suas atividades funcionais de maneira notáveis, o que possibilitou sobremaneira o sucesso dos bons serviços prestados, com um comprometimento acima da media para esta Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.Ficam registrados os mais sinceros agradecimentos desta Direção, desejando sucesso no decorrer de sua carreira, seja como agente penitenciário, agente público ou outra profissão, e, portanto, requer esta Direção que este Setorial se digne em publicar os elogios de praxe a servidores que contribuem de forma notória ao serviço público.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NILSANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	300138145	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813884** e o código CRC **4FE35242**.

Portaria nº 4680/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.437827/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, agentes penitenciário e colaboradores abaixo relacionados, pelo grau de comprometimento, organização, zelo e competência, demonstrado durante o mutirão carcerário realizado 26 mês de outubro de 2018 no Município de Jaru, contribuindo para a eficiência da prestação jurisdicional.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fred Wilan Barbosa dos Santos	30008828	Agente Penitenciário - Diretor Geral Casa de Detenção de Jaru
Evanilza da Silva	300131646	Diretora Administrativa - Casa de Detenção de Jaru
Robson Gomes de Deus	300116605	Diretor de Segurança - Casa de Detenção de Jaru
Mirian Gomes Sudário Fontini	300087958	Diretora Geral Presídio Feminino
Aécio Danilo Coxinski Ignário	300088078	Diretor Geral do Semiaberto e Aberto
Juraci de Souza	300042274	Diretor de Segurança
Alex Sandro Félix dos Santos	300137009	Agente Penitenciário
Altemir dos Santos Gomes	300088015	Agente Penitenciário
Alexandre Navarro	300060545	Agente Penitenciário
Carlos José dos Santos	300038478	Agente Penitenciário
Cássio Aparecido Alves Cassiano	300137083	Agente Penitenciário
Claudiney Feitosa Araujo	300088227	Agente Penitenciário
Edvaldo Ferreira	300137077	Agente Penitenciário
Edson Nunes de Oliveira	300088367	Agente Penitenciário
Eliseu Barros	300088767	Agente Penitenciário
Fernando Alex de Moraes	300065906	Agente Penitenciário
Gederson Silva Nery	300118199	Agente Penitenciário
Geovânia Bochart	300060529	Agente Penitenciária
Gildemclei Aparecido Cunha Domingues	300097779	Agente Penitenciário
Ismar José Krumenauer	300088227	Agente Penitenciário
Jair Batista Ferreira	300099267	Agente Penitenciário
Jefferson Costa Ferreira	300137080	Agente Penitenciário

Josimar Ribeiro Luz	300137075	Agente Penitenciário
Marcelo dos Santos Dahmer	300117157	Agente Penitenciário
Marcio Marculino de Oliveira	300099167	Agente Penitenciário
Marcos Antônio Pereira	300117158	Agente Penitenciário
Marcos José de Santana	300087955	Agente Penitenciário
Marisvaldo Fernandes Barboza	300087957	Agente Penitenciário
Marilene Stefanes Vargas	300088129	Agente Penitenciária
Odair Jose de Jesus Dias	300116443	Agente Penitenciário
Onir Serafim de Souza	300126442	Agente Penitenciário
Paulo Marcolino	300018564	Agente Penitenciário
Ronei Moraes de Oliveira	300137079	Agente Penitenciário
Raimundo Nonato Evangelista da Silva	300039183	Agente Penitenciário
Rosangela Oliveira Gusmão	300039192	Agente Penitenciária
Wallas Oliveira da Silva	300137128	Agente Penitenciário
Maria Luci Lucas	300115643	Assistente Social
Mere Sate Ferreira	14722-1	Psicioloqa
Hellen de Andrade Venturelle	300133244	Enfermeira
José Martins de Souza	300003166	Técnico Enfermagem
Margareth Soares Silva	300102614	Técnica Enfermagem
Sandra Ferreira Dantas	300109442	Técnica Enfermagem
Silvana Reizner Ferreira	300110611	Téncnica Enfermagen
Ivanilda de Assis Rocha	300044029	Auxiliar de Enfermagem
Franciane Moreira de Paiva	300109372	Odontóloga
Erica Conrado da Silva	300110434	Auxiliar de Dentista

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814341** e o código CRC **E17CFF44**.

Portaria nº 4682/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo sei 0033.439415/2018-20

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 14.10.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA**, Agente Penitenciária, matrícula n°300100542, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095828015520184000090420002742 74

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819938** e o código CRC **E2B272F9**.

Portaria nº 4684/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.419018/2018-31

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Francisco Leandro de Souza**, Agente Penitenciário**,**matrícula nº 300088145, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição ao servidor **Moisés Liberato,** Agente Penitenciário, matrícula 300132440, no período de 11 a 30.11.2018**,** por motivo de férias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822083** e o código CRC **EC980C1C**.

Portaria nº 4685/2018/SEJUS-GGP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria n° Portaria nº 4206/2018/SEJUS-GGP.

ONDE SE LÊ: 30.12.2018

LEIA-SE: 31.12.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827329** e o código CRC **3F6382E7**.

Portaria nº 4687/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pelas empresas Águas de Rolim de Moura e Águas de Pimenta Bueno, CNPJ: 24.095.290/0001-62 e 23.201.047/0001-19, à Secretaria de Estado da SEJUS, objetos dos **Processos Administrativos nº 0033.200761/2018-10 e 0033.206389/2018-55, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/04/2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829478** e o código CRC **4EB7C474**.

Portaria nº 4692/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.437696/2018-86,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **10 a 17.01.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **RONI COSTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n°300087524, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Presidio Estadual Edvan Mariano Rosendo**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **23.09.2017,02.12.2017,23.03.2018 e 24.07.2018**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839098** e o código CRC **845FA9E8**.

Portaria nº 4694/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de Dezembro de 1992 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, com intuito de reposicionar a força de trabalho nos locais onde atualmente existe maior necessidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para a movimentação ordinária dos servidores da Secretaria de Justiça, estabelecendo critérios objetivos, impessoais, transparentes e democráticos;

CONSIDERANDO que a lotação e a relotação são atos administrativos imprescindíveis ao ajustamento ordinário e extraordinário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça às necessidades dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades de trabalho, inclusive nos casos de criação, reorganização, extinção e redimensionamento das unidades.

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER regras gerais para movimentação ordinária de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, em caráter ex-offício, em razão de justificado interesse da Administração.

Art. 2º. As relotações ex-officio obedecerão aos seguintes critérios:

I – Classe funcional menos elevada;

II – Data de admissão mais nova na classe de empate;

III – Menor tempo de serviço na Secretaria de Justiça;

IV – Menor tempo de serviço público no Estado de Rondônia;

V – Menor tempo de serviço público geral;

VI – Menor idade.

Parágrafo único. Pedidos de relotação voluntária precederão as relotações ex-officio.

Art. 3º. A Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário – COGESPEN determinará ao Diretor/Chefe da Unidade Prisional/Administrativa subordinada à SEJUS, que faça o levantamento dos servidores em lista, nos termos do art. 3º desta portaria, ordenando dos mais antigos aos mais novos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§1º. Havendo necessidade de servidores em outras Unidades Prisionais/Administrativas subordinadas à SEJUS, serão observados os levantamentos já realizados, relotando sempre, do servidor mais novo para o mais antigo.

§2º. O(s) Diretor(es)/Chefe(s) da Unidade Prisional/Administrativa será(ão) excluído(s) da lista enquanto perdurar esta condição.

§3º. O Coordenador poderá delegar aos Gerentes Regionais, por ato expresso, a atribuição disposta no caput deste artigo.

Art. 4º. Serão consideradas, para efeitos de antiguidade, as progressões já solicitadas à Gerência de Gestão e Pessoas e não concluídas, devendo constar na lista o número do processo para eventuais consultas.

Art. 5º. Na hipótese da progressão que trata o art. 5º ser indeferida, o servidor relotado que se achar preterido, peticionará via SEI, ao Gerente Regional no prazo de até 2 (dois) meses após o indeferimento da progressão, que as relotações feitas levando em conta que a progressão seria deferida, sejam refeitas com base na lista utilizada à época.

§1º. O Gerente Regional terá o prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos para responder e notificar o requerente quanto ao teor da decisão, sendo indelegável esta atribuição.

§2º. Após a notificação do Gerente Regional, o servidor, no prazo de 3 (três) dias, poderá solicitar nova análise ao Coordenador Geral do Sistema Penitenciário, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar, pondo esta, fim ao requerimento.

Art. 6º. As disposições desta Portaria se aplicam às relotações dentro do mesmo município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 27 de Novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 28/11/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843628** e o código CRC **685601E0**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESAS

PROCESSO: 0033.355737/2018-17

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Santa Luzia D'Oeste no período de 01.10.2018 a 16.10.2018**, totalizando o valor de **R$ 16.527,70 (dezesseis mil, seiscentos e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** em favor da Empresa **Patrícia Dias Goes-ME.** Tal procedimento se faz necessário, pois a referida reserva orçamentária se deu na fonte 0213 (Recursos Hídricos/LEI N. 4.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 3812740), conforme disponibilização da SEPOG/RO.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 26/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3812843** e o código CRC **6DF24536**.

SESAU

Portaria nº 2231/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009972/2018-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***REMARCAR*** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ***ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA,*** ocupante do cargo de ***Ag. Atividade Administrativa/Gerente***, Matricula n°. 300001932, lotada na ***V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS/SESAU***, no período de 01.01.2018 a 30.01.2018, referente ao exercício de 2018, ficando essas Ferias para serem usufruídos em ***01.08.2019 a 30.08.2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 115/GAB/SESAU de 17.01.2018, publicado no DOE nº 13 de 19.01.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841406** e o código CRC **3B999EC7**.

Portaria nº 2240/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 558/2018/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.414078/2018-80.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras***, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/***HRB/SESAU***, referente ao Mês de ***Outubro de 2018***, conforme relacionado abaixo:

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Adriel Nagildo da Silva	*300125959*	*42*
Claudineia Vicente	*300131184*	*44*
Daniela de Paula Silva	*300100130*	*44*
Daniel Ferreira dos Santos	*300068667*	*42*
Danilo Novaes de Souza	*300134197*	*44*
Eder Leoni Mancini	*300149515*	*44*
Edimar Jose Rodrigues	*300076978*	*24*
Erivaldo Soares de Souza	*300131385*	*24*
Fabia Damiani da Silva	*300095876*	*36*
Laudicea Rodrigues Cristina	*300007341*	*44*
Laurice Dantas da Silva	*300093881*	*30*
Leomagno F. de Oliviera	*300149701*	*44*
Luiz Carlos de Moraes	*300068630*	*24*
Marcos Antonio Viotto	*300096024*	*24*
Marilza Rocha	*300018857*	*42*
Melquisedeque de Assis	*300135570*	*24*
Nair Lemos Jesus Mollulo	*300017132*	*36*
Paulo Augusto de M. Braga	*300138453*	*44*
Ueder Rodrigues Ferreira	*300136697*	*24*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848841** e o código CRC **34FC5F5E**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.396109/2018-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo **n° 0050.396109/2018-83**, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão da situação de emergência **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS PREDIAIS PARA REDUZIR A INCIDÊNCIA DIRETA DA CARGA SOLAR E O EXCESSO DE LUZ (OFUSCAMENTO) NOS VIDROS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM - CDI.**

Em favor da empresa:

JH SERVICE NORTE EIRELI - ME CNPJ: 22.508.298/0001-88 no valor de **R$ 16.756,00** (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais). Conforme Parecer 507 (3764795). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$ 16.756,00** (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848672** e o código CRC **AA90D0AC**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.369492/2018-85

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, visando capacitar os agentes públicos pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, **RECONHEÇO e HOMOLOGO,** os serviços prestados mediante a nota fiscal de **nº 54/A** (3452045), em favor da empresa:

1. **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ 22.755.309/0001-24,** o débito na importância de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Conforme Parecer 453 (3327406). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), com base nos autos conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826856** e o código CRC **B426FE63**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.289154/2018-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo **n° 0036.289154/2018-61**, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão da situação de emergência **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER O CENTRO DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Em favor da empresa:

THERMOSET COMERCIO E SERVI(OS EIRELI EPP CNPJ: 84.577.832/0001-65 no valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Conforme Parecer 497 (3694114). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828990** e o código CRC **CEB3CF17**.

JP II

Portaria nº 307/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo: nº 0050.386435/2018-82, de 18.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto

Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada na Direção Adjunta/Serviço Social/Central de Acompanhante.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300023056	Genilda Pereira Lacerda	Auxiliar em Enfermagem	18.10.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/11/2018, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 28/11/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791486** e o código CRC **D2F8A2D6**.

Portaria nº 308/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.271792/2018-47, de 06.08.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Núcleo de Arquivo Geral / NAG**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Lotada na Gerência de Farmácia / AMI**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300009383	Célia Regina Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/11/2018, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 28/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3792901** e o código CRC **B232D454**.

Portaria nº 309/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo:0050.392836/2018-71 de 23.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente estava Lotado na Direção Geral/HOSPUB**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134263	Fagner Luis Queiroz da Silva	Agente em Atividades Administrativas	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/11/2018, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 28/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3793426** e o código CRC **48262CEA**.

Portaria nº 310/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.387883/2018-01, de 18.10.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Direção Geral Adjunta/Setor de Serviço Social/Central de Acompanhante**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Lotada na Gerência de Enfermagem**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300034749	Leoni Semler de Vargas	Auxiliar em Enfermagem	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 23/11/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 28/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3793575** e o código CRC **9B2E6303**.

HICD

Portaria nº 454/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **JUSSARA DOS SANTOS**, matrícula **nº 300126160**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2018 a 15.12.2018 e 01.01.2019 a 15.01.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742742** e o código CRC **9328103F**.

Portaria nº 455/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **TATIANA PERES COSTA** matrícula **nº 300125612**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.12.2018 a 30.12.2018 e 16.01.2019 a 30.01.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743404** e o código CRC **3EC520E3**.

HRC

Portaria nº 178/2018/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 458/2018/HRC-NRH/SESAU de 20 de agosto de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.*

*Considerando o teor do Processo **nº 0051.281750/2018-12***

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JULHO/2018.

MÉDICOS CLÍNICO GERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	48

Cacoal, 06 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936478** e o código CRC **360F5DAD**.

SEDUC

Portaria nº 4469/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

Concede por 04(quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, localizada no município de Porto Velho/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 28/2018/SEDUC-NRE, de 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, localizada no município de Porto Velho/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e
II- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 28 /2018/SEDUC-NRE, de 30 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528643** e o código CRC **DB2A2DB9**.

Portaria nº 4470/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.256/2014-GAB/SEDUC com vigência até o dia 15/09/2018, publicada no DOE nº 2.542 de 15/09/2014, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, localizada no Município de Ariquemes – RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 29/2018/SEDUC-NRE, de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.256/2014 - GAB/SEDUC, de 11 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 2.542 de 15/09/2014, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Ariquemes - RO, a partir de 16/09/2018 para a oferta da Educação Básica dos seguintes serviços:

1.Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º;

2. Curso Semestral-EJA do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

3. Curso Semestral-EJA de Ensino Médio; e

4. Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e das Matrizes Curriculares unificadas.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 29/2018/SEDUC- NRE, de 30/10/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3532400** e o código CRC **4ACEB3A3**.

Portaria nº 4791/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP, objeto do Processo Administrativo nº 0029.353514/2018-84.

Art 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

1- Marilza Farias, matrícula n° 300014828;

2- Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658;

3-Waldineide Rosas dos Santos Bandeira, matrícula nº 300019773.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 26/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807126** e o código CRC **B4D80635**.

Portaria nº 4792/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.465.156-0001/48, referente à aquisição de Papel A4, Processo n° 0029.353514/2018-84, que tem como intuito atender à Secretaria de Estado da Educação em atenção às turmas dos 1º, 2º e 3º anos, nas escolas que aderiram e as que ampliaram a oferta do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, visando concluir as atividades do ano de 2018, de acordo com a Especificação: 12.362.1076.2214 (Manutenção do Ensino Médio) Fonte 118, Natureza da despesa 33.90.33.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de prestação do serviço, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 26/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807133** e o código CRC **080FB9B4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016898/2018-57	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	652,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311305** e o código CRC **56C43946**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Vale do Anari-RO	0029.021144/2018-19	EEEFM Bartolomeu L. Gusmão	EEEFM Bartolomeu L. Gusmão	01.227.510/0001-69	3.876,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2318570** e o código CRC **EEE04536**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.021286/2018-86	IEE Wilson Camargo	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2.374,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2325442** e o código CRC **4BBEEE55**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Ouro Preto do Oeste-RO	0029.017826/2018-27	EEEFM Maria de Matos e Silva	Rondominas	01.796.881/0001-61	1.728,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364993** e o código CRC **DDFE2126**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ;3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2ª ; 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018668/2018-22	EEEF Heitor Villa Lobos	EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	R$ 3.168,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2445463** e o código CRC **6680BF71**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho-RO	0029.019682/2018-43	EEEFM Santa Marcelina Marcelo Cândia BR	EEEFM Sta. Marcelina Marcelo Candia-BR	02.367.577/0001-61	R$ 8.100,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449359** e o código CRC **D8A0E0D2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Ouro Preto do Oeste - RO	0029.021155/2018-07	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	01.658.441/0001-48	R$ 842,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2458428** e o código CRC **7F9B066F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029. 019003/2018-36	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	R$ 1.886,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462846** e o código CRC **8BB5FB98**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Vale do Paraíso	0029.021155/2018-07	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	01.658.441/0001-48	R$ 842,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689140** e o código CRC **FDF8C65C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016898/2018-57	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	R$ 1.304,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715334** e o código CRC **C09E0E85**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELAS
Cacoal - RO	0029.011844/2018-03	Conselho Escolar Amo Anar Segah - Sertanista Jose do Carmo Santana	Conselho Escolar Amo Anar Segah - Sertanista Jose do Carmo Santana	03.520.976/0001-83	R$ 380,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735601** e o código CRC **485BF13B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª PARCELAS
Mirante da Serra	0029.017318/2018-49	EEEF Migrantes	EEEF Migrantes	01.746.800/0001-19	R$ 6.790,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2869191** e o código CRC **CE672EB6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª E 6ª PARCELAS
Ouro Preto D'Oeste	0029.017826/2018-27	EEEFM Maria Matos e Silva	Rondominas	01.796.881/0001-61	R$ 1.152,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905736** e o código CRC **30657062**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª PARCELAS
Vilhena	0029.021185/2018-13	EEEF Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	R$ 4.776,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906005** e o código CRC **04E713C5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.024025/2018-18	EEEF Paul Harris	Aliete Alberto Matta Morhy	84.632.884/0001-97	R$ 592,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942372** e o código CRC **CAB655C9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019682/2018-43	EEEFM Santa Marcelina Marcelo Cândia BR	EEEFM Santa Marcelina Marcelo Cndia BR	02.367.577/0001-61	R$ 8.100,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942501** e o código CRC **6807B887**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de

Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Vale do Paraíso/OPO	0029.021155/2018-07	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	01.658.441/0001-48	842,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994100** e o código CRC **05E05EDA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA
Porto Velho	0029.018668/2018-22	EEEF Heitor Vila Lobos	EEEF Heitor Vila Lobos	01.804.162/0001-45	2.112,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024968** e o código CRC **AA8ECE88**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA
Vilhena	0029.021286/2018-86	IEE Wilson Carmago	Conselho Escolar IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	4.748,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025551** e o código CRC **0A001CDB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA
Vale do Anari	0029.021144/2018-19	EEEFM Bartolomeu L Gusmão	Conselho Escolar da EEEFM Bartolomeu L Gusmão	01.227.510/0001-69	2.584,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050277** e o código CRC **47F2E929**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018211/2018-18	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	13.343.228/0001-26	R$ 620,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098710** e o código CRC **10BA436C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018673/2018-35	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	R$ 5.370,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133801** e o código CRC **65DE7EBC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019018/2018-02	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	01.143.984/0001-22	1.052,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187267** e o código CRC **3D218595**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Vale do Anari	0029.021144/2018-19	EEEFM Bartolomeu L Gusmão	EEEFM Bartolomeu L Gusmão	01.227.510/0001-69	R$ 5.168,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451427** e o código CRC **8CCEE041**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011844/2018-03	Conselho Escolar Amo Anar Segah - Sertanista Jose do Carmo Santana	Conselho Escolar Amo Anar Segah	03.520.976/0001-83	R$ 570,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451555** e o código CRC **DB906F4C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011828/2018-11	Conselho Escolar Pamakobawa João E. Dias / izidoro de S. Meireles / Hodinga Surui / Nagaxip Sururi / Iab'Lame Payter	Conselho Escolar Pamakoba Wah	20.214.996/0001-45	R$ 522,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453532** e o código CRC **14FFC6F2**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Vilhena	0029.021185/2018-13	EEEF Paulo Freire	EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	R$ 2.388,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462669** e o código CRC **BAFB2F3B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Vale do Paraíso	0029.021155/2018-07	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	01.658.441/0001-48	R$ 2.526,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469907** e o código CRC **24A964B9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016898/2018-57	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	EEEF Professora Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	R$ 652,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476005** e o código CRC **DA5E7393**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Vilhena	0029.021286/2018-86	IEE Wilson Camargo	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	R$ 9.496,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480018** e o código CRC **5AF908F4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Guajará Mirim	0029.024025/2018-18	EEEF Paul Harris	Aliete Alberto Mata Morhy	84.632.884/0001-97	R$ 1.776,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480519** e o código CRC **6AF7DFB1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018668/2018-22	EEEF Heitor Vila Lobos	EEEF Heitor Vila Lobos	01.804.162/0001-45	R$ 4.224,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485423** e o código CRC **8216B784**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ouro Preto D' Oeste	0029.017826/2018-27	EEEFM Maria Matos e Silva	Rondominas	01.796.881/0001-61	R$ 1.728,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503073** e o código CRC **08AC0B3F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019441/2018-02	EEEFM São Luiz	EEEFM São Luiz	00.710.766/0001-60	R$ 18.430,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503716** e o código CRC **EF2048BB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019682/2018-43	EEEFM Santa Marcelina Marcelo Cândia BR	EEEFM Santa Marcelina Marcelo Cândia BR	02.367.577/0001-61	R$ 8.100,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3504259** e o código CRC **CD38C032**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Mirante da Serra	0029.017318/2018-49	EEEF Migrantes	EEEF Migrantes	01.746.800/0001-19	R$ 4.074,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506890** e o código CRC **16BECBF9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Mirante da Serra	0029.017317/2018-02	EEEF FLORIZEL L. FERRARI	Unidos Por Uma Educação Libertadora	01.668.720/0001-92	R$ 2.082,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679381** e o código CRC **46C0153D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho	0029.019822/2018-83	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	R$ 1.030,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834559** e o código CRC **726A6631**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA

Processo n. 0013.070854/2018-41

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, nos autos do processo nº 0013.070854/2018-41, acerca do pagamento da despesa referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com as especificações nos termos do edital do PE 159/2018, pela empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 02.77.954/0001-849, no valor de R$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) referente a Nota Fiscal 87/A de 05/11/2018, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) em favor da empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.070854/2018-41.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente/FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851734** e o código CRC **46697683**.

IDEP

Portaria nº 100/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Publicado no DOE nº 189 de 16 de outubro de 2018, que

estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Resolve,

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores nomeados em Cargos de Direção Superior, convocados e cedidos, dos quadros de pessoal do IDEP, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

JOEL DOMINGOS PEREIRA

DIRETOR PEDAGÓGICO - EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA/IDEP

ANEXO I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período	
				Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
01	300008796	JOAO BATISTA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	04/03/2019	02/04/2019				
02	300011594	JOSIVALDA SOUZA MELLO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019				
03	300014823	ALONSO SILVA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	17/01/2019	31/01/2019	01/04/2019	15/04/2019		
04	300014834	CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
05	300018441	LUIZ MACIEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				
06	300018442	JANDIR ANTONIO SONALIO	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				
07	300018461	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				
08	300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
09	300019937	ANA MARIA SANTANA VALLALVA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
10	300019946	MARCOS ANTONIO MARTINIANO	Professor Classe C - Ch20	02/01/2019	31/01/2019				
11	300020355	SIRLEY DE OLIVEIRA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				

		DUARTE							
12	300020648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
13	300021145	GERALDO DIAS VALADAO	Professor Classe C	04/03/2019	18/03/2019	15/07/2019	29/07/2019		
14	300022273	ELINE SILVA COSTA	Professor Classe C	11/03/2019	20/03/2019	14/05/2019	23/05/2019	14/01/2020	23/01/2020
15	300022885	AMARILDO FERREIRA	Professor Classe C	04/03/2019	02/04/2019				
16	300022889	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
17	300023811	JOEL DOMINGOS PEREIRA	Professor Classe C	02/05/2019	31/05/2019				
18	300023872	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
19	300024592	LUIZA PEREIRA ZAMORA	Professor Classe C	20/02/2019	01/03/2019	08/04/2019	17/04/2019	16/10/2019	25/10/2019
20	300024943	MIGUEL CAMARA NOVAES	Professor Classe C	01/02/2019	02/03/2019				
21	300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				
22	300025096	ERMELINA XAVIER PRATES	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				
23	300026926	MARLEI DILL	Professor Classe C	17/07/2019	31/07/2019	01/11/2019	15/11/2019		
24	300027342	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	02/12/2019	31/12/2019				
25	300027377	ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
26	300027620	VALDITE DA SILVA VALES	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
27	300027888	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA	Professor Classe C	15/07/2019	29/07/2019	01/12/2019	15/12/2019		
28	300039386	EDNEIA LANGAME PEREIRA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
29	300045678	NEILA CARVALHO DE SA	Professor Classe C	02/01/2019	16/01/2019	16/07/2019	30/07/2019		
30	300050753	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	Professor Classe C	01/08/2019	30/08/2019				
31	300051370	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
32	300054694	LENILCE LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	23/09/2019	02/10/2019	21/11/2019	30/11/2019	11/12/2019	20/12/2019
33	300057427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	02/01/2019	31/01/2019				

34	300063319	ADILSON ROSA TEIXEIRA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
35	300063393	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
36	300079145	JOAQUIM APARECIDO FORGADO	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
37	300085377	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	Professor Classe C - Ch25	02/01/2019	31/01/2019				
38	300087845	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	02/01/2019	31/01/2019				
39	300088053	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	Professor Classe C - Ch25	02/01/2019	31/01/2019				
40	300099125	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
41	300099600	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
42	300099640	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
43	300099752	FERNANDA ALEXANDRE	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
44	300099772	TIAGO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
45	300099879	PAULO DIMER JUSTO	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
46	300105974	MARCOS LUIS SIMOES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
47	300106062	JUNIVAN CRISTINO	Tecnico Educacional Nivel 2	01/03/2019	30/03/2019				
48	300109573	ALMERIO CAMARA GUSMAO	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
49	300110318	LEONICE BOZZI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	07/01/2019	05/02/2019				
50	300112810	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
51	300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	15/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	14/12/2019		
52	300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
53	300118422	ROSANGELA WENDLING TREVISAN	Tecnico Educacional Nivel 2	21/06/2019	30/06/2019	05/08/2019	14/08/2019	03/10/2019	12/10/2019
54	300121498	ROSE CARVALHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	04/03/2019	02/04/2019				
55	300121914	REGILSON PAULA	Tecnico Educacional	15/04/2019	24/04/2019	15/07/2019	24/07/2019	13/01/2020	22/01/2020

		AGUIAR	Nivel 2						
56	300122134	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	08/07/2019	22/07/2019	09/12/2019	23/12/2019		
57	300124447	RICARDO ISSAMU KANAZAWA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
58	300124895	FELIPE BREMENKAMP GONCALVES	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
59	300125091	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
60	300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
61	300132731	HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	GERENTE DE ADMINISTRACAO	15/07/2019	29/07/2019	05/08/2019	19/08/2019		
62	300135672	PAULO ADRIANO DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO	01/04/2019	30/04/2019				
63	300137399	RENATO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
64	300137912	ADEMAR ZUICK	ASSESSOR TECNICO	01/05/2019	30/05/2019				
65	300139883	HAVILA ALVES FERNANDES LEITE	ASSISTENTE DE DIRETORIA	02/05/2019	31/05/2019				
66	300141406	UILES JESUS OLIVEIRA	Professor Classe C	02/01/2019	31/01/2019				
67	300142693	MARIO ANTONIO DA SILVA PINTO	ASSESSOR TECNICO	27/08/2019	25/09/2019				
68	300143863	DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2019	05/09/2019	10/12/2019	24/12/2019		
69	300144956	ADAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	02/01/2019	31/01/2019				
70	300145453	DAPHINE SILVEIRA TORRES	ASSISTENTE	01/03/2019	10/03/2019	14/06/2019	23/06/2019	09/10/2019	18/10/2019
71	300147818	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	02/01/2019	31/01/2019				
72	300147820	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/08/2019	30/08/2019				
73	300148188	BARBARA TONIATO PERIS	CHEFE DE NUCLEO	01/05/2019	30/05/2019				
74	300154458	MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA	DIRETORA	01/11/2019	30/11/2019				
75	300149879	FELIPE MORAIS DAMASCENO	ASSISTENTE DE DIRETORIA II	03/06/2019	12/06/2019	04/11/2019	13/11/2019	09/12/2019	18/12/2019
76	300143819	ANANIAS ALVES FILHO	CONTROLADOR INTERNO	01/10/2019	15/10/2019	01/12/2019	15/12/2019		
77									

	300149988	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	ASSISTENTE DE DIRETORIA I	15/01/2019	13/02/2019				
78	300151204	DANIEL MOREIRA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO	01/09/2019	30/09/2019				
79	300149094	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	CHEFE DE NUCLEO	01/04/2019	30/04/2019				
80	300151401	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	01/10/2019	30/10/2019				

Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira**, **Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839015** e o código CRC **35FD1D56**.

Portaria nº 102/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, advindas do Processo nº 0048.337495/2018-11, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas referente a aquisição de material de consumo, das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 204/2018 - Pregão Eletrônico Nº 342/2018 – Processo Nº 0048.061325/2017-79, para atender as necessidades do Projeto CAPACITA através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, de acordo com a especificação Programas de Trabalho 12122101520870000 e 08244112121960000, Fontes de Recurso 0112 e 0117, Natureza da Despesa 33.90.30.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I – Fábio Henrique Martins da Silva, Matrícula n° 300020648;

II – Eline Silva Costa; Matrícula n° 300022273;

III – Maria auxiliadora Alves Linhares, Matrícula nº 300063393.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Diretor Pedagógico - Em exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira**, **Diretor(a)**, em 29/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863870** e o código CRC **D59FB93B**.

SEAS

RESOLUÇÃO N. 21/2018/SEAS-CEPIR

ALTERA o Cronograma adiando a Eleição das Entidades e seus respectivos Conselheiros da Sociedade Civil e indicação dos conselheiros dos órgãos governamentais que irão compor a Gestão do CEPIR/RO, biênio 2018 - 2020 para o primeiro semestre de 2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com entendimento da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR-RO.

Considerando que a mudança de gestão, orçamento, e mudança da Lei Complementar nº 3.137 que altera a composição do CEPIR, quanto à eleição e a mesma está na à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para aprovação e para que a mesma seja sancionada pelo Governador do Estado de Rondônia;

Considerando que o governo atual encerra o seu mandato no dia 31 de dezembro, e que atualmente o Poder do Executivo se encontra em período de transição com o Governo eleito;

Considerando que a Mesa Diretora e com aval do colegiado resolveram por bem adiar a eleições das Entidades da Sociedade Civil, para o primeiro semestre de 2019 bem como as indicações dos Conselheiros Governamentais para o biênio 2018-2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a data das Eleições das Entidades e seus respectivos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e indicação dos conselheiros do Poder Público que irão compor a Gestão do CEPIR/RO**, biênio 2018-2020**, para o **primeiro semestre de 2019.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Pedro José Alves Sanches
Presidente do CEPIR- RO
Antonio de Jesus Sousa Miranda
Vice-Presidente do CEPIR – RO
Rosenilda Ferreira de Souza
Secretária Geral CEPIR – RO

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848194** e o código CRC **30721193**.

SEAGRI

Portaria nº 58/2018/SEAGRI-ASJUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o fiscal encarregado de fiscalizar, monitorar e acompanhar a IX Feira Agropecuária do Vale do Paraíso - ASCRIVALE, dos dias 25 .07.2018 a 30.07.2018:

Nome: Aldizio Ivan Pereira Rebouças

Matrícula: 300138011

Cargo: Chefe de núcleo II

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 25 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARY TERESINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado / SEAGRI

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Bertoletti**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652194** e o código CRC **E453CC12**.

Portaria nº 60/2018/SEAGRI-ASJUR

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão definitiva encarregada de fiscalizar, monitorar e acompanhar as feiras agropecuárias a serem realizadas pela SEAGRI, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a partir do ano de 2018.

Art. 2° - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Nome: Artenize Gomes Santiago

Matrícula: 300108628

Cargo: Gerente de Contratos e Convênios

Nome: Giovaneo da Veiga

Cargo: Executor de Projeto

Matricula: 300130241

Nome: Scheyla Pessoa de Freitas

Matrícula: 300081558

Cargo: Assessor especial III

Nome: Francisco Divino da Costas Maciel

Matrícula: 300127611

Cargo: Assistente técnico I

Nome: Odilavo Diego Silvestre Vieira

Matrícula: 300132976

Cargo: Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

Nome: Maria de Souza Normando

Matrícula: 300122564

Cargo: Assessor Técnico

Nome: Eloisa Helena Bertoletti

Matrícula: 300147810

Cargo: Secretária Adjunta

Nome: Erinaldo Oliveira da Silva

Matrícula: 300001748

Cargo: Zootecnista

Nome: Alessandro Gil Lopes

Matrícula: 300109314

Cargo: Assistente Técnico

Nome: Eliene de Souza Pereira

Matrícula: 300145200

Cargo: Assessor Técnico

Art. 3° - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 10 (dez) dias após a realização de fiscalização.

Art. 4° - Esta Portaria a revoga as anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 27 de abril de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Bertoletti**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828191** e o código CRC **2D9C3635**.

Portaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH

A Secretária de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, na forma do ANEXO I.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

MARY TERESINHA BRAGANHOL

Secretária de Estado da Agricultura

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/Não	Início	Fim
3000024	SANDRA	Medico	01/08/20	10/08/20	01/09/20	10/09/20	01/10/20	10/10/20	NÃO	X	X

66	REGIA DE PAULA CARVALHO	Veterinario	19	19	19	19	19	19			
3000435 71	SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO	Medico Veterinario	01/08/20 19	10/08/20 19	01/09/20 19	10/09/20 19	01/10/20 19	10/10/20 19	NÃO	X	X
3000025 31	LUIZA DE MARILAC NASCIMENT O SILVA	Medico Veterinario	01/04/20 19	30/04/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000025 32	LUIZA DE MARILAC NASCIMENT O SILVA	Medico Veterinario	01/04/20 19	30/04/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000030 50	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch20	13/05/20 19	27/05/20 19	14/10/20 19	28/10/20 19	X	X	NÃO	X	X
3000075 66	JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES	Engenheiro Agronomo - LC 959	01/09/20 19	30/09/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000109 21	ELI DE OLIVEIRA MEIRELES	SESAU- Motorista	01/12/20 19	30/12/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000154 18	MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO	Professor Classe C	02/01/20 19	31/01/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000200 69	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	Engenheiro Agronomo - LC 959	11/02/20 19	20/02/20 19	01/07/20 19	10/07/20 19	X	X	SIM	01/02/20 19	10/02/20 19
3000200 81	ROBERTO CLAUDIO SANTIAGO	Engenheiro Agronomo - LC 959	01/01/20 20	30/01/20 20	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000201 88	ANTONIO CARLOS VIEIRA	Engenheiro Agronomo - LC 959	02/01/20 19	31/01/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000272 00	MARY TERESINHA BRAGANHOL	Professor Classe C	02/01/20 20	31/01/20 20	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000274 59	ELOISA HELENA BERTOLETTI	Professor Classe C	02/01/20 19	31/01/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000427 60	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	Idaron - Economista	20/02/20 19	01/03/20 19	08/07/20 19	17/07/20 19	X	X	SIM	18/07/20 19	27/07/20 19
3000436 82	VERA APARECIDA DUTKA	Agente Atividade Administrativa	07/01/20 19	05/02/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000447 98	JULIO CESAR ROCHA PERES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario	02/01/20 19	31/01/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000447 99	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.	01/03/20 19	30/03/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000779 04	EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS	ASSESSOR	01/04/20 19	30/04/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X

3000779 35	PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	01/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000815 58	SCHEYLA PESSOA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL III	01/12/20 19	20/12/20 19	X	X	X	X	SIM	21/12/20 19	30/12/20 19
3000815 75	JULIA IZABEL DA SILVA	ASSIST TEC II	01/12/20 19	30/12/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3000974 37	TAMIRES SANTOS DA COSTA	ASSESSOR	01/06/20 19	10/06/20 19	20/07/20 19	29/07/20 19	X	X	SIM	01/08/20 19	10/08/20 19
3000988 92	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC DE PROJ ESP	08/07/20 20	27/07/20 20	X	X	X	X	SIM	28/07/20 20	06/08/20 20
3001006 79	LARISSA CRISTINA CARVALHO NASCIMENT O	CHEFE DE NUCLEO DE COM.E ECON. SOLIDARIA	01/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001058 26	LAIS LIMA CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	01/04/20 19	10/04/20 19	11/10/20 19	20/10/20 19	X	X	SIM	01/10/20 19	10/10/20 19
3001071 64	ELINILDE LIMA BEZERRA	ASSESSOR I	01/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001072 85	MONICO DE SOUZA LEVINO JUNIOR	ASSESSOR I	01/07/20 19	15/07/20 19	04/11/20 19	18/11/20 19	X	X	NÃO	X	X
3001076 28	FELIZARDON ES CARVALHO BATISTA	ASSESSOR	11/06/20 19	30/06/20 19	X	X	X	X	SIM	01/06/20 19	10/06/20 19
3001080 78	MARIELE LEMOS PEREIRA	CHEFE DE NUCLEO II	15/07/20 19	29/07/20 19	11/11/20 19	25/11/20 19	X	X	NÃO	X	X
3001086 25	MARINEIS VIEIRA DOS SANTOS	ASSIST TEC II	01/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001086 28	ARTENIZE GOMES SANTIAGO	GERENT CONTRATOS CONVENIOS	13/05/20 19	22/05/20 19	05/11/20 19	14/11/20 19	X	X	SIM	23/05/20 19	01/06/20 19
3001093 14	ALESSANDR O GIL LOPES	ASSISTENTE TECNICO	11/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	SIM	01/07/20 19	10/07/20 19
3001097 10	NILANDJA MARIA DA SILVA	ASSESSOR I	11/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	SIM	01/07/20 19	10/07/20 19
3001098 40	ALEXSANDR O QUIRINO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGROECOLOGIA	01/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001102 88	JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS	CHEFE DE NUCLEO DE EXC ORC E FINANCEIRA	15/07/20 19	29/07/20 19	01/10/20 19	15/10/20 19	X	X	NÃO	X	X
3001115 59	PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA	Medico Veterinario	02/01/20 20	21/01/20 20	22/06/20 20	01/07/20 20	X	X	NÃO	X	X
3001116 45	EDNEIA SILVA DE	CHEFE DE NUCLEO II	01/04/20 19	15/04/20 19	16/06/20 19	30/06/20 19	X	X	NÃO	X	X

	ALMEIDA										
300112475	TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL	ASSISTENTE TEC DE PROJ ESP	08/07/2019	22/07/2019	14/10/2019	28/10/2019	X	X	NÃO	X	X
30011418 8	MICHELE DAS NEVES LEITE	CHEFE DE NUCLEO DE CONT E CONTROLE INTER	18/11/2019	27/11/2019	10/02/2020	19/02/2020	16/03/2020	25/03/2020	NÃO	X	X
300114301	FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO	CH DE NUC DE AP PROG E PROJ DA AGR FAMIL	01/07/2020	30/07/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300114867	JANDER DA SILVA PLACA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUIC	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300117963	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL III	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300118055	ALINE TOPAN SUSSAI	ASSESSOR TECNICO	22/08/2019	31/08/2019	22/12/2019	31/12/2019	X	X	SIM	12/12/2019	21/12/2019
300120041	RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS	GERENT AGROINDUSTRIAS	01/07/2020	30/07/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300121375	HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE TECNICA ESTADUAL	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300122562	RENATA ESTEVES DA COSTA	GERENTE SEG ALIM APOIO AGR FAMILIAR	11/03/2019	20/03/2019	21/04/2019	30/04/2019	X	X	SIM	01/10/2019	10/10/2019
300122564	MARIA DE SOUZA NORMANDO	ASSESSOR TECNICO	01/03/2019	30/03/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300122679	VITOR HUGO MARCONATO	ASSESSOR I	11/03/2019	30/03/2019	X	X	X	X	SIM	01/03/2019	10/03/2019
300122688	AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR	04/02/2019	13/02/2019	01/07/2019	10/07/2019	X	X	NÃO	14/02/2019	23/02/2019
300123288	NILCE KALKMANN RODRIGUES	CH DE NUC DE DES HORT ERV AROM E PROD OR	01/04/2019	30/04/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300125220	ADILSON APARECIDO LARANIAGA BENETTI	EXECUTOR DE PROJETOS	01/06/2019	30/06/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300125734	JOAO PAULO DOS REIS COLARES	CHEFE DE NUCLEO DE INFORMATICA	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300125751	FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA	ASSIST TEC II	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001261	CATIELE	ASSESSOR I	01/08/20	10/08/20	11/01/20	20/01/20	X	X	SIM	11/08/20	20/08/20

38	BATISTA DA SILVA		19	19	20	20				19	19
300127611	FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL	ASSISTENTE TECNICO	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300128320	MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS	CHEFE DE NUCLEO TECNICO EXECUTIVO	12/08/2019	21/08/2019	18/11/2019	27/11/2019	X	X	SIM	22/08/2019	31/08/2019
300128764	CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS	EXECUTOR DE PROJETOS	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130241	GILVANEO DA VEIGA	EXECUTOR DE PROJETOS	02/01/2020	31/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130334	SANDRINI ASSUNCAO MORETO	ASSESSOR	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130695	EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO	CHEF DE NUC DE EDUC NO CAMPO E TUR RURAL	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300131089	CLADI DE BORBA	ASSISTENTE TEC DE PROJ ESP	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300131095	ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO	CHEFE DE NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS	15/07/2019	29/07/2019	15/10/2019	29/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300131999	MANOEL CARLOS DANTAS	COORD DE AGRICULTURA FAMILIAR	01/06/2019	30/06/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300132400	VALDINETE SANTANA MAGALHAES TAVARES	CHEFE DE NUCLEO II	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300132543	ROSIGILA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO	20/05/2019	29/05/2019	20/11/2019	29/11/2019	X	X	SIM	10/11/2019	19/11/2019
300132976	ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA	GERENTE DE GESTAO DE PROG E PROJ ESTRAT	24/06/2019	08/07/2019	17/09/2019	01/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300134140	JOVELINA DAS GRACAS SILVA	CHEFE NUC.DE DESENV. CAF. AGROFLORESTAIS	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300134537	GIOVANA MENONCIN	ASSESSOR	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300134589	CLEVERSON DAVID MAGALHES LIMA	CHEFE DE NUCLEO DE ESTATISTICA	11/07/2019	20/07/2019	01/10/2019	10/10/2019	X	X	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300134913	MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS	CHEFE DE NUC DE APOIO AS ORG SOC RURAIS	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300135898	ROLNEI ROSA FERREIRA	CHEFE DE NUCLEO II	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001359	JULIO CESAR	ASSESSOR I	01/12/20	20/12/20	X	X	X	X	SIM	02/01/20	11/01/20

75	DA COSTA SILVA		19	19						20	20
3001367 15	TAINA BASSANIN	EXECUTOR DE PROJETOS	02/12/20 19	31/12/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001367 16	CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA	EXECUTOR DE PROJETOS	01/08/20 20	30/08/20 20	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001372 27	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	CHEFE DE NUCLEO DE ESTATISTICA	01/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001374 55	ARACILDA DE MELO NEVES	CHEFE DE NUC DE APOIO ADMINISTRATIVO	19/06/20 19	03/07/20 19	17/09/20 19	01/10/20 19	X	X	NÃO	X	X
3001374 64	VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENT O	ASSIST TEC II	01/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001376 54	GABRIELE SOUZA LIMA	ASSESSOR TECNICO	01/03/20 19	20/03/20 19	X	X	X	X	SIM	21/03/20 19	30/03/20 19
3001376 88	JOELMA DIAS OLIVEIRA SARAIVA	ASSESSOR I	01/02/20 19	02/03/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001377 14	LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	01/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001378 37	VALDENI PINHEIRO DE PAULO	ASSESSOR	01/12/20 19	30/12/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001380 11	ALDIZIO IVAN PEREIRA REBOUCAS	CHEFE DE NUCLEO II	11/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	SIM	01/08/20 19	10/08/20 19
3001380 25	ALAN FERREIRA PEIXOTO	ASSIST TEC II	01/04/20 20	30/04/20 20	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001387 13	RODRIGO DE AMURIM DOS REIS	ASSISTENTE TECNICO	01/12/20 19	30/12/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001391 63	ANDERSON COLODETTI DOS SANTOS	ASSIST TEC I	01/08/20 19	30/08/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001393 81	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/07/20 19	20/07/20 19	X	X	X	X	SIM	21/07/20 19	30/07/20 19
3001395 54	JENNIFER GARCIA DE LIMA	CHEF DE NUC DE APO AOS PROJ DE SEG ALIM	01/11/20 19	30/11/20 19	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001395 68	ZULENE HONORIO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO TECNICO EXECUTIVO	15/07/20 19	29/07/20 19	01/12/20 19	15/12/20 19	X	X	NÃO	X	X
3001395 74	ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONCALVES	ASSIST TEC II	02/01/20 20	31/01/20 20	X	X	X	X	NÃO	X	X
3001397 43	ISABELLE DAYANE CARVALHO	CH DE NUC DE GES DE MONT DO PROG PRLEITE	11/07/20 19	30/07/20 19	X	X	X	X	SIM	01/07/20 19	10/07/20 19

	ROSA										
300141994	ANTONIA DE MELO UCHOA	CHEFE DE EQUIPE I	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300142476	HAISSA ALVES DOS SANTOS	ASSIST TEC II	05/08/2019	19/08/2019	16/09/2019	30/09/2019	X	X	NÃO	X	X
300145182	ZELZILENE SILVA PINHEIRO	ASSIST TEC II	01/11/2019	30/11/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300145200	ELIENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300146033	ISABELLA VILARINS FERREIRA	CHEFE DE EQUIPE I	01/01/2020	30/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300146034	JOHN SEIVA DA SILVA CARREIRO	ASSISTENTE TECNICO	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300146039	GECIMARA ALVES BATISTA	CHEFE DE NUCLEO DE AGROINDUSTRIA	01/08/2020	20/08/2020	X	X	X	X	SIM	21/08/2020	30/08/2020
300146043	RAFAEL LOPES GALVAO	EXECUTOR DE PROJETOS	11/03/2020	30/03/2020	X	X	X	X	SIM	01/03/2020	10/03/2020
300147875	LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS	ASSESSOR ESPECIAL III	22/04/2019	01/05/2019	16/09/2019	25/09/2019	01/01/2020	10/01/2020	NÃO	X	X
300148613	JULIANA SANTOS PIRES	CHEFE DE EQUIPE I	11/03/2019	20/03/2019	01/07/2019	10/07/2019	05/11/2019	14/11/2019	NÃO	X	X
300148951	ALINE CORTEZ OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO II	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300149799	SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	20/06/2019	29/06/2019	01/07/2019	20/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300150322	DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO	CHEFE DE EQUIPE I	15/07/2019	29/07/2019	15/09/2019	29/09/2019	X	X	NÃO	X	X
300150435	LAURA DOMINIC GAZZOTTO SOARES DE ALMEIDA	CHEFE DE EQUIPE I	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300150954	ALEXIA LUZ DE FREITAS	EXECUTOR DE PROJETOS	01/07/2019	15/07/2019	17/12/2019	31/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300151836	AGNES FERNANDA DOMINGUES MACHADO	CHEFE DE NUCLEO II	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300128733	DHIONY COSTA E SILVA	ASSESSOR	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300130269	PATRÍCIA DANIELLI CARRARA	ASSESSOR I	01/01/2020	30/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300127338	OSMAR JORGE	EXECUTOR DE PROJETOS	02/01/2020	31/01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X

	TAVARES										
300135153	SEBASTIÃO FREITAS SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE PISCICULTURA	01/12/2019	30/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300091960	FERNANDA FERREIRA DE ASSIS	ASSISTENTE TÉCNICO I	01/04/2019	30/04/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300122912	JULIANE SPINELLI DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	03/02/2020	03/03/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X
300124673	CLÉLIA SOUZA MACIEL	ASSESSOR TECNICO	08/07/2019	22/07/2019	13/01/2020	27/01/2020	X	X	NÃO	X	X
300121881	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA	01/07/2019	15/07/2019	16/11/2019	30/11/2019	X	X	NÃO	X	X

.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol**, **Secretário(a)**, em 28/11/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844447** e o código CRC **750C08F0**.

IDARON

EDITAL Nº 1/2018/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, R E S O L V E M:

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º.Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º.O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º.O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.
§ 4º.Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.
Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.
§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial

CRMV-RO Nº 00441

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em Exercício da /IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO -NOVEMBRO/2018								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇAO
1	4030506908117	LEONARDO ANDRE RODRIGUES	626.661.852-49	69081	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-90,B-30,LT-75 A	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2	980506615618	LEONARDO DE SOUZA BARROS	735.443.372-15	66156	24/08/2017	CACOAL	JOAQUIM TURINO N°3796	ART.16,INCISO I,ALINEA ''G'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3	4030507168215	OSCAR PEREIRA MONEGATE	473.405.179-87	71682	23/11/2015	ALTO PARAISO	LINHA C-15,TB-20 MARCAÇÃO	ART.16,INCISO VII,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4	4030507186716	FAGNER FARIAS VON RONDOW	011.251.642-47	71867	13/06/2016	ALTO PARAISO	LH C-85 (RIO PARDO) KM40	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
5	4030507186816	JÚLIO SERGIO DOS SANTOS	876.111.552-53	71868	14/06/2016	ALTO PARAISO	LH C-95,RIO PARDO	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
6	110147606862318	SIDRONI ROSA AMORIM - ESPÓLIO	326.107.501-53	68623	23/05/2018	PRIMAVERA DE RO	LH 100, KM 65, LT 87, SITIO ROSA BRANCA	ART.16,INCISO I,ALINEA ''G'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7	205355126511	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	575.277.506-00	51265	28/11/2011	NOVA CALIFORNIA	RUA:CAFELANDIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8	2053508307318	ANDERSON CASAGRANDE TRINDADE	015.552.052-08	83073	18/05/2018	NOVA CALIFORNIA	SIT.NOSSA SENHORA APARECIDA-RL.DOS PINHEIROS KM15	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001
9	4030507187616	LUCAS JOSÉ DA ROCHA PEREIRA	019.755.326-51	71876	12/12/2016	ALTO PARAISO	LINHA C-85,TB-20,LT-93,GB-44	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
10	9241007011317	CELIO ROBERTO ASCARI	001.198.022-28	70113	15/12/2017	CHUPINGUAIA	SITIO BOM FUTURO,LH-85,KM42	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
11	9241007011217	CELIO ROBERTO ASCARI	001.198.022-28	70112	15/12/2017	CHUPINGUAIA	SITIO BOM FUTURO,LH-85,KM42	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI

								1367/04
12	15055223201882	PEDRO FELICIANO DA SILVA - ESPÓLIO	175.214.751-00	69428	23/11/2015	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P 36, KM 2	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
13	15160735201860	GEONIS RODRIGUES BORGES	857.617.022-15	81211	08/03/2018	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P 34 NORTE, KM 3,5, LT 172-B, GB 4	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
14	15119338201811	ALTENCIR ALIPIO ROSA	458.121.602-87	84533	05/12/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RUA AMAZONAS, 640, PORTO VELHO	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
15	15124635201870	ALEXSSANDRA FREIRE OREJANA	040.996.972-90	84535	15/12/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RUA PADRE ANGELO CERRI, 2735, PORTO VELHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
16	15119608201885	ALEXSSANDRA FREIRE OREJANA	040.996.972-90	84536	15/12/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RUA PADRE ANGELO CERRI, 2735, PORTO VELHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
17	15242078201878	JOÃO JEREMIAS DA SILVA	035.405.963-72	70925	24/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 45, KM 75 ME	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
18	15242336201816	LUIZ VALTER CORREA	418.839.182-00	71097	15/06/2015	OURO PRETO DO OESTE	LH 210 LD, KM 2,8, LT 27-R, GB 21-A	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
19	15222164201864	PASCOAL PASSAGLIA	089.462.309-59	69671	25/03/2018	ALTA FLORESTA DO OESTE	RUA DOS PATRIOTAS, 3244, BAIRRO REDONDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
20	15053154201872	ZACARIAS PEREIRA EVANGELISTA	942.302.508-00	84516	24/11/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RAMAL 9,5, KM 5,5 MD	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
21	15050356201862	JOÃO JEREMIAS DA SILVA	035.405.963-72	84529	01/12/2017	CANDEIAS DO JAMARI	LH 45, KM 12,5 ME, PROXIMO A SERRARIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
22	15055272201815	RAFAEL SADRAK BONFIM DA ROSA	015.249.462-65	69426	11/12/2015	ALTO ALEGRE PARECIS	LH P 47,5 SAIDA PARA SANTA LUZIA	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
23	15055310201830	PAULA ROMANA CARVALHO	513.424.481-20	69417	11/06/2015	ALTO ALEGRE PARECIS	LH 156, KM 30, LT 4, STR 07, CHACARA BOA VISTA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
24	15044240201894	MANOEL LIMA DE ANDRADE - ESPÓLIO	006.600.682-14	63745	12/01/2018	PORTO VELHO	LH 17, KM 1,6 , GB JACYPARANA, SITIO BEATRIZ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
25	15355426201876	JESSÉ RODRIGUES LOBO	667.774.452-34	70035	31/07/2018	CUJUBIM	LH HC 07, KM 15, LT 246, FAZ. ALIANÇA	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
26	15052383201870	EDVANDO ALVES BARBOSA	918.091.698-87	69446	13/06/2016	ALTO ALEGRE PARECIS	LH P 48, KM 80, LT 55, 56 C/ 140	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
27	15339525201819	JOSÉ ROQUE DOS SANTOS - ESPÓLIO	139.011.922-04	77309	13/06/2018	ALVORADA DO OESTE	LH 44, KM 06	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
28	15344045201861	JUVENTINO CARRIER DA COSTA	410.831.729-72	71608	13/06/2018	ALTO PARAISO	LH 85, B-20, LT 10, GL 68	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
29	15344077201867	EVALDO FERREIRA VALADARES	245.453.761-34	71609	13/06/2018	ALTO PARAISO	LH C - 95, B - 20, LT 98/A	ART.16,INCISO I,ALINEA ''B'' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
30	15344131201874	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	388.479.659-34	71611	14/06/2018	ALTO PARAISO	LH 95, B-40, KM 39, GL 23	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
31	15069992201868	MARQUES COELHO DA SILVA	585.795.832-68	70002	13/12/2017	CUJUBIM	LH CP-08, KM 18, LT 53	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
32	15368688201809	DOMINGOS NASCIMENTO DOS SANTOS	589.469.962-72	71450	14/12/2017	MACHADINHO D'OESTE	LH MP 112, KM 27, LT 415	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04

33	15338037201886	RONILSON SOARES AMERICO - ESPOLIO	968.266.902-25	71458	14/12/2017	MACHADINHO D'OESTE	LH TB 17, GL 04, LT 04, KM 43	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
34	15366722201801	JOSÉ MARIA RUFINO	387.056.642-68	71485	13/06/2018	MACHADINHO D'OESTE	LH MA 23, GB 02, STR PA MACHADINHO	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
35	14921507214816	JOSÉ CLABIO SERAFIM	483.590.411-72	72148	22/11/2016	SÃO DOMINGOS	TRAV.04,C/52,KM04 STR CALTARINHO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
36	15398095201869	LUCIA PEREIRA DA CUNHA	245.586.991-15	68237	30/07/2018	PIMENTA BUENO	RUA WHASCHINGTON LUIZ, 325, BAIRRO PIONEIROS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
37	15053934201812	ARNALDO FERREIRA NEVES	288.107.242-91	48274	29/08/2014	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AV TANCREDO ALMEIDA NEVES, 2433	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
38	15127190201880	ALTEMAR FERREIRA BENTES	204.185.662-91	84531	04/12/2017	PORTO VELHO	MARIO ANDREAZA, 8175 - JK	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
39	15242247201870	JOSE PEREIRA DE MENEZES	368.633.603-06	94068	15/06/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 651, KM 10	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
40	15104683201841	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	607.820.132-87	73458	09/04/2018	CABIXI	LH 11, LT 18 R 1, GB 01, STR 3 RE VIA MORCEGO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
41	15247329201819	MARIA ESMELIA GOMES DOS SANTOS-ESPOLIO	115.720.352-34	70613	21/05/2018	TARILANDIA	LH 625 S/N, KM 70, LT 129, GL 75	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
42	15242214201820	LUIZ VALTER CORREA	418.839.182-00	71099	15/06/2015	OURO PRETO DO OESTE	LH 210 , KM 8, LT 22 E 25, GB 21-A	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
68	15242422201829	ARLI ALVES TRINDADE	153.547.762-87	71085	01/06/2015	OURO PRETO DO OESTE	LH 166, KM 5, LT 1, 3, 7, 7A, 8, 9, 9A, 10A, 11,36,GB 5, 5A,9, 9A	ART.16,INCISO VIII,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
69	15242475201840	FRANCISCO DO NACSCIMENTO MAIA	478.420.832-15	94052	30/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH-651,KM3,5	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
70	15243926201866	PEDRO WHEDHOMAR SANTOS RIBEIRO	004.004.962-08	70939	28/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH-02 FLOR DO AMAZONAS KM19 STR02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
71	15244016201809	WHENDHOMAR SANTOS RIBEIRO	025.273.312-70	70938	28/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH-02 FLOR DO AMAZONAS KM19 STR02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Benitez Vendrame**, **Fiscal**, em 27/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3840352** e o código CRC **1AEF4E79**.

EDITAL Nº 2/2018/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 27 de Maio de 2018.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial

CRMV-RO 0441

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em Exercício da /IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA -NOVEMBRO -2018								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇAO
1	150506250312	EDSON GRONER	558.109.267-20	62503	24/09/2012	ALTA FLORESTA D'OEST	AV.MATO GROSSO N°4125	ART.16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
2	18905006806617	ELIEL DANIEL PIMENTA	600.832.632-68	68066	16/06/2017	PIMENTA BUENO	AV. IMIGRANTES, Nº 4137 - CEP 76821- PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
3	18905006829917	RAIMUNDO DA CRUZ NASCIMENTO	309.411.803-87	68299	14/06/2017	PIMENTA BUENO	LH 04, KM 2,5, L.03, GLEBA CAPITAO SILVIO- PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
4	18905006806117	FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA	142.843.672-34	68061	14/06/2017	PIMENTA BUENO	LH 04, KM 03, L.04, GLEBA CAPITAO SILVIO- PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
5	18905006806217	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	625.184.372-15	68062	14/06/2017	PIMENTA BUENO	LH 17, KM 68, LT 17D, S. CUNIA - PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
6	18905006806317	WEVERTON DA SILVA MACHADO	042.413.972-39	68063	14/06/2017	PIMENTA BUENO	LH 17, KM 69, LT 17 A, SETOR CUNIA - PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
7	18905006829817	MARCOS DE PAULA ALVES	924.783.522-49	68298	14/06/2017	PIMENTA BUENO	LH 04, KM 02, LT 02, GLEBA CAPITÃO SILVIO - PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
8	2050507642115	ELIEL LIMA FEITOSA	909.665.972-49	76421	23/11/2015	PORTO VELHO	LH 28 DE NOVEMBRO, STR EST. DA PENAL - PORTO VELHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
9	288055208911	MARCELO FERNANDO REDEL	016.354.519-73	52089	21/06/2011	ROLIM DE MOURA	AV. FORTALEZA, 5329, ROLIM DE MOURA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
10	288055209011	MARCELO FERNANDO REDEL	016.354.519-73	52090	21/06/2011	ROLIM DE MOURA	AV. FORTALEZA, 5329, ROLIM DE MOURA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
11	288055208811	MARCELO FERNANDO REDEL	016.354.519-73	52088	21/06/2011	ROLIM DE MOURA	AV. FORTALEZA, 5329, ROLIM DE MOURA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
12	2050507644615	GUSTAVO VOLPATO SERBINO	266.632.638-11	76446	26/11/2015	PORTO VELHO	LH 08, KM 13, PORTO VELHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
13	2050507645015	IRNAAZO CHAGAS DE LIMA	159.546.762-91	76450	01/12/2015	PORTO VELHO	RANCHO ACAUA - BR 364, KM 66- PORTO VELHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
14	2050505446312	JOSÉ ALOISIO DE JESUS	328.578.969-72	54463	10/10/2012	PORTO VELHO	RUA GUITARRA, 1625 - BAIRRO CASTANHEIRA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
15	560507775517	DENILTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	862.406.682-49	77755	29/05/2017	CEREJEIRAS	LH 4, KM 5 3º P/ 4º	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
16	1300506784917	ROBSON BARBOSA CESAR	795.478.772-91	67849	14/06/2017	MACHADINHO DO OESTE	LH PA-22,LT-35,KM70	ART 16,INCISO I,ALINEA ''C',DA LEI 982/01
17	1300506784817	BRUNO DA SILVA SOARES	006.574.422-59	67848	14/06/2017	MACHADINHO DO OESTE	LH AV-07,LT-24,KM45	ART 16,INCISO I,ALINEA ''C',DA LEI 982/01
18	205056574911	JOSÉ RIBAMAR DO	095.881.672-72	65749	30/03/2015	PORTO VELHO	LH-137,BR364,KM54,ASSENTAMENT	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA

		NASCIMENTO					O SANTA RITA	LEI 1367/04
19	2050507644415	MARIA LIMA MENDES	106.564.212-15	76444	26/11/2015	PORTO VELHO	EST.JATUARANA,KM90,LH-15,KM 4,5	ART 16,INCISO I,ALINEA ''G'',DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
20	205050764115	MARIA LIMA MEDES	106.564.212-15	76445	21/11/2015	PORTO VELHO	EST.JATUARANA,KM90,LH-15,KM 4,5	ART 16,INCISO I,ALINEA ''G'',DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
21	2053504035408	GESSE MEIRE FERREIRA PINTO	386.062.082-72	40354	10/05/2008	JARU	BR364,LT-4/A,GL-65,KM418	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
22	2053504036908	JAIRO ALMEIDA DA SILVA	645.684.582-24	40369	28/05/2008	NOVA CALIFORNIA	AV. DOS PIONEIRO N°58	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
23	2053504035308	MOACIR RABELO DA ARAUJO	789.982.391-91	40353	10/05/2008	NOVA CALIFORNIA	AV.GOVERNADOR JULHO JOSE DE CAMPOS N°6555	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
24	2053504037310	JOÃO DA SILVA PASSOS	065.726.002-97	40373	29/06/2010	NOVA CALIFORNIA	NOVA CALIFORNIA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
25	2053505127011	NAZARENO FELIPE DA SILVA	233.410.412-49	51270	30/11/2011	NOVA CALIFORNIA	VILA NOVA CALIFORNIA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
26	205355154015	JOÃO BATISTA CARDOSO MORAIS	351.185.551-91	51540	19/04/2015	NOVA CALIFORNIA	RUA:MOCAMBO S/N CENTRO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
27	2053504039215	MARIA APARECIDA POLIMÁRIO	020.876.082-29	40382	25/05/2015	NOVA CALIFORNIA	LH-06,KM6,98 STR ABUNA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
28	2053508305616	ALESSIO VIEIRA DA SILVA	672.398.032-87	83056	12/07/2016	NOVA CALIFORNIA	RUA:PIAUI,N°1545 BAIRRO:BOSONE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/01,REGULAMENTADA PELO DECRETO 9735/01
29	2053508305516	ALESSIO VIEIRA DA SILVA	672.398.032-87	83055	12/07/2016	NOVA CALIFORNIA	RUA:PIAUI,N°1545 BAIRRO:BOSONE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/01,REGULAMENTADA PELO DECRETO 9735/01
30	2053505128814	CARLAYLE RODRIGUES CAMPOS	735.190.816-87	51288	29/05/2014	NOVA CALIFORNIA	BR AC 40,KM15	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
31	2053504038411	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	216.501.012-87	40384	31/05/2011	NOVA CALIFORNIA	RAMAL MENDES JUNIOR,KM50,RAMAL VALDIMAR	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
32	2053505131012	JOÃO ANTONIO MARTINS DE LIMA	359.554.732-20	51310	02/11/2012	NOVA CALIFORNIA	TRAV.CICERO GUEDES,BAIRRO:15	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
33	2053505127212	CARLAYLE RODRIGUES CAMPOS	735.190.816-87	51272	22/03/2012	NOVA CALIFORNIA	NOVA CALIFORNIA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
34	4030504774512	TEDES MALLER PINHO	397.967.369-34	47745	20/06/2012	ALTO PARAISO	LC-85,TB ZERO,LT-95,GB69	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
35	4030504768812	PEDRO ROBERTO KLOSTER	090.830.572-91	47688	07/12/2012	ALTO PARAISO	LH C-75,TB-10,LT-89	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
36	560507775617	SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS(ESPOLIO)	668.356.669-00	77756	25/05/2017	CEREJEIRAS	LH-02,KM2-5,5 4°P/ 5° EIXO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04

37	150507501016	EDSON MOTA DA COSTA	274.497.181-20	75010	15/02/2016	ALTA FLORESTA D'OEST	RUA:AFONSO PENA,N°4928,BAIRRO:REDONDO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
38	150506257613	MÁRCIA IACOSKI	805.811.372-72	62576	06/06/2013	ALTA FLORESTA D'OEST	LH-42,6 KM11	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
39	150506965914	ROBERTO FERREIRA	326.902.822-91	69659	11/12/2014	ALTA FLORESTA D'OEST	LH 47,5,KM01	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
40	150504908812	WAIRES JOAQUIM DE SOUZA	730.013.252-51	49088	13/08/2012	ALTA FLORESTA D'OEST	LH-180,KM02	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
41	150504317510	VALTEIR CORDEIRO FERREIRA	911.510.666-72	43175	04/06/2010	ALTA FLORESTA D'OEST	LH 148, KM 70	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
42	1480506790816	LUIZ CARLOS MELO	585.611.702-63	67908	14/12/2016	NOVA BRASILANDIA	RO 010,LESTE KM2,5	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
43	12030506633617	JOSE CLEMENTE VERVLOCT (ESPOLIO)	318.114.267-00	66336	14/11/2017	MINISTRO ANDREZZA	LH-07,G07,LT119/B	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
44	4030507187416	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	388.479.659-34	71874	02/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-95,B-40,KM39,GL-23	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
45	4030507168116	ANTONIO MARTINS NETO	421.583.892-49	71681	23/11/2015	ALTO PARAISO	LINHA C-95,TB-20,KM17,LT-24	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
46	4030507187116	MARCOS LEME DOMINGOS	004.034.321-97	71871	28/11/2016	ALTO PARAISO	LH C-80,TB-20,KM10,LT-30,GB-69	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
47	4030507186616	GILVAN PAULO DA SILVA	866.057.712-49	71866	13/06/2016	ALTO PARAISO	LH C-85,(RIO PARDO),KM57,LT-04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
48	4030507165514	ELIAS MARTINS RODRIGUES	283.034.152-04	71655	25/11/2014	ALTO PARAISO	LH C-85,TB-20 FUNDIARIO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
49	4030506908317	NEURI PRESTES DA VEIGA	277.231.002-72	69083	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-80,B-20	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
50	18905006805616	ROBERTO FERREIRA	326.902.822-91	68056	21/08/2015	PIMENTA BUENO	SITIO 3 IRMÃOS,	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
51	50205007130614	JOSE BELO	141.915.712-49	71306	25/11/2014	MIGRANTENÓPOLIS	LH-25 OESTE KM15 SUL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
52	94005069962	JEFFERSON DUTRA KLAUS	729.456.562-72	69962	11/12/2015	CUJUBIM	LH B-102,LT-01,03,05 GB2	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
53	9400506992817	JOÃO GILDO ARAUJO	551.242.832-20	69928	02/08/2017	CUJUBIM	RUA PEITO ROXO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
54	9400506991817	LEONADRO BARBOSA DE MORAIS	869.005.792-72	69918	25/05/2017	CUJUBIM	AVENIDA CUJUBIM N°1825	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
55	94005005832713	MARCELO ALVES DE SÁ	690.280.362-53	58327	06/12/2013	CUJUBIM	LINHA CA-14	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
56	9400507171415	PAMELA TOMAZ	000.737.072-52	71714	03/02/2015	CUJUBIM	LINHA C-06 N°190 CHACARA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04

57	94005006161814	PAMELA TOMAZ	000.737.072-52	61618	28/05/2014	CUJUBIM	LINHA C-06 N°190 CHACARA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
58	94005005832413	RONALDO FERREIRA JARDIM	932.467.732-20	58324	02/12/2013	CUJUBIM	LINHA 2° GALO VELHO LOTE04	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
59	9400505833213	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	239.655.419-00	58332	11/04/2013	CUJUBIM	RUA SABIA,STR 03	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
60	94005071740	JOSE DELFINO	284.488.809-78	71740	08/06/2015	CUJUBIM	LINHA CA-06,LT-187	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
61	94005071737	AFONSO DOS SANTOS SILVA	408.861.152-72	71737	03/06/2015	CUJUBIM	LINHA B-98 N°98,LT-104,GL06	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
62	9400507171214	CARIVALDO FRANCISCO DOS SANATOS	221.880.292-91	71712	15/12/2014	CUJUBIM	LH B-90,LT-12	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
63	9400507171314	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	271.749.802-87	71713	15/12/2014	CUJUBIM	LH CA-16.LT139	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
64	94005071775	EMERSON BORGES BARZOTTO	874.946.712-34	71775	08/12/2015	CUJUBIM	LH B-94,LT-149/150/151 e 69	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
65	110160907034015	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA (ESPOLIO)	176.296.089-34	70340	07/12/2015	THEOBROMA	LH-08,LT-77 ASS RIO BRANCO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
66	110160907920216	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVEIRA (ESPOLIO)	176.296.089-34	79202	01/06/2016	THEOBROMA	LH-08,LT-77 ASS RIO BRANCO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
67	110160907033515	ENERCI PIMENTA DE ARAUJO (ESPOLIO)	767.637.812-53	70335	02/06/2015	THEOBROMA	LH-03,KM07,GL01 ARAUJO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
68	50205007130314	JOSE BELO	141.915.712-49	71303	20/11/2014	MIGRANTENÓPOLIS	LH-25 OESTE KM15 SUL	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI 982/01,REGULAMENTADA PELO DECRETO 9735/01
69	50205007130514	JOSE BELO	141.915.712-49	71305	25/11/2014	MIGRANTENÓPOLIS	LH-25 OESTE KM15,0,	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
70	94005071738	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO)	312.369.872-68	71738	08/06/2015	CUJUBIM	LINHA B-94,LT-71	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
71	11069005795812	ANTONIA ROZALINA RAMOS	350.448.292-34	57958	08/06/2014	THEOBROMA	LH-04,KM06,LT-03,GB-04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
72	3040507620617	ADILSON FERREIRA	329.612.432-20	76206	29/09/2017	VILHENA	R. DEOFE ANTONIO GEREMIAS, 265	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
73	2620506229416	ROBISON VERLY SANTANA	287.900.652-04	62294	15/12/2016	RIO CRESPO	RO 459, LT 52, GL 14	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
74	1708507206916	IZAEL DA SILVA GOMES	288.774.461-53	72069	28/11/2016	URUPÁ	LH 60, LT 79, GB 02	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
75	1708508145116	SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA	513.015.802-44	81451	28/11/2016	URUPÁ	LH A-04, LT 55/R, GB 18	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04

76	1708508146217	ANTONIO MARCOS LENZI	833.572.382-68	81462	29/05/2017	URUPÁ	AV. CABO BARBOSA, STR CHACAREIRO URBANO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
77	1708507206816	CINIRO JOSÉ COSTA	470.263.832-72	72068	28/11/2016	URUPÁ	LH TN-28, KM 15, LT 09A/10A/11A/13/14, GB 01	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
78	32005005807214	PAULO BRASQUI	619.763.692-15	58072	18/11/2014	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	LH 94 NORTE, KM 06, LT 45A, GB 09	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
79	3200505397012	HIOGUSLÁVIO GOMES RODRIGUES	734.549.152-87	53970	26/06/2012	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1846, NOVO PLANALTO	ART.16, INCISO VIII , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
80	2053508306217	JOAQUIM VILELA DA SILVA	178.252.451-72	83062	29/05/2017	NOVA CALIFORNIA	SIT.BOCA DO RAMAL.RL MENDES JUNIOR,KM0,1	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
81	14920505388012	MARCILENE DIAS DA SILVA	690.818.082-49	53880	30/05/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-02,KM03	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
82	14920505348312	JOSE CARLOS SANTANA FEITOSA	661.377.995-49	53483	07/02/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	RUA:RONALDO ARAGÃO S/N	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
83	14920504522211	ADEMILSON ALVES DA CRUZ	326.877.612-49	45222	17/02/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	RUA:DAS PALMEIRAS 4032	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
84	14920505347211	SIDIRLEI PROCOPIO MENDES	925.619.267-53	53472	19/12/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-04,KM06	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
85	14920505346911	AUGUSTO ARLINDO SZUPKA	294.621.502-49	53469	12/12/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA-05,KM1,5 SETOR CHACARAIRO ZONA RURAL	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
86	14920505346711	ROBSON TIAGO DA SILVA	126.085.737-97	53467	07/12/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-07 A ,KM6,0	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
87	14920505346511	JOÃO MOREIRA DE SOUZA (ESPOLIO)	090.776.342-15	53465	07/12/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-06,KM3,5 SETOR CAUTARINHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
88	14920505343911	FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA	006.268.949-56	53439	13/07/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	ALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	LEI EST.982 DE 06/06/01,COMBINADA COM DECRETO EST.9735 DE 03/12/01
89	14920505342711	VALDAIR PALAURO (ESPOLIO)	457.658.712-91	53427	25/07/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-07,KM04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
90	14920505343211	ANTONIO IZIDIO ANASTACIO (ESPOLIO)	105.262.001-97	53432	16/06/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA 29,KM20	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
91	14920504523011	OSVALDO FLORENTINO ROCHA	152.157.092-20	45230	16/05/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	R. RODRIGUES ALVES,194	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
92	14920504522111	PEDRO LARANJEIRA BISPO	186.228.015-00	45221	17/02/2011	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-29,KM3,5 - ZONA RURAL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
93	1492054521810	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	090.776.342-15	45218	15/12/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA 06,KM3,5 SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
94	1492054519910	MARCOS ANTONIO DA SILVA	665.398.382-04	45199	14/06/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	RUA SÃO FRANCISCO-CIDADE BAIXA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
95	1492054519310	ANATIELE DE PAULA TORTORA	065.168.169-30	45193	28/05/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-11,KM1,5 - ZONA RURAL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA

		GOMES						LEI 1367/04
96	1492054519210	LICEU RIGAL	087.789.499-04	45192	28/05/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-08,KM08- SETOR GUAPORÉ	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
97	1492054518710	SALVADOR SILVA SOUZA	584.507.932-20	45187	28/05/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH05 B,KM28,SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
98	1492054518610	ONECI ALVES PEREIRA (ESPOLIO)	242.258.002-53	45186	27/05/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH06,KM08 - PORTO MURTINHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
99	14920504517110	AMIZAEL FLAUSINO DE SOUZA	352.206.758-42	45171	26/05/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	RUA CHICO MENDES,S/N° - CIDADE ALTA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
100	1492054515409	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	885.976.872-15	45154	18/12/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH03,KM3,5, SETOR CHACAREIRO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
101	1492054515109	MOACIR JOSE RIBEIRO (ESPOLIO)	163.646.781-49	45151	11/12/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA 3-A,RO-377,KM7,COMUNID.SAG.FAMILIA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
102	14920504265009	JOSÉ CUSTODIO CARDOSO	102.799.892-53	42650	11/12/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA DOS GOIANOS,KM1,7	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
103	14920504264809	JOSÉ GÓIS DE MENDONÇA	341.115.302-49	42648	26/11/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LINHA 2 B,KM2,6	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
104	14920504521510	VALDETE LUIZ TOMAZ	421.046.292-68	45215	23/11/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH04 B,KM10	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
105	14920507521310	ELPIDIO RAIMUNDO	360.192.329-72	45213	19/11/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH 7A,KM08	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
106	14920504264109	MARCELO JOSE LINHARES	010.893.712-76	42641	24/06/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-04,KM26	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
107	14920504263709	NILTON CEZAR ALVES DE ARAUJO	614.987.852-04	42637	12/06/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-02 'A' ANTIGA 02 'B' KM12	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
108	14920504263209	ROZENIR RODRIGUES GOMES	163.492.608-05	42632	05/06/2009	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-07,KM08	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
109	14920504521710	ANTONIO IZIDIO ANASTACIO (ESPOLIO)	105.262.001-97	45217	15/12/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-29,KM20	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
110	14920504520310	ANTONIO IZIDIO ANASTACIO (ESPOLIO)	105.262.001-97	45203	15/06/2010	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-29,KM20	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
111	4030505482813	ROSELI ALVES PEREIRA	754.236.262-34	54828	05/06/2013	ALTO PARAISO	LH-100,TB-63,LT-63,GB-66	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
112	14920506380015	RAIMUNDO NONATO LOPES DO CARMO	620.109.482-20	63800	28/05/2015	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-10,KM07 PORTO MURTINHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
113	14920506387415	LUIZ FRANKE	690.814.092-04	63874	19/11/2015	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-28,KM04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
114	14920506380515	EDSON PORFIRIO DE SOUZA	389.103.492-04	63805	29/05/2015	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-02,KM09	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
115	14920505744815	EDINEIA PAULO	772.460.202-	57448	20/01/201	SÃO FRANCISCO	LH-26 (EVERALDO) KM9	ART.16, INCISO I , ALINEA

		DO CARMO	68		5	D´GUAPORE		'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
116	14920505757912	PAULO RANGEL DE AQUINO	029.812.541-20	57579	03/01/2013	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-21(66) KM12 STR SERRA DOS REIS	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
117	14920505757812	PAULO RANGEL DE AQUINO	029.812.541-20	57578	03/01/2013	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-21(66) KM12 STR SERRA DOS REIS	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
118	14920505757012	MIGNELSON MIRANDA DA SILVA	535.229.582-68	57570	30/11/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	RO 377,KM39	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
119	14920505756212	ROBERTO FREITAS BORGES	286.699.162-15	57562	28/11/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-02,KM06 PORTO MURTINHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
120	14920505755312	MARLY TAVARES	497.818.712-53	57553	22/11/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-05 C,KM20	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
121	14920505751412	ADELINO PEREIRA	377.057.257-20	57514	12/11/2012	SÃO FRANCISCO D´GUAPORE	LH-12,KM11,SETOR SETOR CAUTARINHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
122	490504979513	JOSE CARLOS MONTEIRO	443.431.672-91	49795	07/06/2013	CACOAL	LH-E,KM14,LT-07,GB05	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
123	4030506905417	CARLOS REIS DE SOUZA	620.833.762-34	69054	20/02/2017	ALTO PARAISO	LC 105,TB ZERO KM50 ANTES DO CAMPO DE FUTEBOL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
124	18905006807017	JOSE CERQUEIRA DA SILVA	020.424.595-85	68070	19/06/2017	PIMENTA BUENO	RUA AUGUSTA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
125	9400507170214	CARLUS OSCLANIS DELFINO	173.379.541-04	71702	02/06/2014	CUJUBIM	LINHA B-94,LT-38,GB-06	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
126	490507154415	GUILHERME FRANCO DOS SANTOS	010.625.552-52	71544	22/05/2015	CACOAL	LH-35,LT-25,27,29,31,33,35KM43	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
127	7210007026915	CLAUDINEY DE ARAUJO GOMES	913.249.202-20	70269	27/05/2015	RONDOMINAS	LH-204,LT-09,GB30	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
128	40305006316413	IAGO DOS SANTOS BASSOTO	011.493.472-01	63164	31/12/2013	ALTO PARAISO	LH-90,TB-0	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
129	40305006316513	LUZIMARIA SANTOS DE OLIVEIRA	905.442.932-15	63165	31/12/2013	ALTO PARAISO	LH C-85,B-40,KM15	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
130	4030506907317	FAGNER FARAIS VON RONDON	011.251.642-47	69073	08/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-85,KM40	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
131	4030507185516	FAGNER VON RONDON	011.251.642-47	71855	30/05/2016	ALTO PARAISO	LH C-85,KM40	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
132	4030506908217	JOSE APARECIDO GOMES LEITE	548.237.304-53	69082	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-85,B-20,LT-89,GL-44	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
133	4030507188216	GILVAN PAULO DA SILVA	866.057.712-49	71882	16/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-85 (RIO PARDO) KM57,LT-04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
134	4030506907717	FABIANA DE MATOS SOUZA	021.308.112-13	69077	13/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-110,B-0	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
135	490506638917	NIVALDO KESTER	286.154.922-04	66389	07/03/2017	CACOAL	LH-05,LT-28,GB05	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA

								LEI 1367/04
136	4030506907817	MARIA NOELI DA SILVA	162.531.402-72	69078	13/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-85,RIO PARDO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
137	4030507165914	FLORINDO PEREIRA DA SILVA	667.076.172-49	71659	16/12/2014	ALTO PARAISO	LH C-75 TRAVESSÃO B-0	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
138	403050698717	EDNALDO BATISTA DA LIMA	644.320.502-25	69087	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-95,B-10	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
139	4030506908417	ANTONIO ALVES PEREIRA	411.655.009-49	69084	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C-95,B-30	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
140	4030507187816	JOSE NASCIMENTO FILHO	819.928.072-72	71878	14/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-100,B-20,LT-40,GL-65	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
141	4030507186516	VALTON ANDRADE GOMES	585.823.712-68	71865	13/06/2016	ALTO PARAISO	LH C-105,B-0 1,KM APÓS A IGREJA CATOLICA	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
142	14921507214116	OSMAR MORAIS DE FRANÇA FILHO	00.893.072-40	72141	06/10/2016	SÃO DOMINGOS	RUA:TOLEDO N°712,JARDIM DO IMIGRANTE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
143	14921507215715	OROZIMBO PEREIRA CORREIA	629.304.002-34	72157	18/11/2015	SÃO DOMINGOS	LH-52,KM24	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
144	14921508141817	MARCIANO OSS	703.576.922-68	81418	01/12/2017	SÃO DOMINGOS	LH-18,TRAV. DA 62,KM06	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
145	14921508140817	JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	81408	08/06/2017	SÃO DOMINGOS	LH-14,KM02 STR CALTARINHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
146	14921507214516	JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	72145	14/11/2016	SÃO DOMINGOS	LH-14,KM02 STR CALTARINHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
147	14921508140917	JOÃO DE JESUS	724.682.542-87	81409	08/06/2017	SÃO DOMINGOS	LH-14,KM02 STR CALTARINHO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
148	14921507212416	SILVANO LOPES	420.303.822-72	72124	01/06/2016	SÃO DOMINGOS	LH-58,KM04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
149	14921507217615	PAULO CEZAR ROSA	356.400.651-68	72176	16/12/2015	SÃO DOMINGOS	LH-08 (BR429,KM33) KM07	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
150	14921507218616	JOSE LEITE PEDROSO	446.274.671-68	72186	21/03/2016	SÃO DOMINGOS	LH-10,KM10	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
151	14921507215415	JOSÉ LEITE PEDROSO	446.274.671-68	72154	05/11/2015	SÃO DOMINGOS	LH-05,KM25	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
152	14921506396515	FRANCISCO MORAIS FILHO	579.577.462-68	63965	20/05/2015	SÃO DOMINGOS	LH-04 (16 COM 52) KM05	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
153	14921508140216	ELIEL EUGENIO PEREIRA	756.632.792-53	81402	30/12/2016	SÃO DOMINGOS	LH-06 (CONCEIÇÃO) KM1,5	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
154	14921505379915	ROBERTO VALENTIN PEREIRA ALCANTARA	797.270.852-53	53799	02/03/2015	SÃO DOMINGOS	LH-01,KM07- SITIO VISTA ALEGRE	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
155	800507469615	ARI COSTA DA	808.907.412-	74696	24/06/201	COSTA MARQUES	BR 429,KM28	ART.16, INCISO I , ALINEA

		SILVA	04		5			'D' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
156	14921508141617	ROGENILDO CORREIA DOS SANTOS	606.838.212-53	81416	07/12/2017	SÃO DOMINGOS	LH-01 (CONCEIÇÃO) KM05	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
157	9400505045811	FRACISCA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA	610.385.802-00	50458	28/11/2011	CUJUBIM	LH CA-14 (R:PICA-PAU)	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
158	94005058301612	CASSIA MENEZES DA SILVA	626.260.782-04	58306	26/11/2012	CUJUBIM	LH B-98,LT-18,GB-01	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
159	9400505831212	ELIEZER FRANCISCO XAVIER	858.018.792-34	58312	29/11/2012	CUJUBIM	LH-03,LT-46,GALO VELHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
160	2880507512315	JOSÉ CARREIRO DE ALMEIDA	429.440.584-87	75123	11/12/2015	ROLIM DE MOURA	LH 25 OESTE, KM 10 OESTE	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
161	13020506590517	JOSE ANDRADE	813.627.142-91	65905	06/02/2017	MIRANTE DA SERRA	LH 48, LT 10, GB 20-J	ART.16, INCISO I , ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
162	13020506591317	FABIO JUNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	821.158.422-00	65913	01/06/2017	MIRANTE DA SERRA	LH 81, KM 52	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
163	1220507727017	CLAUDINEI SOUZA SILVA	498.911.622-49	77270	29/05/2017	JI-PARANA	LH 2ª, LT 12	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Benitez Vendrame**, **Fiscal**, em 27/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840762** e o código CRC **D2D33996**.

EDITAL Nº 3/2018/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

R E S O L V E M:

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º.Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§ 2º.O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º.O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º.Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

Fabiano Benitez Vendrame

Julgador Oficial

CRMV-RO 0441

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em Exercício da /IDARON

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 2ª INSTANCIA - NOVEMBRO/2018								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇAO
1	150507501917	ALCINDO VIERIA	407.388.681-91	75019	03/03/2007	ALTA FLORESTA	LH-156 KM25	LEI 982,ART.16 INCISO I,ALINEA "A"
2	150506971115	ALCINDO VIERIA	407.388.681-91	69711	11/08/2015	ALTA FLORESTA	LH-156 KM25	LEI 982,ART.16 INCISO I,ALINEA "A"
3	14350505666313	ADEMIR LOURENÇO COELHO	733.984.202-06	56663	17/12/2013	NOVA UNIÃO	ASSENT.PALMARES, LT29/30,GB01,STR 1	LEI 1367/04, ART.16, INCISO I, ALINEA "G"
4	14350506354414	WANDERLEY CARDOSO DE MORAIS	650.982.002-10	63544	25/11/2014	NOVA UNIÃO	ASSENT.MARG.ALVES, LT 18, GB 02	LEI 1367/04, ART.16, INCISO I, ALINEA "G"

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Benitez Vendrame**, **Fiscal**, em 27/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841429** e o código CRC **3D2F5291**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 023/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e RONDON- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI- EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2018, o Contrato nº 023/2017, com a empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

VALOR ANUAL: O valor estimado é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com base nas quantidades de agenciamentos, valores unitários dos agenciamentos e de valores médios de passagens terrestres, totais e preço negociado para o item 1, constantes da Ata de Registro de Preços nº 52/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Rondônia.

DO PROCESSO: 0015.009444-2017-06

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 04/10/2018.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON

RONDON- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI- EPP representado por Hélio Pereira da Silva.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827456** e o código CRC **935CEC8F**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 048/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e M A VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2018, o Contrato nº 048/2017, com a empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de passagens aéreas de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 159/2017 e seus anexos através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 262/2017, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR ANUAL: O valor estimado é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base nas quantidades de agenciamentos, valores unitários dos agenciamentos e de valores médios das passagens aéreas.

DO PROCESSO: 0015.051988/2017-62

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/11/2018.

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU – Presidente da Agência IDARON

M A VIAGENS E TURISMO LTDA – representada por **Ana Paula Pelegrin.**

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 28/11/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852062** e o código CRC **7E3D47EB**.

EMATER

Portaria nº 461/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.378877/2018-11 e Requerimento datado de 09/10/2018,

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA**, matrícula: 4153, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Pimenteiras do Oeste, na ausência do titular da função, o empregado MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula: 4088, que estará em gozo de férias no período de 01/01/2019 a 30/01/2019 – 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839999** e o código CRC **A1182B20**.

Portaria nº 462/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.430773/2018-25,

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **JOSIMAR MOREIRA BARROS**, matrícula: 1224, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Machadinho do Oeste, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 60 + 17dias para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 05/12/2018 a 03/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840050** e o código CRC **CD1B9287**.

Portaria nº 463/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.402262/2018-13

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **FABIANA INDIRA LOURES LIRA**, matrícula: 3682, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Rolim de Moura, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 02/01 a 16/01/2019 – 15 (quinze) dias

2º Período: 04/04 a 22/04/2019 – 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840121** e o código CRC **015A697E**.

Portaria nº 464/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.402219/2018-58 e Requerimento datado de 29/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **ANDERSON KUHL**, matrícula: 3154, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 07/01 a 24/01/2019 – 18 (dezoito) dias

2º Período: 01/04 a 12/04/2019 – 12 (doze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840170** e o código CRC **269C2E83**.

Portaria nº 465/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.402219/2018-58 e Requerimento datado de 29/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula: 3269, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 07/01 a 24/01/2019 – 18 (dezoito) dias

2º Período: 01/04 a 12/04/2019 – 12 (doze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840270** e o código CRC **D7A0C716**.

Portaria nº 466/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.408192/2018-15 e Requerimento datado de 30/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula: 1566, Cargo: Técnica Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada Gerência de Desenvolvimento de Pessoal-GEDEP, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 13/05 a 18/05/2019 – 06 (seis) dias

2º Período: 08/07 a 21/07/2019 – 14 (quatorze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840322** e o código CRC **044B06E4**.

Portaria nº 467/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.403652/2018-19 e Requerimento datado de 25/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **ELIANE BACK**, matrícula: 3269, Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 23/01 a 08/02/2019 – 17 (dezessete) dias

2º Período: 08/05 a 20/05/2019 – 13 (treze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840607** e o código CRC **947EAB15**.

Portaria nº 468/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.384455/2018-85

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias período aquisitivo 2017/2018 programada para mês DEZEMBRO/2018, da empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 3922, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, lotada na Gerência de Planejamento e Informação-GEPIN, passando o gozo para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840623** e o código CRC **E464225D**.

Portaria nº 469/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.430562/2018-92 e Requerimento datado de 19/11/2018,

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **LILIAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 3428, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Ouro Preto, na ausência do titular da função, o empregado VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 3658, que estará em gozo de férias no período de 03 a 22/12/2018 – 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 27/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841402** e o código CRC **D909E2F6**.

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH OBJETIVANDO APOIAR E FORTALECER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS, COM VISTAS AO AUMENTO DA PRODUÇÃO**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 – AUTOVEMA VEICULOS LTDA

2 – COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

3 – NISSEY MOTORS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 03.968.287/0001-36, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos), totalizando o valor de **R$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos).

Valor total da Licitação R$ R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho da Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 28 de novembro 2018. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** **PREGOEIRA - EMATER/RO**	(x) Homologo a licitação Em: 28 de novembro de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO** **DIRETOR VICE PRESIDENTE** **EMATER/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849494** e o código CRC **8041E105**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº0011.442329/2018-52 EMATER-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R$ 366,40** (Trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente as parcelas restantes da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do Esloc da EMATER-RO no Município de Ouro Preto do Oeste-Ro referente ao **exercício 2017.**

Porto Velho-RO, 29 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 29/11/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863978** e o código CRC **6F0E19EE**.

ATA

I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 011/2018 **Data da Abertura: 27/03/2018**

Pregão Eletrônico Nº 010/2018 **Data de Julgamento: 12/04/2018**

Data Homologação: 30/04/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Pimenta Bueno, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice – Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário do **item 02** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 240/2018/PROJU/EMATER-RO.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 02** Preço Original Unitário R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R$ 7,07 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*

02	**AGUA MINERAL,** natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) **de 20 litros**, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Garrafão	620	FRIAGUA	***7,83***	*-9,71%*	***7,07***	**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Francisco de Assis Sobrinho

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849764** e o código CRC **08352028**.

ATA

I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 010/2018 **Data da Abertura: 06/03/2018**

Pregão Eletrônico Nº 005/2018 **Data de Julgamento: 16/04/2018**

Data Homologação: 30/04/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Rolim de Moura, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice – Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado a marca do **item 01** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2018/PROJU/EMATER-RO.

Ressalta-se que o item foi realinhado no seguinte termo: **item 01** marca original registrada ITAMARATY **passando a ser registrada a marca DOCE DIA** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg** de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	695	DOCE DIA	4,25	- 0,24%	4,24	**LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Francisco de Assis Sobrinho

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848263** e o código CRC **84D5FDFE**.

ATA

I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 008/2018 **Data da Abertura: 02/04/2018**

Pregão Eletrônico Nº 007/2018 **Data de Julgamento: 11/04/2018**

Data Homologação: 30/04/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Porto Velho, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice – Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado a marca do **item 01** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2018/PROJU/EMATER-RO.

Ressalta-se que o item foi realinhado no seguinte termo: **item 01** marca original registrada ITAMARATY **passando a ser registrada a marca DOCE DIA** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg** de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	1.253	DOCE DIA	**6,09**	-34,48%	**3,99**	**LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851945** e o código CRC **EADE3253**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação da etapa de Avaliação de Títulos para o cargo de **Advogado da Assembleia Legislativa**, com base no item 11 do Edital nº 02, de 08 de maio de 2018.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório.

1.2 Serão analisados os Títulos de todos os candidatos habilitados na Prova Oral.

1.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/alero.

1.4 Período previsto para envio dos títulos:

a) Os títulos para análise deverão ser enviados no período de **28 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres**: CONCURSO ALE-RO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (*ADVOGADO DA ALE-RO*).**

1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

1.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

1.5 Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

1.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

1.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

1.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico ra o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

1.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

1.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.11 Serão considerados os seguintes títulos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	**Título (*)**	**Valor de cada Título**	**Valor máximo dos títulos**
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	2 por ano completo sem sobreposição de tempo	10
B	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	4	12
C	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	4	8
D	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	15	30
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	10	20
F	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	4	8
G	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.	2	6
H	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.	2	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100 PONTOS**

(*) *Cada título será considerado uma única vez.*

1.12 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

1.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.14 Para comprovação da alínea "A", o candidato deverá apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de Ensino Superior, que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático e a forma de admissão, se por concurso ou não, pelo período exigido.

1.15 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de livro jurídico referente à alínea "B", o candidato deverá entregar original com registro no ISBN ou cópia integral e legível do livro, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISBN.

1.16 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea "c", o candidato deverá entregar original com registro no

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

ISSN ou cópia legível da publicação do artigo científico, com autenticação em cartório, nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISSN.

1.16.1 No que se refere à alínea "c", não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na Internet.

1.17 Para comprovar a aprovação em concurso público (alínea "G"), o candidato deverá apresentar certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;
b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
c) aprovação e/ou classificação.

1.17.1 A comprovação da aprovação em concurso público poderá, ainda, ser realizada através da apresentação de cópia autenticada em cartório do jornal impresso ou cópia da página eletrônica do Diário Oficial, acompanhada do devido mecanismo de autenticação eletrônica, com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, **com identificação clara do candidato**.

1.17.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

1.18 Para receber a pontuação disposta na alínea "H", o candidato deverá apresentar certidão, emitida pelo Órgão Público realizador do concurso Público, que especifique, detalhadamente, o concurso, o edital, a função ocupada e as atribuições exercidas, bem como os cargos/empregos dispostos em concorrência, os requisitos dos cargos/empregos dispostos em concorrência, especialmente a escolaridade.

1.19 Para fins da comprovação do exercício profissional, previstos na alínea "A", todas as certidões e/ou declarações deverão indicar as datas de início e fim do exercício, informando **expressamente o dia, o mês e o ano**.

1.20 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

1.21 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

1.22 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE
1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Nome
ADVOGADO	875001700	Ana Elisa Silva Miranda
ADVOGADO	875001438	André Barbosa Assam
ADVOGADO	875001413	Arthur Ferreira Veiga
ADVOGADO	875001517	Arthur Nobre Borges
ADVOGADO	875000517	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira
ADVOGADO	875000055	Charles De Sousa Alves
ADVOGADO	875001327	Cristiano Polla Soares
ADVOGADO	875000694	Daniel Augusto Silva Resende
ADVOGADO	875000214	Filipe Torri Da Rosa
ADVOGADO	875001902	Geanclecio Dos Anjos Silva
ADVOGADO	875001892	Jefferson Pereira Justiniano
ADVOGADO	875000348	João Carlos Wagner
ADVOGADO	875001890	Jordao Demetrio Almeida
ADVOGADO	875000715	Mádson Ribeiro Da Silva
ADVOGADO	875000772	Maicke Miller Paiva Da Silva
ADVOGADO	875000471	Rafaela Piquiá Soares
ADVOGADO	875000667	Renato Alves Gomes
ADVOGADO	875001893	Rodrigo Da Silva Roma
ADVOGADO	875001932	Sandro Crispim Gonçalves Nóbrega Magalhães

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para a **Prova Oral,** do I Concurso Público para ingresso no cargo de **Advogado**, do Quadro Especial da Advocacia da ALE-RO, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 A relação dos candidatos que realizarão a Prova Oral, conforme o subitem 10.2 do Edital nº 2, de 08 de maio de 2018, está no Anexo I do presente Edital, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2. DA PROVA ORAL

2.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **02 de dezembro de 2018, no Plenário da Assembleia Legislativa de Rondônia, Rua Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho, RO**.

2.1.1 O **1º turno** da prova oral terá início às **8h00min (horário oficial de Porto Velho/RO)**.

2.1.2 O **2º turno** da prova oral terá início às **14h00min (horário oficial de Porto Velho/RO)**.

2.2 Os candidatos deverão se apresentar à Comissão Examinadora 30 (trinta) minutos antes do início da realização da prova oral, respeitando o turno para o qual foram convocados, conforme Anexo I, permanecendo isolados e incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

2.2.1 **O acesso dos candidatos ao local de prova será interrompido pontualmente às 7h45min (horário oficial de Porto Velho/RO), para o 1º turno; e às 13h45min, para o 2º turno, sendo atribuída nota 0 (zero)** ao candidato que não comparecer ao local no horário estipulado ou deixar de prestar a prova, restando automaticamente eliminado do certame.

2.2.2 Será exigido documento de identificação do candidato ou qualquer interessado na entrada do local de prova.

2.2.3 Os candidatos estão autorizados a levar lanche para a sala de espera. Recomenda-se que sejam alimentos leves e, em caso de potes, é preciso que os mesmos sejam transparentes.

2.3 O candidato, perante a Banca Examinadora Unificada, sorteará 2 (dois) dentre os pontos do programa da respectiva matéria, sobre os quais será obrigatoriamente arguido, facultando-se à respectiva Banca, ainda, argui-lo sobre outros pontos do conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital de Convocação, por tempo não superior a 30 (trinta) minutos.

2.3.1 Os números sorteados serão aplicados em todos as disciplinas constantes da prova oral.

2.4 A Prova Oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados aos pontos sorteados, cumprindo à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação do candidato, além do uso correto do vernáculo.

2.5 A prova oral será pública, poderá ser gravada por qualquer interessado e será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

2.5.1 Os interessados que desejarem assistir a execução da prova oral estão sujeitos ao limite de lugares disponíveis nas salas de arguição.

2.5.2 Os interessados poderão ser retirados das salas de arguição se houver tentativa de comunicação com qualquer pessoa ou se perturbarem a ordem da sala.

2.6 Os candidatos serão encaminhados para a sala de espera e aguardarão o seu momento de arguição.

2.6.1 Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.

2.6.2 É proibida a utilização de celular e de qualquer material de estudo na sala de espera.

2.6.3 Os candidatos que estiverem aguardando o momento de sua chamada para Prova Oral, não poderão se retirar da sala de espera.

2.6.4 Os candidatos que tiverem concluído a Prova Oral poderão assistir a arguição dos demais candidatos, respeitados os critérios dos subitens 2.5, 2.5.1 e 2.5.2.

2.7 Qualquer utilização de material proibido acarretará a eliminação do candidato.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

2.8 Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar o material fornecido pelo respectivo examinador.

2.9 A Banca Examinadora Unificada atribuirá ao candidato, em cada disciplina, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), em número inteiro, lançando-a, sem assinatura, em folha contendo exclusivamente a identificação do Concurso, o nome do candidato e a disciplina.

2.9.1 Dobradas as folhas com as notas, estas serão colocadas em sobrecarta assinalada com o nome e o número de inscrição do candidato. Fechada a sobrecarta, o candidato e um dos membros da Banca lançarão sobre o fecho suas assinaturas ou rubricas.

2.10 Ao final da aplicação da prova oral para todos os candidatos convocados, a Banca Examinadora Unificada fará a leitura das notas.

2.10.1 Verificada a integridade das sobrecartas, serão abertas as referentes a cada candidato e delas retirada a folha em que foi lançada a nota.

2.10.2 A Nota Global será a média aritmética das notas dadas em cada disciplina pela Banca Examinadora Unificada.

2.10.3 A cada candidato corresponderá uma Nota Global pelo conjunto de sua Prova Oral, não sendo apurados resultados parciais, relativos a cada uma das matérias.

2.10.4 Será considerado habilitado na Prova Oral o candidato que alcançar, em cada uma das 3 (três) disciplinas constantes da Prova Oral, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos pela Banca Examinadora Unificada.

2.10.4.1 Os candidatos não habilitados nos termos do subitem 2.10.4 estarão excluídos do certame.

2.10.5 O resultado da Prova Oral será publicado da seguinte forma: número de inscrição, nome e Nota Global dos aprovados.

2.11 Será publicada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero a relação nominal dos candidatos habilitados na Prova Oral, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.

2.12 Não caberá recurso das notas atribuídas nas Provas Orais.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE
1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL N° 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

ANEXO I – Relação de candidatos convocados para a realização da Prova Oral

1º TURNO

Inscrição	Nome	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões
875001700	Ana Elisa Silva Miranda	07h00min	07h45min
875001438	André Barbosa Assam	07h00min	07h45min
875001413	Arthur Ferreira Veiga	07h00min	07h45min
875001517	Arthur Nobre Borges	07h00min	07h45min
875000517	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	07h00min	07h45min
875000055	Charles De Sousa Alves	07h00min	07h45min
875001327	Cristiano Polla Soares	07h00min	07h45min
875000694	Daniel Augusto Silva Resende	07h00min	07h45min
875000214	Filipe Torri Da Rosa	07h00min	07h45min
875001902	Geanclecio Dos Anjos Silva	07h00min	07h45min

2º TURNO

Inscrição	Nome	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões
875001892	Jefferson Pereira Justiniano	13h00min	13h45min
875000348	João Carlos Wagner	13h00min	13h45min
875001890	Jordao Demetrio Almeida	13h00min	13h45min
875000715	Mádson Ribeiro Da Silva	13h00min	13h45min
875000772	Maicke Miller Paiva Da Silva	13h00min	13h45min
875000471	Rafaela Piquiá Soares	13h00min	13h45min
875000667	Renato Alves Gomes	13h00min	13h45min
875001893	Rodrigo Da Silva Roma	13h00min	13h45min
875001932	Sandro Crispim Gonçalves Nóbrega Magalhães	13h00min	13h45min

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

ANEXO II – Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação constitucional: métodos, princípios e limites. Poder constituinte: Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais.

Ponto 2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*: disciplina constitucional e infraconstitucional. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.

Ponto 3. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos Estados nos Municípios. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal.

Ponto 4. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Ponto 5. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares.

Ponto 6. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Súmula Vinculante.

Ponto 7. Poder Judiciário: disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública.

Ponto 8. Controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva.

Ponto 9. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas: normas gerais e orçamentos.

Ponto 10. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1. Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídicoadministrativo: princípios do

direito administrativo; princípios da administração pública. Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor, cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado.

Ponto 2. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei nº 9.784/1999; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa.

Ponto 3. Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. Licitação e Contratos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações

Ponto 4. Intervenção no domínio econômico; Intervenção na propriedade: tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária, desapropriação. Contorle da Administração Pública. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo estadual; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Improbidade Administrativa.

Ponto 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN nº 1/1997; sistema de registro de preços. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. Improbidade Administrativa. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações

Ponto 6. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Improbidade Administrativa; sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo estadual; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Licitação e Contratos administrativos.

Ponto 7. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia: Lei Complementar Estadual nº 68, de 1992 e suas alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Improbidade Administrativa. Atos administrativos.

Ponto 8. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Licitação e Contratos administrativos.

Ponto 9. Atos administrativos. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN nº 1/1997; sistema de registro de preços. Agentes públicos e servidores públicos. Improbidade Administrativa.

Ponto 10. Agentes públicos e servidores públicos. Licitação e Contratos administrativos. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Improbidade Administrativa. Intervenção no domínio econômico; Intervenção na propriedade: tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária, desapropriação.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Ponto 1. Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Federalismo fiscal. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Procedimento para a realização das despesas públicas. Novo regime fiscal do teto dos gastos públicos. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas.

Desvinculação de Receitais da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964.

Ponto 2. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunais e Conselhos de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Intervenção federal e dívida pública. Resoluções do Senado sobre dívida pública, operações de crédito e concessão de garantias.

Ponto 3. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições.

Ponto 4. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

Ponto 5. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações.

Ponto 6. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário.

Ponto 7. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Ponto 8 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores.

Ponto 9. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais, Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais do Estado de Rondônia – TATE; Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

Ponto 10. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativa. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.

PORTARIA N. 308/2018/CG/DPE

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 019/2018/CG/DPE, publicada no DOE n° 26, de 08/02/2018, que estabeleceu Correição Ordinária nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 17 da LC 117/94, segundo o qual o Corregedor-Geral poderá delegar competência ao(a) Corregedor-Auxiliar(a) para a prática de atos correcionais.

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER correições ordinárias na comarca de Ouro Preto do Oeste na data de **04/12/2018** e na Comarca de Ji-Paraná nos dias **05/12 e 06/12/2018**.

Art. 2º - RESTABELECER correições ordinárias nas comarcas de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno e Cacoal para os dias **10/12, 11/12 e 12/12/2018**, respectivamente.

Art. 3º - DELEGAR a competência para a realização das aludidas correições à Corregedor-Auxiliar, doutora Maríllya Gondim Reis, nos moldes do §3º do art. 17 da LC 117/94.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 309/2018/CG/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO a ausência do Defensor Público que atua na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho (VEPEMA);

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e escala trimestral de membros no período de 29/10/2018 a 19/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Leonardo Werneck de Carvalho, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuar nas audiências Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho (VEPEMA), nos dias 26 e 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 310/2018/CG/DPE

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o Memorando n. 121/2018/NPM, de 20 de novembro de 2018, de lavra do Doutor Paulo Freire d'Aguiar Viana de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §3º da Portaria n. 251/2018/CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n. 195, de 24 de outubro de 2018, para fixar a nova escala do Regime Especial de Trabalho no Terceiro Núcleo Regional (Comarcas de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada do Oeste), nos seguintes termos:

Paulo Freire d'Aguiar Viana de Souza	20/12/2018 a 06/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA n.º 1632/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO as promoções realizadas por decisão do Conselho Superior na sua 207ª reunião, ocorrida em 09 de novembro de 2018, segundo documentado nos autos do processo nº 3001-0698/2018/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 33/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os defensores públicos substitutos para atuar precariamente nos núcleos abaixo relacionados, a partir das datas apontadas até nova designação, **autorizando o deslocamento** ao respectivo núcleo nos dias indicados segundo a tabela:

Defensor(a) Público(a)	Núcleo	Data inicial	Deslocamento
Lara Maria Tortola Flores Vieira	Machadinho do Oeste	08/01/2019	07/01/2019

Art. 2º. Fica suspenso o período de trânsito de 15 dias, que poderá ser gozado posteriormente em data ajustada pelo interessado com a Corregedoria-Geral, observado o interesse público, admitido o fracionamento em duas vezes, desde que em períodos de gozo não inferiores a sete dias e observada a contagem em dias corridos (úteis ou não).

Parágrafo único. O gozo de período de trânsito deverá ser requerido pelo interessado na forma das Portarias n.º 885/2018/GAB/DPERO e nº 517/2018/GAB/DPERO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

Processo nº: 3001.0545.2018–DPE/RO

Assunto: Aquisição de molduras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos.

Inicialmente, saliento que me filio ao entendimento do Controle Interno quanto ao apontado à fl. 36 pela Assessoria Jurídica, vez que não há que se falar em fracionamento de despesa, pois, apesar da semelhança entre os objetos, (dos presentes autos e dos autos nº 3001.1319.2018/DPE-RO), a classificação da despesa, nos casos em testilha, serão diferentes.

De mais a mais, à vista dos demais elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a possibilidade da dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ARTEVIDRO COMERCIO LTDA** - que apresentou a proposta que melhor atende ao interesse da Instituição - inscrita no CNPJ sob o nº 03.676.671/0001-65, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R$ 138,00** (cento e trinta e oito reais), para aquisição de molduras, visando atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho,/RO, 26 de novembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Assinado às 08 h e 58 min

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/SEMPOG/2018, Pregão Eletrônico nº 025/2018 Processo nº 1-1674/SEMPOG/2018, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ariquemes Rondônia**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a Empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.543.356/0001-95, no valor total de R$ 0,00 (zero) para taxa administrativa de agenciamento.

Buritis – RO, 28 de novembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

(*assinado em 28/11/2018 às 10:00 horas*)

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238- 2383/2486/3860.
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇLÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018-REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 44-208-REPUBLICADO, realizado no dia 07 de novembro de 2018 com finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA QUADRA MOACIR FALCÃO METZEKER, foi considerado FRACASSADA, em razão da INABILITAÇÃO da licitante.

Cacaulândia, 26 de novembro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

PREGOEIRA

(*assinado em 26/11/18 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2018

Registro de preço para eventual e futura aquisição de pães para atender a Hospital Municipal, com o valor total estimado em **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que será prorrogada a data da sessão do pregão eletrônico 56/2018 com abertura prevista para o dia 07/12/2018 as 10h00mim (Horário de Brasília). **FICANDO PRORROGADO PARA O DIA 12/12/2018 as10h00mim (Horário de Brasília), motivado por falta de publicação suficiente. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 12/12/2018**. A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 29 de novembro de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(*assinado em 29/11/2018 às 08h35min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/PMC/17; Proc. 4235/GLOBAL/2016-Volumes I aoVIII. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST; CONTRATADA:POPULAR TREINAMENTOS LTDA- ME; OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.; PRAZO: 06 (seis) meses.; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 008/PMC/17.

DATA: 01 de novembro de 2018.



(*assinado em 20/11/2018 às 13h09min*)

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018

PROCESSO N° 8768/GLOBAL/2018

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONVÊNIO FEDERAL CALHA NORTE Nº 864224/2018, PROPOSTA Nº 026039/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 366.667,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/12/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de novembro de 2018.

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(*assinado em 28/11/2018 às 12h53min*)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 731-1/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 037/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP,** visando atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **29 de novembro de 2018,** data e hora da disputa: **12 de dezembro de 2018 as 11h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 4.980.266,16 (Quatro milhões novecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 28 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 28/11/2018 às 12h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 117/GP/2018.

Processo n° **1-2304/2018**

Tomada de Preço n° **004/PMJ/2018**

OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva de Tarilândia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 604/610, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, a Tomada de Preço Nº 004/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Tarilândia, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição	Valor
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP	34.727.776/0001-20	Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Tarilâdia	R$ 238.807,76
Total: R$ 238.807,76 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos)			

Jaru, quarta-feira, 28 de novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL
(*assinado em 28/11/2018 às 10h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS No 004/PMJ/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA PREÇO GLOBAL

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 09 de novembro de 2018, às 08h30min, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP (JAC ENGENHARIA)** CNPJ: 34.727.776/0001-20	**R$ 238.807,76**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, terça-feira, 27 de novembro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 28/11/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL
(*assinado em 27/11/2018 às 15h20min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 85/GP/2018.

Processo n° **1-2363/2018**

Pregão Eletrônico n° **0078/PMJ/2018**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Veículo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.738/741 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o Pregão eletrônico nº 078/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	*CNPJ*	*Descrição do produto*	*Valor*
A. PAZINATO MARINGA ME	04.352.905/0001-81	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 35.158,65
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	28.515.824/0001-13	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 88.626,00
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME	10.541.396/0001-38	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 1.676,00
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP	26.527.362/0001-29	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 1.626,00
JAMARI	13.287.059/0001-54	Aquisição de material	R$ 137.350,12

COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP		permanente e veículo	
MBR FERNANDES EPP	16.845.253/0001-04	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 3.380,79
OLMI INFORMÁTICA LTDA	00.789.321-0001-17	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 20.031,92
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME	27.274.178/0001-87	Aquisição de material permanente e veículo	R$ 13.988,88
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME	05.255.167/0001-17	aquisição de material permanente e veículo	R$ 16.879,85
Total: R$ 318.718,21 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais, vinte e um centavos)			

Jaru, quarta-feira, 28 de novembro de 2018.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária de Saúde em exercício
(*assinado em 28/11/2018 às 10h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 152/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços pra futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo n. **11203/18 e 11299/18/SEMED**. Valor Estimado: **RS 3.908.619,04 (três milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **11 de dezembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente da CPL
(assinado em 28/11/18 às 09h30m)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 151/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8128/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, cujo objeto é **aquisição de material de consumo com serviços de instalação e manutenção (portão, porta, janela e grade)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado **R$ 7.457,68 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de dezembro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (**http://www.comprasgovernamentais.gov.br**), e/ou Portal da Transparência (**http://www.ji-parana.ro.gov.br**) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18
(assinado em 27/11/18 às 11h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 57/GAB/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E SHOW PIROTÉCNICO PARA A VIRADA CULTURAL DE NATAL E REVEILLON CONF. TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio nº 112/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 2971/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 03/12/2018 até as 09:00hrs do dia 13/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 13/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 89.916,67 (Oitenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 28 de novembro de 2018.

Raquel de Moraes
Pregoeira

(*assinado em 28/11/2018 às 14h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

D'OESTE – RO

EXTRATO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2017

PROCESSO Nº. 1-3928/PMJ/2017, PARTES: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e Prefeitura Municipal de Jaru/RO

DO OBJETO: Utilizar os preços registrados na Ata nº 050/PMJ/2017, do SRP, **OBJETO:** Bens e Serviços comuns – Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 – Cujo objeto: Aquisição de Camionetes, **FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse do requerente, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, Lei nº 8666/93, Art.11, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de Novembro de 2018.

ELIOMAR PATRICIO

PREFEITO MUNICIPAL

(assinado em 27/11/18 às 11:06 hrs)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO
ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2018

O Município de Monte Negro - RO, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MINI CARREGADEIRA – conforme CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO/PROCESSO Nº 0009.192710/2018-12, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, com contrapartida financeira e física da Prefeitura de Monte Negro/RO, conforme especificações constantes no item 7 do Termo Referência.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL:

7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		Valor unitário	Valor Total
		UNID	QTDE		
01	**MINI CARREGADEIRA** - equipamento novo, zero hora de funcionamento; fabricação no ano em curso, com as seguintes especificações mínimas: Motor diesel com potência de 60 HP, 4 cilindros, turbo alimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 815 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,4 metros; **alcance de descarga 900 mm**; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entreeixos 1.100 mm. Equipada com os seguintes acessórios: Caçamba frontal para serviços gerais com capacidade para 0,45 m³, com sistema de engate rápido.	UND	01	186.333,33	186.333,33

LEIA-SÊ:

7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		Valor unitário	Valor Total
		UNID	QTDE		

01	**MINI CARREGADEIRA** - equipamento novo, zero hora de funcionamento; fabricação no ano em curso, com as seguintes especificações mínimas: Motor diesel com potência de 60 HP, 4 cilindros, turbo alimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 815 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,4 metros; **alcance de mínimo descarga 400 mm**; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entreeixos 1.100 mm. Equipada com os seguintes acessórios: Caçamba frontal para serviços gerais com capacidade para 0,45 m³, com sistema de engate rápido.	UND	01	186.333,33	186.333,33

Atendendo a exigência da Lei 8666/93, altero a data da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico nº 039/2018, para o dia 11/12/2018 às 11:00h, horário de Brasília.
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Monte Negro – RO, 28 de novembro de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(Assinado em 28/11/2018 AS 12H25MIN)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018

Licitação a ser realizada em 11/12/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material de Construção, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 14.657,18 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de Novembro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(*assinado em 27/11/2018 às 08 h20min*)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO - RESULTADO NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.00170/2017

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**/CPL-OBRAS/SML/PVH, cujo o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DO RESULTADO**: Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de **26/11/2018** publicada na íntegra no sítio www.portovelho.ro.gov.br, as **EMPRESAS W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA, CNPJ:** 01.530.472/0001-19, **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 84.577.956/0001-40 e **COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP,** CNPJ: 16.791.650/0001-32 estão **CLASSIFICADAS,** por apresentarem suas planilhas e composições compatíveis com a boa prática de engenharia de custos, atendendo o item 11.1.3. do edital, conforme o **Parecer Técnico da Engenharia** e análise da Comissão. Considerando a ausência dos licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **28/11/2018,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE (assinado em 27/11/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1352/SEMAT/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviço de coleta porta a porta de resíduos sólidos Urbano orgânicos e não recicláveis, e transporte ao aterro sanitário do Município de Cacoal, que recepciona os resíduos sólidos do Município de Presidente Médici **.VALOR ESTIMADO R$ 646.562,40** (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos sessenta dois reais e quarenta centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor **preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

Presidente Médici, 27 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 27/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1367/SEMADRH/2018

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Computadores e notebooks), cujo interessado e SEMEC, SEMARF, SEMAS, SEMUSA, SEMOSP e SEMAT. **VALOR ESTIMADO** R$ **461.998,83** (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(*assinado em 26/11/2018 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1370/SEMAS/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo "Gêneros alimentícios – perecíveis" (frutas, legumes, verduras...) pelo período de 12 (doze) meses, para atenderá as Secretarias: SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAT). **VALOR ESTIMADO** R$ **208.458,95.** (duzentos e oito mil quatrocentos cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro

PREGOEIRO

(assinado em 26/11/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1370/SEMARDH/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para Agenciamento de Viagens (aéreas e terrestres), mediante Sistema de Registro de Preços, para as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAT. **VALOR ESTIMADO DO AGENCIAMENTO:** R$ 990,00 (Novecentos e Noventa reais), **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13 de Dezembro de 2018, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL**: **https://licitanet.com.br/** **RETIRADA DO EDITAL**: **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes** ou **https://licitanet.com.br**

Presidente Médici, 26 de Novembro de 2018.

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
PREGOEIRO
(*assinado em 26/11/2018 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção do muro no Cemitério Municipal **através de execução direta**, conforme o **Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO**. **VALOR ESTIMADO** R$ **126.705,24** (cento e vinte e seis mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE DEZEMBRO de 2018**. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO: 09h00min**. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 28 de novembro de 2018.

VAGNER MARCELO TOZI

PREGOEIRO

(*assinado em 28/11/2018 às 12h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1384/SEMAT/2018

DO OBJETO: selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação, através de comodato, com o Município de Presidente Médici, para destinação de Maquinas e Equipamentos, que visa atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município. **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 28 de Novembro de 2018, ás 08h00min. LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes .

Presidente Médici, 28 de Novembro de 2018.

Jose Ribeiro da Silva Filho

(assinado em 28/11/2018 às 08h00min)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N. º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2831/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigente. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, sendo construção de Faixada com cobertura e Embarque e Desembarque de Emergência, conforme Convenio Nº 11779393000113001 PAC e Projeto Básico anexo deste Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **10.001.10.301.0015.1.078 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS); 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 317/2018 IV - DATA DE ABERTURA**: **14 de dezembro de 2018, às 09h00min, onde será dado o início do certame. V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.Rio Crespo – RO, 27 de novembro de 2018

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 2638/2017

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2017.MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.783.153/0001-02, sediada na Avenida Irineu Ferreira da Silva, 5321, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor Keniomar Luiz Borges, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 416/SEMOSP/2017; Edital 063/2017; Tomada de Preços 01/2017; Contrato 009/2017. Considerando a solicitação da contratada em aditivar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de vencimento, sendo do dia 28 de novembro de 2018 a 28 de março de 2019; Considerando que Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos acatou o pedido da contrata, e solicitou o aditivo da vigência do contrato e prazo de execução dos serviços através de memorando nº 263/SEMOSP/2018, anexo ao processo, motivando a necessidade em aditivar; Considerando que o convênio terá vigência até o dia 30 de novembro de 2019; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato, bem como o prazo de execução dos serviços, referente ao contrato nº 009/2017, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28 de novembro de 2018 a 28 de março de 2019, no que tange a prestação de serviços de Pavimentação e implantação de Ciclovia. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda e décima terceira do contrato de prestação de serviços nº 009/2017. DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam. Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de novembro de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP
Representante legal: Keniomar Luiz Borges

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

PROCESSO nº 559/2018 – PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 13 de dezembro de 2018, com abertura às 10h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 10h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CONBUSTÍVEIS.** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos e projeto básico.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 29/11/2018 até o dia 13/12/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 13/12/2018, às 10h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial
Assinado em 28/11/2018 às 10h53m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Ar Condicionado Modelo Split Inverter com Instalação, Recursos Oriundos do Convenio n° 280/PGE - 2018. Processo sob o nº 1273/SEMED/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 11/12/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 11/12/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 315.792,00 (trezentos e quinze mil e setecentos e noventa e dois reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de novembro de 2018.

Diego da Rocha de Sousa
Portaria n° 047/SEMUG/2018
Presidente – CPL
(Assinado em 26/10/2018 as 12h06min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

9° Termo Aditivo do Contrato N° 119/2014.Processo N° 908/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia. CONTRATADA: Marcelo Henrique Sales Machado-ME, CNPJ: 10.726.497/0001-83. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90 (noventa) dias, vigorando de 10/11/2018 até 10/02/2019 . **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Seringueiras/RO, 08 de Novembro de 2018. ASSINAM: Marcelo Henrique Sales Machado – ME-contratado, Leonilde Alflen Garda – Prefeita Municipal.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita municipal
(assinado em 08/11/2018 ás 11h13min)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°077/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI.**

Processo Administrativo: **Nº 992/SEMAGRI/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, Decreto Municipal n.° 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 257/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 29/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 12/12/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 12/12/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 28 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 28/11/2018 às 08h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO N°006/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 711/SEMOSP/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, através da Comissão Permanente de Licitação vem comunica aos Interessados que a Sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços N°06/CPL/2018, Cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 006/DETRAN/2018.** Realizada no dia 09/10/2018, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes no certame sendo transcorrido todo prazo legal para recurso, Assim Foi **DECLARADA FRACASSADA**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas - telefone (0xx)69 3623-2693/2694 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Novembro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PORT. N°215/GAB/PMS/2018
Presidente de CPL.
(Assinado em 26/11/2018 às 12h33min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2018

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação n. ***029/2018****, oriundo da Chamada Pública nº* ***002/2018****, referente aos processos administrativo nº* ***1237, 1238 e 1239/2018****, que objetiva* AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO PRODUTOR ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PNAE, PNAT, PNAC - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA 002/2018., *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC****, decide:* ***ADJUDICAR****, itens 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 18 em favor do licitante:* **JOYCE SILVA ROCHA CASTRO**, *valor total de* **R$ 15.976,83** *(quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavo); item 13 em favor do licitante:* **JOSIMARA LOBATO MALONYAI DE OLIVEIRA**, *valor total de* **R$ 2.466,84** *(dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); itens 02, 05, 06 e 07 em favor do licitante:* **JOSÉ MALONYAI**, *valor total de* **R$ 2.491,80** *(dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).*

Urupá-RO, 28 de novembro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 28/11/2018 ÀS 11:55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da CPL e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.949 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Tomada de Preço acima.

PROCESSO Nº: 1-753/SEMOSP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública, no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio –fio; elétrico; e serviços diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.

Empresa(s) Vencedora(s):
MILENIUM EIRELI ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59, no **VALOR TOTAL:** R$ 250.947,51 (Duzentos e cinqüenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de novembro de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Presidente da CPL
Dec. nº 4.949 de 08/05/2017

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Adesão Ata de Registro de nº 001/2018, pregão eletrônico nº 0001/2018 da Prefeitura Municipal de Miranorte-TO,** seja realizada **a contratação de serviços de Administração Gerenciamentos e Controle de Frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia e pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados pela CONTRATADA.** para abastecer a frota da Secretaria de Saúde-SEMSAU deste município.

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QNT	VALOR DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos	12	R$ 1%	SV	R$ 1%

Francyelli Gomes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5016 de 02/03/2017

	credenciados pela contratada para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Miranorte e fundos, conforme termo de referencia em anexo						

Item	quant.	und	Descriminação	Valor estimativo unitário	Valor estimativo mensal	Valor global 12meses
01	37,300	lt	GASOLINA COMUM	R$ 4,399	R$13.673,55	R$164.082,60
02	3,000	LT	Óleo DIESEL COMUM	R$ 3,590	R$ 897,50	R$10.770,00
04	48,700	LT	Óleo DIESEL S-10	R$ 3,590	R$14.569,41	R$ 174.833,92
			Valor total			R$349.685,52
			Valor da taxa de administração= 1%			

EMPRESA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Francyelli Gomes Nogueira
Secretaria Municipal de Saude
Portaria nº 5016 de 02/03/2017

Vale do Paraíso, 26 de novembro de 2018

Francyelli Gomes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5016 de 02/05/2017

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado em 26/11/2018 as 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2018

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-797/**SEMOSP** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço nº 009/CPL/2018, **cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para realização da obra de Pavimentação de 815,57m em bloco sextavado e meio- fio de concreto MFC09 com 215,03m nas ruas/avenidas, conforme detalhamento constante do plano de trabalho (ID 21877530), plano de trabalho (ID 21877530), Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memórias De Cálculos, Composição De Custo, Cronograma Fisco Financeiro, e Projeto Arquitetônico anexos. Empresa(s) Vencedora(s): CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ:** 20.754.249/0001-08. **VALOR TOTAL:** R$ 103.425,19 (Cento e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). EM, _____/_____/_____ As: 09:30hs

Vale do Paraíso - RO, 27 de Novembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA.

Ordenador de Despesas.

(assinado em 27/11/2018 às 10h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2018/SEMUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 169/2018/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme edital, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14 e Decreto Mun. 41.902/2018. Órgão Requisitante: SEMUS. Processo Adm. Nº 1281/2018/SEMUS. Objeto: Aquisição de um TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 16 CANAIS, conforme especificações/descrição completa constante no Anexo I – Termo de Referência, para atender a demanda de pacientes atendidos pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira De Oliveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Valor Estimado R$ 1.084.500,00. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 30/11/2018. Início da sessão de disputa de preços: dia 13/12/18, às 10:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 27.11.2018 às 11:30 horas)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 005/2018/COB/CRF-RO

Frustrada a tentativa de localização e notificação das firmas e seus sócios nos endereços mantidos no cadastro desta instituição, o CRF-RO, representado pelo seu presidente, Sr **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, através deste notifica as empresas abaixo relacionadas acerca da existência de débitos perante esta entidade para que em 30 dias, a contar da publicação desta, efetuem o pagamento dos valores devidamente atualizados. Vencido o prazo sem manifestação, os débitos serão inscritos em **DÍVIDA ATIVA** e levados à **EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do art 35, Lei 3820/60. Para outros esclarecimentos, inclusive em relação ao pagamento ou parcelamento dos débitos, deverão os interessados contatar o CRF-RO pelo telefone (69) 3224-2488, 3224-2488, seja pelo ramal 208 ou 206, ou pelo endereço de e-mail **cobranca@crf-ro.org.br**.

Legenda: AND = Anuidade; Fundamento legal: art. 22 e 35 da Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11; Correção monetária = pela variação do INPC (lei 12.514/11); Juros = 1% ao mês sobre o principal corrigido a contar do mês seguinte ao vencimento da obrigação art. 161, § 1º da Lei 5.172/66; Multa = 20% sobre o principal atualizado, art. 22 da Lei 3.820/60.

128010 A. DE MARINS-ME - FARMACIA VIDA, CNPJ 11035695000163, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **18030 A.G. DE LIMA & CIA LTDA-ME - FARMÁCIA VITÓRIA**, CNPJ 34749689000173, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.371,69, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.248,03 ; **11433 ALMEIDA E VASCONCELOS COM. DE PROD. HOSPITALARES - A.V.C. MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES,** CNPJ 05014415000138, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **15030 BIOCAL COMERCIO E REP LTDA - BIOCAL,** CNPJ 02176223000300, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78 ; **144005 C. C. A. DA SILVA & CIA LTDA. - LABOCLIN,** CNPJ 08377909000175, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.082,23, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.272,94 ; **125015 CENTRO PAGUE MENOS COMERCCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - PAGUE MENOS & CONVENIÊNCIAS**, CNPJ 08987254000157, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **15033 COM. POP. DE PROD. FARMAC. IMP. E EXP. LTDA - ME - DROGARIA POPULAR & CONVENIENCIAS**, CNPJ 06193438000110, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **114148 COMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - COMED,** CNPJ 09402964000130, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,99, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **14072 COMERCIO E ATACADO DE BEBIDAS CORREIA LTDA - ME - CANINHA 91**, CNPJ 13172534000147, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,99, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **14063 COUTINHO E SANTOS LTDA - FARMACIA ECONOMIA**, CNPJ 11915075000119, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **144012 CRISLEI SEBASTIAO NICOLAU - ME - LABORATORIO BIO VIDA**, CNPJ 10468138000173, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **114124 DISTRIBUIDORA ALIANÇA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ALIANÇA MEDICAMENTOS**, CNPJ 08331437000110, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52 ; **13065 DROGARIA DIASFARMA LTDA-ME - FARMACIA SANTA LUZIA 2**, CNPJ 34747998000104, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **125011 DROGARIA SARA LTDA-ME - DROGARIA SARA**, CNPJ 03835412000130, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **13016 DROGARIA TRÊS COQUEIROS LTDA-ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 34782714000110, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **11329 E. C. COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA - ME - MEGAFARMA MODELO**, CNPJ 07387171000164, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **11518 ESTRELA COMERCIAL**

FARMACEUTICA LTDA - ME - DROGA FARMA, CNPJ 84597798000271, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **149006 EVILYN EMAELI ZANGRANDI SILVA & CIA LTDA - ME - FARMACIA E DROGARIA CANAÃ**, CNPJ 03967799000188, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **141009 FABIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME - FARMACIA BRASIL**, CNPJ 02652604000148, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52 ; **12021 FARMACIA CAPIXABA EIRELI - EPP - FARMA MA+S**, CNPJ 84741388000171, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 **; 137007 FARMACIA E DROGARIA J. D. LTDA ME - DROGARIA IDEAL**, CNPJ 03136954000114, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 **; 14019 FARMÁCIA HOMEOPATICA TALINE LTDA - ME - DROGA SHOPPING**, CNPJ 34732164000125, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.267,99 ; **117011 FARMACIA PAULISTA LTDA - ME - FARMACIA AGUIAR**, CNPJ 63756753000141, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.267,99 ; **11507 FERRAZ E LIMA COMERCIO LTDA - ME - DROGARIA BIOFARMA**, CNPJ 14731270000187, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95 ; **114170 FORMULA MANIPULAÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PET FARMA**, CNPJ 13460215000137, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **128004 FRANCA & MASSUQUETO LTDA - ME. - FARMACIA AVENIDA**, CNPJ 06158948000156, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **16070 G. M. DE LIMA-ME - DROGARIA UNIÃO**, CNPJ 10401408000129, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **139001 GOES & OLIVEIRA LTDA - DROGARIA FLORIDA**, CNPJ 34704247000100, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 **; 114024 GOMES & ALVES LTDA - ME. - JI-FARMA II**, CNPJ 04078036000149, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 **; 116004 GOMES & SILVA FARMACIA LTDA-ME - DROGA NORTE**, CNPJ 04616988000179, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **147012 GONÇALVES & FERREIRA LTDA - ME - DROGARIA LÍDER**, CNPJ 05653522000106, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **132007 H. C. EGGERDT & CIA LTDA ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 84739143000100, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 Rest., AND 2014 31/03/2014 R$ 1.019,31, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **113128 IND. E COM. DE AGUA MINERAL E REFRIG. ESTRELA LTDA - REFRIGERANTES ESTRELA**, CNPJ 63757967000132, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52, AND 2017 31/03/2017 R$ 2.062,87 **; 11486 J & F COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - DROGARIA PORTO FARMA**, CNPJ 14726351000199, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 **; 11506 J. A. DA SILVA BRITO - ME - DROGARIA AREAL**, CNPJ 13423787000146, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 **; 111035 J. B. DOS SANTOS FARMACIA - FARMACIA E DROGA VIDA**, CNPJ 13885718000154, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **110004 JOAS EMERIQUE DUTRA ME - FARMACIA RONDON I**, CNPJ 22846935000126, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **114146 KAPE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME - KAPE**, CNPJ 09117141000163, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **19071 KESTERING & MESQUITA LTDA - FARMACIA ECONOMICA**, CNPJ 08311765000235, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **145004 LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS JORGE TEIXEIRA LTDA. - LABORATORIO JORGE TEIXEIRA**, CNPJ 07177758000149, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 **; 14025 MACIEL & CIA LTDA - ME - DROGARIA CRISTO REI**, CNPJ 05560826000129, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **144011 MAGALHÃES E NANTES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - FARMÁCIA E DROGARIA EBENEZER**

(MATRIZ), CNPJ 07768884000178, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78 ; **11472 MEDEIROS & OLIVEIRA LTDA EPP - DROGARIA PORTO FARMA**, CNPJ 12091974000107, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 **; 19019 N. C. NOVAES & CIA LTDA - ME - FARMACIA POPULAR**, CNPJ 84571223000107, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78 **; 11192 NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA**, CNPJ 22865117000170, AND 2014 31/03/2014 R$ 6.344,97, AND 2015 31/03/2015 R$ 5.797.16, AND 2016 31/03/2016 R$ 5.391,40, AND 2017 31/03/2017 R$ 5.149,75 **; 137016 NORBERTO & DELFINO LTDA-ME - FARMACIA DROGA SUL**, CNPJ 03272199000103, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **11381 NOVA - DISTRIBUIÇAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - NOVA - DISTRIBUIÇAO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 09616204000126, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52, AND 2017 31/03/2017 R$ 2.062,87 ; **114099 NOVA FORMULA FARM. DE MANIP. LTDA-ME. - NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇAO**, CNPJ 04961347000151, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **133009 OLIVEIRA E MENEZES LTDA ME - FARMACIA DO POVO**, CNPJ 34727354000154, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38 ; **133011 OLIVEIRA E SANTIAGO LTDA - LABORATORIO DO POVO**, CNPJ 08653836000105, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **126002 OLIVIO GERMANO JUNIOR & CIA LTDA - ME - FARMACIA GLOBO**, CNPJ 34756544000108, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **137043 P. NORBERTO DE SOUZA EIRELI - ME - FARMACIA CONFIANÇA**, CNPJ 14983232000111, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 ; **15037 PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA ME - CÉLULA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CNPJ 07950948000157, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **11529 PAX NORTE COSMETICOS EIRELI - ME - DROGARIA & COSMETICOS PAX NORTE**, CNPJ 15211282000143, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 ; **111002 PEDRO VITOR GOMES - DROGARIA RONDOFARMA**, CNPJ 05658174000160, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **140009 PEREIRA & CRUZ LTDA - ME - UNIAOFARMA**, CNPJ 11626005000140, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **11337 PORTAL MED COM.ATAC. DE PROD.FARM. DE USO HUM.LTDA - DISTRIBUIDORA PORTAL MED.**, CNPJ 05484833000199, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52, AND 2017 31/03/2017 R$ 2.062,87 ; **17016 R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME - LAB. DOM BOSCO - POSTO DE COLETA**, CNPJ, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **17014 R.C.CABRAL E CIA LTDA-ME - LABORATORIO DOM BOSCO- POSTO DE COLETA**, CNPJ, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **11360 RAEX COMERCIO DE MEDIC. E MATERIAL HOSP. LTDA-EPP - RAEX COM. DE MEDIC. E MATE. HOSPITALAR.**, CNPJ 08024061000109, AND 2014 31/03/2014 R$ 3.808,96, AND 2015 31/03/2015 R$ 3.480,26, AND 2016 31/03/2016 R$ 3.236,80, AND 2017 31/03/2017 R$ 3.091,80 ; **13051 RAMALHO & RAMALHO LTDA-ME - DROGA MAIS**, CNPJ 08751761000197, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **11462 REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA EPP - REDE BRASIL FARMA (FILIAL Nº 01)**, CNPJ 14016107000213, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **125008 REJANE APARECIDA DA SILVA CUSTODIO ME - DROGARIA PAGUE SEMPRE MENOS**, CNPJ 17457719000159, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23 ; **11393 S.SILVA CHAGAS & CIA LTDA ME - FARMÁCIA DO POVO**, CNPJ 10767919000169, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 ; **113023 SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME - YAMADA FARMA**, CNPJ 05929963000198, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82, AND 2016 31/03/2016 R$ 2.159,52 **; 126026 SAUDE COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - FARMÁCIA RONDONIA**, CNPJ 05741152000169, AND 2013

31/03/2013 R$ 1.360,36 **; 11421 SERVFARMA COM. DE MED. E PERFUMARIA LTDA-ME - SERVFARMA**, CNPJ 11681811000111, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78, AND 2014 31/03/2014 R$ 2.540,95, AND 2015 31/03/2015 R$ 2.321,82 ; **12055 SILVA & AQUINO LTDA - ME - AQUINO FARMA**, CNPJ 07221944000138, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 ; **15025 SOLIMOES DISTR. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - SOLIMÕES DISTRIBUIDORA**, CNPJ 02472902000237, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78 ; **11194 SOLIMOES DISTRIBUIDORA COMERCIO E REP LTDA - SOLIMOES DISTRIBUIDORA**, CNPJ 02472902000156, AND 2013 31/03/2013 R$ 2.715,78 ; **19077 SUPER FARMA LTDA - ME - DROGARIA CATEDRAL II**, CNPJ 13676872000116, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **11372 TAPIA E COMPANHIA LTDA ME. - DROGARIA FOX**, CNPJ 09523147000130, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; **127016 TEODORO & CORRÊA LTDA - ME - FARMACIA SAO PAULO**, CNPJ 03237477000183 Rest. Div.Consolidada 2013 31/03/2012 R$ 972,71, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94 **; 123009 TRIUNFO COMERCIO LTDA - FARMÁCIA TRIUNFO**, CNPJ 84610294000163, AND 2014 31/03/2014 R$ 1.272,94, AND 2015 31/03/2015 R$ 1.163,38, AND 2016 31/03/2016 R$ 1.082,23, AND 2017 31/03/2017 R$ 1.034,59 ; **11344 Z B MACHADO ME - D D RON**, CNPJ 07593303000104, AND 2013 31/03/2013 R$ 1.360,36 ; ***Valores atualizados até 30/10/2018.***

PORTO VELHO/RO, 23 de novembro 2018

JOÃO DIAS OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
(assinado em 23/11/2018 às 16h00min)

Publicação de Licenças

A **MARFRIG GLOBAL FOODS** S.A localizada na estrada projetada km 04 linha 119, lote 68 – núcleo Industrial, no município de Chupinguaia-RO, com CNPJ **03.853.896/0053-70**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 27/11/2018 a LICENÇA DE OPERAÇÃO– L.O, e Outorga para captação de 02 poços tubulares profundo, para a atividade de Abate de bovinos.

Chupinguaia-RO, 22 de Outubro 2016.

A direção

A MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. , CNPJ: 03.853.896/0053-70, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Certidão Ambiental nº 146119/COLMAMP/SEDAM, com vencimento 18/10/2019 do frigorifico localizado à estrada projetada, km 04, linha 119, lote 68, Bairro Corumbiara, município de Chupinguaia/RO.